

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva 09 de setembro de 2.015

DD. Sr. **Edgar Silvestre**  
Prefeito Municipal de Marialva – Pr.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Aquisição, Implantação e Manutenção, com os seguintes itens: **1- Organização; 2- Capacitação; 3- Descrição; 4- Fornecimento; e 5- Implantação.**

Tais aquisições se fazem necessárias, para melhor atendimento junto ao comércio, indústria e todos os munícipes impulsionando uma melhor arrecadação aos cofres públicos, e com maior eficiência para melhor atendimento.

O custo para aquisição do programa importa em valores entre R\$ 8.000,00 a R\$ 23.000,00 mensais, e a implantação e treinamento R\$ 12.000,00 a R\$ 55.000,00 pagos em cota única.

**CORDIALMENTE**



**JOÃO ROBERTO DE SÁ**  
Secretário de Tributação

Maringá, 20 de Julho de 2015.

**Descrição Técnica de Serviços**

À  
**Prefeitura Municipal de Marialva - Paraná**  
Aos Cuidados  
**Prefeito Municipal**

Prezada,

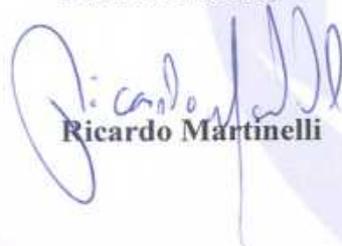
Apresentamos à V. Sas., proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE ISSQN.**

Proposta de prestação de serviços na área de Assessoramento Jurídico-Tributário, através da implantação e manutenção, incluindo os serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento para os seguintes itens:

**1- Organização; 2- Capacitação; 3- Descrição; 4- Fornecimento; 5- Implantação.**

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Ricardo Martinelli**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. ORGANIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço de elaboração dos métodos, realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal.</li> <li>• Formulação do plano de ação de acordo com as necessidades de cada setor com estudo dos mecanismos existentes.</li> <li>• Desenvolvimento do processos, implantação e acompanhamento, inclusive o suporte técnico e Jurídico.</li> </ul>
2. Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitações, agendadas com os servidores de forma coletiva e individual, conforme solicitação. Abordagem direta e objetiva foca nos processos administrativos e na Qualidade de Atendimento.</li> </ul>
3. Descrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvido para o controle e gestão do ISSQN.</li> </ul> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro Mobiliário: Cadastro mobiliário digital, permitindo armazenar toda a documentação do contribuinte em formato digital e diretamente associada a seu cadastro. Tornando extremamente fácil sua visualização e manutenção.</li> <li>• Emissão de Notas Fiscais: Compreende o gerenciamento e controle de emissão de NFS-e, notas fiscais controladas e notas fiscais avulsas, dando mais autonomia para fiscalização executar seu trabalho como também diminuindo os custos para os contribuintes.</li> <li>• NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: Permite a substituição da tradicional nota fiscal em papel por uma nota fiscal emitida eletronicamente pelo sistema do município, sua existência é exclusivamente digital e sua validade jurídica é garantindo através de certificação digital.</li> <li>• DMS – Declaração Mensal de Serviços: Implementação da DMS dos serviços prestados e tomados, das declarações das instituições financeiras. A DMS é a declaração de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços, contribuintes ou não do ISSQN, utilizada para homologação do movimento econômico do contribuinte. Tem como principal finalidade facilitar o cumprimento de obrigações acessórias por parte dos contribuintes do ISSQN. O contribuinte Responsável Tributário deverá efetuar as anotações de serviços prestados conforme legislação vigente.</li> <li>• Gerenciamento e Fiscalização: Implementação da inteligência</li> </ul>

fiscal, possibilita a fiscalização muito mais eficiente e focada indo diretamente nos indicativos de irregularidade fornecida com o cruzamento dos dados fornecidos pelos contribuintes, como também emissão das notificações, auto de infração e acompanhamento dos procedimentos administrativos abertos pela fiscalização.

Principais benefícios para o contribuinte:

- Redução de custos de impressão e de armazenagem de documentos fiscais.
- Dispensa de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) para a NFS-e, e solicitação de AIDF para nota fiscal controlada via internet.
- Emissão de NFS-e por meio da internet, com preenchimento automático dos dados do prestador de serviços.
- Geração da guia de recolhimento através da internet.
- Envio da NFS-e por e-mail.
- Maior eficiência no controle gerencial de emissão documentos fiscais.
- Declaração Mensal de Serviços (DMS) para os prestadores e tomadores via internet.
- Emissão dos livros eletrônicos de prestação de serviços.

Principais benefícios para o Município:

- Aumento da arrecadação municipal nos primeiros 90 (noventa) dias de implantação.
- Eliminação das fraudes relacionadas à autorização e emissão de documentos fiscais.
- Aprimoramento do controle fiscal e maior rapidez e eficiência na obtenção dos registros de operações de prestação de serviços.
- Aderência ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.
- Possibilidade de se otimizar das administrações tributárias municipais através da adoção de solução tecnológica que propiciem o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais.
- Melhora da qualidade das informações obtidas, com a consequente diminuição dos custos e possibilidade de

	intercâmbio entre os fiscos.
<b>4. Fornecimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, será de forma mensal, até o término do contrato.</li> </ul>
<b>5. Implantação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Daremos início ao trabalho de implantação do Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, logo após assinatura do contrato, e nas suas condições previstas.</li> </ul>

#### Valores

<b>Valor da Mensalidade</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Valor total para 12 Mensalidades</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>
<b>Valor da Implantação</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>

#### Validade

<b>Validade da Proposta</b>	<b>60 (sessenta) dias.</b>
-----------------------------	----------------------------



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – SP

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **DVC INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Major Theolinda Ferreira Ribas, 2318 – CS 09 – Bairro Boquerão, CEP.: 81.670-110, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.593.138/0001-65, vem por meio desta apresentar proposta de preços:

QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mês	Instalação	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
12	Mês	Licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, com ênfase na implantação de nota fiscal eletrônica (modelo SPED) e controle da ação fiscal incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. Prestação de Serviço incluindo a licença de uso de sistema informatizado de gestão do ISSQN e nota fiscal de serviços eletrônica (conforme modelo do SPED Fiscal).	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 307.500,00</b>

DVC INFORMÁTICA LTDA. - ME.



## ANEXO DO ORÇAMENTO

### MÓDULO: LIVRO ELETRÔNICO E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Fornecer sistema de Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica.

Também é necessária a introdução de mecanismo de geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica que registra a prestação de serviços por meio de acesso via WEB, pela Internet, permitindo o cálculo e o recolhimento de impostos de acordo com a legislação vigente.

O Sistema é composto dos seguintes módulos totalmente integrados:

- **MÓDULO DE SERVIÇOS PRESTADOS**, possibilita a escrituração eletrônica de todos os serviços prestados.
- **MÓDULO DE SERVIÇOS TOMADOS**, os serviços tomados também poderão ser escriturados de forma automática e eletrônica quando o prestador for do município, caso contrário o sistema permitirá a escrituração via arquivo XML ou manualmente de acordo com os campos existentes na nota fiscal de serviços: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços.
- **MÓDULO CONSTRUÇÃO CIVIL**, os prestadores da construção serviço poderão em módulo exclusivo promover a escrituração das obras de forma individualizada, permitindo ainda a segregação por obra.
- **MÓDULO BANCOS**, as Instituições Financeiras terão a oportunidade de importar todo o movimento financeiro das contas tributadas de acordo com a Lei Complementar 116/2003.
- **MÓDULO ÓRGÃO PÚBLICO**, os órgãos públicos poderão fazer a escrituração dos serviços tomados seja via importação dos arquivos XML ou manualmente de acordo com os campos da NFS, permitindo ainda a emissão de recebido de retenção.
- **MÓDULO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, este módulo permite que os cartorários registrem seus movimentos por tipo de estabelecimento.
- **MÓDULO SIMPLES NACIONAL**, permite aos contribuintes enquadrados no Regime Simplificado a fazer as escriturações seja dos serviços prestados ou tomados, obedecendo as regras do Simples Nacional.
- **MÓDULO DE COMUNICAÇÃO VIA MENSAGEM**, este canal vem favorecer a comunicação entre o município, contadores e contribuintes.
- **MÓDULO CONTADORES**, permite aos contadores do município a promover os vínculos da sua carteira de clientes e com isso poder acompanhar toda o conta corrente de seus clientes.

DVC INFORMÁTICA LTDA. - ME.

DVC INFORMÁTICA LTDA.

Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 2318 - CS 09 - Boqueirão  
Curitiba - PR - CEP.: 81.670-110



- **MÓDULO AIDF**, permite a todos os prestadores a fazerem seus registros para a autorização da emissão da NFS-e.

A nossa ferramenta ainda dispõe de diversos relatórios gerenciais como: Maiores Contribuintes do Município; Menores Contribuintes do Município; Relatório de Inadimplentes, Relatórios de Inconsistências Tributárias e mais outros 25 relatórios que colocamos a disposição dos nossos clientes.

- **MÓDULO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS**, este módulo permite ao contribuinte abrir, alterar e fazer os encerramentos de seus atos constitutivos, tudo de forma eletrônica.

#### CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O sistema foi concebido em plataforma WEB, todos os módulos rodam 100% via WEB e se utilizam de criptografia de dados e protocolos https.

#### IMPLANTAÇÃO

A implantação do sistema não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias e deverá contemplar as seguintes atividades:

- Análise do Código Tributário Municipal;
- Conversão do Cadastro Mobiliário do município;
- Central de Atendimento ao Usuário;
- Processos de Testes;
- Homologação de cada Módulo.

Curitiba/PR, 04 de agosto de 2015.

DVC INFORMÁTICA LTDA.  
Deigmar Veiga Czarneski  
RG n.º 6.052.325-8/PR  
CPF n.º 876.138.679-00  
Sócio

DVC INFORMÁTICA LTDA. - ME.

05.593.133/0001-85

DVC INFORMÁTICA LTDA. - ME.

MAJOR THEOLINDO FERREIRA RIBAS, 2318  
BOQUEIRÃO - CEP 81570-110  
CURITIBA - PR

DVC INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 2318 – CS 09 - Boqueirão  
Curitiba – PR - CEP.: 81.670-110

Botucatu, 04 de Agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**PROPOSTA**

Prezado Senhor,

Por meio do presente, solicitamos cotação de preços para o licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal, contemplando a implantação informatizada, em ambiente WEB, com a finalidade de produzir informações fiscais sobre a arrecadação do ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (conforme modelo do SPED Fiscal), de acordo com as especificações indispensáveis descritas abaixo:

**LIVRO ELETRÔNICO E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA**

Fornecer sistema de Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, conforme as especificações abaixo relacionadas.

- **Escrituração dos Serviços Prestados** permite que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota fiscal, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do comprador dos serviços.
- **Escrituração dos Serviços Comprados** permite que os dados sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços.
- **Escrituração de Serviços Prestados (Construção Civil)** permitir campos mínimos e necessários para escrituração de notas fiscais de serviços e de materiais. O acesso é exclusivo para empresas enquadradas na área da construção civil.
- **Escrituração de Serviços de Instituições Financeiras** permitir que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados, conforme constam nos balanços contábeis próprios dos bancos.
- **Escrituração Órgãos Públicos** permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, permitindo a emissão de documento de arrecadação por nota + emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador.

CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS LTDA - ME.

CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS LTDA - ME.

CNPJ: 13.640.373/0001-79

Telefone: (14) 99762-2101

Botucatu - São Paulo - Brasil

- Escrituração dos Serviços das Empresas Enquadradas no Regime Simplificado (Simples Nacional) permitir escrituração em módulo específico, obedecendo às regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações.
- Canal de Envio de Mensagem permitir que contribuintes e contadores realizem consultas acerca do funcionamento e/ou utilização do sistema, de forma automática e eletrônica.
- Contadores possuir módulo específico para contadores para vincular sua carteira de cliente e permitir o acompanhamento de suas escriturações, possibilitar ao cliente/contribuinte desvincular desse escritório/contador.
- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais permitir que qualquer empresa solicite a autorização para impressão dos documentos fiscais.
- Emissão e Escrituração Automática de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica devendo possibilitar a geração e gestão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica por meio de acesso "On-Line", em conformidade com os Modelos Conceitual e de Integração do SPED Fiscal.
- Fiscalização módulo específico para a atividade de fiscalização tributária permitindo o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes.
- Relatórios módulo de relatórios que permite a geração de diversos relatórios como: maiores contribuintes do Município; menores contribuintes do Município; cruzamento de informações e inconsistência das obrigações acessórias e principais; relatórios de arrecadação por empresas enquadradas no Regime Simplificado; relatório de serviços comprados, entre outros relatórios.

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

O sistema é 100% WEB e seus módulos todos são integrados.

O sistema possui certificado "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet.

#### IMPLANTACÃO

A implantação do sistema não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias e deverá contemplar as seguintes atividades:

- Análise da Legislação Vigente Relacionada ao ISSQN;
- Conversão e Crítica do Cadastro Mobiliário do município;

CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS LTDA - ME

- Divulgação do sistema, através de manual eletrônico para orientação de todas as empresas do cadastro municipal contendo identificação e senha individual;

- Central de Atendimento ao Usuário com o objetivo de fornecer esclarecimentos às empresas usuárias do sistema, por servidores municipais treinados pela empresa contratada para utilização do sistema.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, após seu recebimento.

**Preço:** Conforme planilha:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 mês	implantação	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
02	12 meses	Licença de softwares de última geração, em ambiente "web", com sua operacionalização integralmente realizada via internet para administração municipal, destinados à Inteligência fiscal, com o objetivo de redução da evasão fiscal do ISSQN.	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 331.500,00</b>

No valor já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**CONTE & CONTE COM. SER. LTDA - ME.**  
 Nome: Felipe Carlos Conte  
 Cargo: Sócio Administrador  
 CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIAS LTDA - ME.

13.640.373/0001-79

CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
 INFORMÁTICA, FOTOCOPIAS LTDA - ME.

Rua Miguel Cláudio, 638

Jardim Botucatu - CEP 13.507-600

BOTUCATU - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARIALVA – PR**

SIGCORP  tecnologia da Informação Ltda.

Santana de Parnaíba, 03 de Agosto de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

At.: Exmo. Sr. Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal

Ref. - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN – SIGISS  
- Proposta Comercial n.º 000511

Prezado Senhor,

Apresentamos a seguir nossas Condições Comerciais para o fornecimento do Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN – SIGISS.

01. O SIG-ISS é composto dos seguintes módulos:

Módulos / Suprimentos	Objetivo
1.01 Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e	<p>O sistema apresentará dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da Prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.</p> <p>O sistema permitirá que as NFS-e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via web-service.</p> <p>O sistema apresentará mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado, bem como, mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.</p> <p>O sistema apresentará dispositivo de emissor da NFS-e para que possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da Prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema disponibilizará a informação para todos os prestadores de serviço.</p>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	<p>O sistema apresentará inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.</p> <p>O sistema apresentará mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.</p> <p>O sistema apresentará possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFS-e – referente a serviços eventuais.</p> <p>O sistema permitirá que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porém, o cálculo do ISS será sobre o valor bruto da nota.</p> <p>O sistema apresentará mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota apresentará uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.</p> <p>O sistema apresentará a possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.</p> <p>Para a situação de contingência o município irá permitir a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo será convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal. O sistema apresentará dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.</p> <p>Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema terá as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Numero e data de emissão do RPS.</li><li>• Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo</li></ul> <p>As notas emitidas serão automaticamente lançadas no "livro de prestador de serviços", havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.</p> <p>Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema enviará automaticamente por email com identificação da Prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.</p> <p>Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema solicitará a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema registrará automaticamente no livro de serviços tomados.</p> <p>O sistema possibilitará a exportação de dados para os</p>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	<p>sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>O Sistema exportará esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos.</li></ul> <p>As notas fiscais terão um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>O sistema terá funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).</li></ul> <p>O sistema apresentará histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com <b>GRANDE DESTAQUE</b> às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação <b>CANCELADA</b>).</p> <p>O sistema possibilitará a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.</p>
1.02 Módulo de Consulta de Autenticidade	<p>Permite que qualquer pessoa de posse de uma nota fiscal emitida no município possa fazer a consulta de autenticidade.</p> <p>A esta referida consulta poderá ser vinculado programas de sorteio e premiação incentivando a educação fiscal do cidadão.</p>
1.03 Módulo de Cruzamento de Informações	<p>Permite total cruzamento das informações prestadas via escrituração eletrônica de serviços prestados, de serviços tomados e de consultas de autenticidade, com a respectiva sinalização de divergências.</p>
1.04 Módulo de Administração e Gerenciamento da Ação Fiscal – Fiscal Web	<p>Este módulo permite total administração e controle do processo de fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Propicia total planejamento, para evitar caducidade na ação fiscal.</li><li>Controle histórico das ações fiscais realizadas.</li><li>Acesso a toda irregularidade ou indício de irregularidade apontado pelo SIG-ISS.</li><li>Encaminhamento (e acompanhamento) automático ou manual das Ordens de Serviços, para determinado agente fiscalizador, com base em regras estabelecidas pela administração municipal;</li><li>Administra prazos para execução do processo de</li></ul>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	fiscalização. <ul style="list-style-type: none"><li>• Controla o tramite das ações efetivas dos fiscais;<ul style="list-style-type: none"><li>a. TIF-Termo de Início de Fiscalização;</li><li>b. NOT (Apresentação de Documentos);</li><li>c. TCF-Termo de Conclusão de Fiscalização;</li><li>d. NOT-Notificação de Ocorrências;</li><li>e. AIM-Auto de Infração;</li><li>f. Ordem de Implantação;</li><li>g. Auto de Apreensão;</li><li>h. Termo de Constatação.</li></ul></li><li>• Controle de recebimento de documentos;</li><li>• Controle de devolução de documentos;</li><li>• Controle de notificações;</li><li>• Controle de avisos;</li><li>• Planilha de cálculo dos termos fiscais.</li><li>• Cálculos de correções monetárias, juros e multa de mora;</li><li>• Implantação de Multas;</li><li>• Registro de Ocorrências;</li><li>• Estatísticas de serviços por fiscais e global;</li><li>• Possibilita apontamento de produtividade dos agentes fiscais, atrelado a legislação municipal (se houver).</li><li>• Relatórios para total acompanhamento e gerenciamento da ação fiscal.</li></ul>
1.05 Módulo de Contribuintes Especiais	Permite o tratamento de contribuintes especiais, em suas particularidades tributárias, tais como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Bancos (lançamento pelo plano de contas de cada instituição financeira ou plano de contas COSIF).</li><li>• Serviços da Construção Civil (prestadores e tomadores) com possibilidade de vínculo do lançamento a uma determinada obra.</li><li>• Escolas, Clubes, Concessionárias de Serviços Públicos, emissores de cupom fiscal, etc.</li></ul>
1.06 Módulo de Escrituração Eletrônica – Optantes do Simples Nacional (Lei 127/2007)	Módulo que controla as empresas prestadoras de serviços, optantes pelo simples nacional, permitindo que prestadores e tomadores possam efetuar lançamento com base na legislação estabelecida pela União.  Possibilita o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS - Simples Nacional para verificação do correto repasse.
1.07 Módulo de AIDF Eletrônica	Automatiza toda sistemática de solicitação, liberação e acompanhamento de produção de notas fiscais convencionais.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

Módulos / Suprimentos	Objetivo
1.08 Módulo de Escrituração Eletrônica – Serviços Tomados	Funcionamento similar ao módulo anterior para os tomadores de serviços. Incluindo a nova legislação de retenção para prestadores optantes pelo Simples Nacional (LC 128). Faz o gerenciamento do substituto tributário.
1.09 Módulo de Pedágio	Este módulo permite que as Concessionárias de Rodovias que operem no município efetuem a sua declaração de movimento informando a "praça" oriunda da declaração, a movimentação de veículos por praça de toda a rodovia, detalhando tipo e quantidade de veículos e a tarifa do pedágio também por tipo ou categoria do veículo.
1.10 Módulo de Administração de Incentivos Fiscais	Este módulo possibilita que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre os incentivos fiscais permitindo as compensações previstas em Lei, sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.
1.11 Módulo de Redução da Base de Cálculo	Este módulo permite que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de cálculo do ISSQN.
1.12 Módulo para Administração das Cooperativas de Saúde	Este módulo permite que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-es) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.
1.13 Módulo de Envio e Troca de Mensagens	Este módulo permite que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores, Gráficas, etc...) troquem mensagens. Permite que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.
1.14 Módulo de Contadores	Módulo que permite aos Contadores constituir seu "banco de clientes (Contribuintes)" e assim facilitar seu acesso ao sistema no cumprimento de obrigações principais e acessórias. Este módulo permite o auto-cadastramento de contadores o que facilita o acesso daquelas empresas sediadas fora do município.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Módulos / Suprimentos	Objetivo
1.15 Módulo de Escrituração de Bancos	<p>Este módulo deverá possibilitar aos Bancos (Instituições Financeiras) a escrituração do livro fiscal eletrônico, como segue:</p> <p>O sistema deve possuir sistemática para o cadastramento das contas referentes aos bancos para que seja possível a escrituração do Livro Fiscal, sendo que:</p> <p>O sistema deve possuir sistemática onde o Banco possa cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, Código Cosif da qual a conta esta vinculada, Código da Atividade da qual a mesma esta correlacionada.</p> <p>O sistema deve possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.</p> <p>Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.</p> <p>Dar a opção de lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.</p> <p>O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.</p> <p>Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).</p> <p>O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.</p>
1.16 Processo Eletrônico	<p>Esta sistemática permite a gestão eletrônica dos processos municipais, com possibilidade de integração com sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED) e flexibilidade na definição dinâmica do tramite do processo junto aos órgãos da administração pública. Dentre os processos, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Consulta Eletrônica Prévia para abertura de empresas.</li><li>• Abertura Eletrônica de Empresas e Autônomos.</li><li>• Alteração Cadastral Eletrônica de Empresas e Autônomos.</li></ul>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cancelamento Eletrônico de Inscrição Municipal para Encerramento de Empresas e Autônomos.</li></ul>
1.17 Relatórios Gerenciais	<p>O sistema apresentará, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>01 – Maiores Prestadores de Serviços – geral;</li><li>02 – Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês;</li><li>03 – Maiores Devedores do ISSQN;</li><li>04 – Lista de Serviços – Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;</li><li>05 – Empresas Vinculadas por Atividade;</li><li>06 – Comparativo por Média de todas as Atividades;</li><li>07 – Resumo de utilização de cada Atividade;</li><li>08 – Resumo dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;</li><li>09 – Resumo com Valor dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;</li><li>10 – Resumo dos Livros Encerrados – Optantes do Simples Nacional;</li><li>11 – Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;</li><li>12 – Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;</li><li>13 – Resumo de Boletos Pagos com Valores Menores do que o Gerado;</li><li>14 – Resumo dos Contadores Cadastrados, ativos e inativos, inclusive aqueles que aguardam liberação por parte da Prefeitura;</li><li>15 – Contribuintes Vinculados por Contador;</li><li>16 – Resumo das Operações efetuadas por Contador;</li><li>17 – Resumo das Atividades efetuadas por Administradores de Condomínio;</li><li>18 – Resumo dos Lançamentos Eventuais efetuados;</li><li>19 – Histórico das AIDFs;</li><li>20 – Média de Lançamento de Notas Fiscais por AIDF;</li><li>21 – Histórico de todas as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e) por Prestador e Tomador;</li><li>22 – Histórico dos RPS convertidos em NFSe fora do prazo</li></ol>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	legal;
	23 – Resumo das Notas Fiscais lançadas em AIDF;
	23 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Ordem Cronológica por Contribuinte;
	24 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Continuidade por Contribuinte;
	25 – Resultado de Divergências do Cruzamento de Notas Fiscais Lançadas, detalhando:
	25.1 – Mês de Referência;
	25.2 – Alíquota do ISSQN;
	25.3 – Código de Atividade;
	25.4 – Valor Total do documento;
	25.5 – Valor do ISSQN;
	25.6 – Tipo de Tributação;
	26 – Relatório de Inscritos em Dívida Ativa;
	27 – Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
	28 – Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
	29 – Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
	30 – Controle das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do imposto retido;
	31 – Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
	32 – Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;
	33 – Resumo Detalhado do Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

Ao longo do contrato, quando solicitado, será fornecido até 30 tipos de relatórios que a prefeitura julgar necessário para sua operação. Os referidos relatórios serão pedidos e baseados nos dados constantes no banco de dados do sistema.

## OBJETIVOS DO SIG-ISS

O principal objetivo do Sistema SIG-ISS é o de propiciar ao município um total controle sobre o processo de arrecadação do tributo ISSQN e com isso:

- Aumentar a Arrecadação do ISSQN sem o aumento da alíquota;
- Minimizar a burocracia e reduzir custos da Administração;

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

- Arrecadar o ISSQN do Tomador de Serviços e Administrar a condição de substituto tributário.
- Eliminar toda e qualquer possibilidade de fraude com o uso de Notas Fiscais;
- Instrumentar o corpo de Fiscalização com informações de Inteligência Fiscal;
- Coibir outras formas de fraude e de sonegação do ISSQN.

## 2. PROTEÇÃO DOS SISTEMAS SIGISS

A operação dos sistemas é em Data Center de nossa responsabilidade, com os mais modernos sistemas de segurança que podem ser sistematicamente conferidos e auditados por técnicos desta Prefeitura.

Toda transação será efetuada a partir do Módulo de Senhas, desta forma esta Prefeitura manterá controle absoluto sobre todas as movimentações.

O Sistema SIGISS roda em ambiente WEB e foi todo concebido em plataforma "free", ou seja:

- Sistema Operacional (Linux (podendo ser convertido para Windows, Banco de Dados My SQL, SQL Server (podendo ser convertido para outros bancos);
- Servidor de Internet – Apache;
- Linguagem de Programação – PHP

## 4. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

### 4.1. SISTEMA SIGISS

O prazo para implantação é de até 10 dias, sendo:

- 1º Etapa: Análise de legislação e entrega de minuta de decreto.  
Integração de sistema – análise da infraestrutura.  
Início de parametrização do SIGISS.
- 2º Etapa: Integração de sistema – implementação  
Conclusão da parametrização do SIGISS  
Fornecimento de senhas individuais de acesso  
Palestras para Contadores e Contribuintes  
Treinamentos dos profissionais da Prefeitura  
Início de treinamento dos Contadores e Contribuintes
- 3º Etapa: Início de operação do sistema  
Continuidade no treinamento dos Contadores e Contribuintes

## 5. TREINAMENTO

A capacitação técnica-profissional dos servidores realizados juntamente na implantação dos sistemas tem apresentado maior aproveitamento.

- Conhecimento dos Softwares;
- Metodologias e estratégias de inteligência fiscal;
- Excelência no atendimento ao contribuinte;
- Aprimoramento funcional;
- Palestras para Contadores e Associações de Classe (local e infraestrutura de responsabilidade da Prefeitura).

## 6. INVESTIMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	01	Serv.	Instalação e implantação do sistema, configuração do servidor de Banco de Dados e de Aplicação. • Escrituração dos prestadores de serviços; • Escrituração dos tomadores de serviços; • Escrituração de serviços da construção civil para prestadores de serviços; • Escrituração de órgãos públicos; • Escrituração exclusiva para contadores; • Captação de valores arrecadados pela Lei geral do Simples Nacional 123/2017; • AIDF Eletrônica; • NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS; • Sistema de administração da ação fiscal; • Relatórios gerenciais; • Aplicativo para Escrituração de instituições financeiras – serviços prestados e tomados; • Módulo de Ação Fiscal para instituições financeiras;	SIGISS	22.000,00	22.000,00
2.	01	Serv.	Conversão de Dados dos Sistemas Legados	SIGISS	13.200,00	13.200,00
3.	01	Serv.	Parametrização e Treinamento	SIGISS	8.800,00	8.800,00
4.	12	Mês	Manutenção Mensal	SIGISS	17.000,00	204.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>248.000,00</b> (duzentos e quarenta e oito mil reais)	

## 7. DESPESAS ADICIONAIS

As despesas adicionais, tais como: postagem de correspondência aos Contribuintes, locação de espaço para Palestras, divulgação na mídia, anúncios em jornais e outras despesas não previstas nesta proposta deverão ser suportadas pela Prefeitura.

## 8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da respectiva nota fiscal.

## 9. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

O contrato poderá ser renovado nos termos da Lei e o valor mensal referente à Licença de Uso será reajustado anualmente pelo IGP-M.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

## 10. REFERÊNCIAS

Os sistemas da SIGCORP estão implantados em 56 (cinquenta e seis) Prefeituras, entre elas as abaixo mencionadas, proporcionando excelentes resultados, são elas:

- |                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| - Águas Lindas – GO             | - Ivaiporã – PR              |
| - Alvorada – RS                 | - Londrina – PR              |
| - Alvorada de Minas - MG        | - Marília – SP               |
| - Alexânia – GO                 | - Mogi Guaçu – SP            |
| - Arapoti – PR                  | - Palmeira – PR              |
| - Araguaçu – TO                 | - Piracanjuba – GO           |
| - Bauru – SP                    | - Pires do Rio – GO          |
| - Botucatu – SP                 | - Porangatu – GO             |
| - Brumadinho – MG               | - Rio Grande – RS            |
| - Campina Grande do Sul – PR    | - Rolim de Moura – RO        |
| - Capão da Canoa – RS           | - São João de Meriti – RJ    |
| - Cerqueira César – SP          | - São Gonçalo – RJ           |
| - Cianorte – PR                 | - Sapiranga – RS             |
| - Conceição do Mato Dentro – MG | - Santana do Livramento – RS |
| - Goiatuba – GO                 | - São Joaquim de Bicas – MG  |
| - Igarapé – MG                  | - Sarandi – PR               |
| - Itapira – SP                  | - Seropédica – RJ            |
| - Itapaci – GO                  | - Tremembé – SP              |

## 11. BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO

- **Fernando Cezar Catib:** Empresário, Engenheiro de Computação – Mackenzie, Administrador de Empresas – Fundação Getúlio Vargas e Técnico Contábil – Colégio Comercial Municipal de São Paulo, 28 (vinte e oito) anos de experiência na área de informática, implantação de sistemas e tele processamento.
- **Douglas Severo:** Gerente Comercial, Contador – UNITAU, Controladoria – FEA/USP, MBA em Gerência de Projetos – UNITAU, Assistente Técnico da Fazenda do Estado de São Paulo, 17 (dezessete anos) de experiência na Administração Pública na área de finanças, implantação e reorganização de processos.
- **Alan L. do Amorin:** Bacharel em Ciências da Computação com ampla experiência em desenvolvimento e segurança de Sistemas Web e Desktop com experiência em HTML, CSS, Javascript, Java, PHP e Object Pascal utilizando a ferramenta DELPHI com integração com banco de dados. Utilização de servidores de aplicação mais especificamente o JBoss. Utilização e gerenciamento (DBA) em banco de dados comerciais e livres como Microsoft SQL Server, Oracle, PostgreSQL e MySQL. Análise e Projeto Orientado a Objetos utilizando UML para documentação e acompanhamento do ciclo de desenvolvimento. Exerceu por 2 (dois) anos a função de analista/programador na Prefeitura de Vitória da Conquista – BA.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

- **Rodrigo Perez Swinerd:** Bacharel em Turismo formado pela UCDB (Universidade Católica Dom Bosco - Campo Grande/MS), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Estácio de Sá (cursando), MBA em Gestão de Projetos - PMI pela Veris IBTA São Paulo (término jun/2013). Experiência de 5 anos em suporte de sistemas e service desk pelas empresas Digitho Brasil e UNIMED Campo Grande. Experiência de 4 anos em desenvolvimento de aplicações web na empresa Nota Control Tecnologia. Conhecimento em .Net (C# e VB.Net), Java, PHP, Ruby on Rails, Banco de Dados SQLServer, MySQL e PostgreSQL.
- **Douglas Gomes Vieira:** Advogado Tributarista e Consultor Tributário inscrito na OAB/SP sob nº 36077, Graduado em Direito na CESUMAR, com ampla experiência no setor público.
- **Gilberto Silva Rocha:** Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, experiência de desenvolvimento com sistemas web, E-commerce, relatórios dinâmicos, CRM para telemarketing na linguagem PHP, JQUERY, AJAX, JAVASCRIPT, CSS1, 2 e 3 desde 2008. Banco de dados: Mysql, SQLServer, Postgres SQL e firebird.
- **Nicolas Mussi de Oliveira:** Cursando o último ano em Sistemas de Informação na instituição de ensino Anhembi Morumbi. Conhecimentos em desenvolvimento web utilizando as tecnologias: PHP, javascript, HTML e CSS. Experiência com desenvolvimento desktop utilizando a plataforma .NET na linguagem C# orientado a objeto e criação de telas com conteúdo dinâmicas utilizando WPF. Conhecimento em banco de dados e SQL utilizando os SGBDs: SQLServer, MySQL e Postgre.
- **Alexandre Henrique Roli:** Consultor Técnico na área de Treinamentos com experiência em Normas ISO 9001, na Implantação de Normas e Auditor Interno, formado pela Bureau Veritas Quality International (BVQI). Formação em Metodologia de Análise e Solução de Problemas pela Qualisys Consultoria em Qualidade, tendo participado da Implantação da ISO 9001 na Indústria e Comercio de Colchões Castor, onde aplicada Auditorias para Acompanhamento e Melhoria dos Processos de Fabricação.

## 12. PRAZO DE VALIDADE

As presentes condições são válidas por 60 (sessenta) dias contados da data da emissão desta proposta comercial.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Cordialmente,

  
Douglas Severo  
Gerente Comercial

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

07.876.589/0001-35

SIGCORP  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384  
Andar 9 - Conj. 915 A 917  
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP



Ofício nº. 199/2015  
GAB

Marialva, 09/09/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 09 de setembro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal



Ofício nº. 199/2015  
DC/bsm

Marialva, 09/09/2015

DD. Senhor.  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal  
Desta

Em atenção ao ofício nº. 199/2015, expedido por Vossa Senhoria em 09/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 09/09/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira  
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer n°. 199/2015

Marialva, 09/09/2015

DD. Senhor.  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/09/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n°. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

  
Ligia Aparecida Fernandes  
Assessora Jurídica



Ofício nº. 199/2015  
DLC

Marialva, 09 de setembro de 2015

Ilmo Dr.  
Ligia Aparecida Fernandes  
Assessora Jurídica  
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 30/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli  
Secretario Municipal de Administração





Parecer nº. 199/2015

Marialva, 09/09/2015

Ilmo Sr.  
Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 30/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

  
Ligia Aparecida Fernandes  
Assessora Jurídica



Ofício nº. 199/2015  
GAB

Marialva, 09/09/2015

Ilmo Sr.  
Edgard Martins Zucoli  
Secretario Municipal de Administração  
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 30/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

### 2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita

Anexo IX - Modelo de declaração de responsabilidade técnica

Anexo X - Minuta de Contrato



### 3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização.

#### LOTE 1

Valor Máximo do Lote R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento e atualização	Unidade	01	12.000,00	12.000,00
2	Manutenção mensal da Licença de uso do Software de ISSQN	Mensal	12	8.000,00	96.000,00

#### Especificações Obrigatórias do Sistema de ISSQN:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. Organização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de elaboração dos métodos, realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal.</li> <li>Formulação do plano de ação de acordo com as necessidades de cada setor com estudo dos mecanismos existentes.</li> <li>Desenvolvimento do processos, implantação e acompanhamento, inclusive o suporte técnico e Jurídico.</li> </ul>
2. Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitações, agendadas com os servidores de forma coletiva e individual, conforme solicitação. Abordagem direta e objetiva foca nos processos administrativos e na Qualidade de Atendimento.</li> </ul>
3. Descrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvido para o controle e gestão do ISSQN.</li> </ul> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastro Mobiliário: Cadastro mobiliário digital, permitindo armazenar toda a documentação do contribuinte em formato digital e diretamente associada a seu cadastro. Tornando extremamente fácil sua visualização e manutenção.</li> <li>Emissão de Notas Fiscais: Compreende o gerenciamento e controle de emissão de NFS-e, notas fiscais controladas e notas fiscais avulsas, dando mais autonomia para fiscalização executar seu trabalho como também diminuindo os custos para os contribuintes.</li> <li>NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: Permite a substituição da tradicional nota fiscal em papel por uma nota fiscal emitida eletronicamente pelo sistema do município, sua existência é exclusivamente digital e sua validade jurídica é garantindo através de certificação digital.</li> <li>DMS – Declaração Mensal de Serviços: Implementação da DMS dos serviços prestados e tomados, das declarações das instituições financeiras. A DMS é a declaração de uso obrigatório para todos os</li> </ul>



	<p>prestadores e tomadores de serviços, contribuintes ou não do ISSQN, utilizada para homologação do movimento econômico do contribuinte. Tem como principal finalidade facilitar o cumprimento de obrigações acessórias por parte dos contribuintes do ISSQN. O contribuinte Responsável Tributário deverá efetuar as anotações de serviços prestados conforme legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciamento e Fiscalização: Implementação da inteligência fiscal, possibilita a fiscalização muito mais eficiente e focada indo diretamente nos indicativos de irregularidade fornecida com o cruzamento dos dados fornecidos pelos contribuintes, como também emissão das notificações, auto de infração e acompanhamento dos procedimentos administrativos abertos pela fiscalização.</li> </ul> <p>Principais benefícios para o contribuinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de custos de impressão e de armazenagem de documentos fiscais.</li> <li>• Dispensa de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) para a NFS-e, e solicitação de AIDF para nota fiscal controlada via internet.</li> <li>• Emissão de NFS-e por meio da internet, com preenchimento automático dos dados do prestador de serviços.</li> <li>• Geração da guia de recolhimento através da internet.</li> <li>• Envio da NFS-e por e-mail.</li> <li>• Maior eficiência no controle gerencial de emissão de documentos fiscais.</li> <li>• Declaração Mensal de Serviços (DMS) para os prestadores e tomadores via internet.</li> <li>• Emissão dos livros eletrônicos de prestação de serviços.</li> </ul> <p>Principais benefícios para o Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da arrecadação municipal nos primeiros 90 (noventa) dias de implantação.</li> <li>• Eliminação das fraudes relacionadas à autorização e emissão de documentos fiscais.</li> <li>• Aprimoramento do controle fiscal e maior rapidez e eficiência na obtenção dos registros de operações de prestação de serviços.</li> <li>• Aderência ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.</li> <li>• Possibilidade de se otimizar das administrações tributárias municipais através da adoção de solução tecnológica que propiciem o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais.</li> <li>• Melhora da qualidade das informações obtidas, com a consequente diminuição dos custos e possibilidade de intercâmbio entre os fiscos.</li> </ul>
4. Fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento de Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, será de forma mensal, até o término do contrato.</li> </ul>
5. Implantação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Daremos início ao trabalho de implantação do Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, logo após assinatura do contrato, e nas suas condições previstas.</li> </ul>

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 -  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



05.004.04.129.0003.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

- a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;



a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

#### 4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.2.4. Qualificação Técnica:

a) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, conforme Anexo IX. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

**OBS.:** é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

d) A proponente deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais estejam expressas a aptidão técnica da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.



e) Cópia autenticada de frente e verso do diploma de graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) da conclusão de curso superior em áreas específicas de informática, processamento de dados ou ciências da computação, do responsável técnico.

f) Atestado de visita expedido pelo licitador, conforme Anexo VIII. Deverá ser agendada uma visita à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Santa Efigênia nº 680, Centro (Prefeitura Municipal de Marialva), diretamente com o Sr. João Roberto de Sá, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado.

#### 4.2.5. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.



- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

### **5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterà a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

**5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.**

### **5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"**

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

- 5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do ME;
- 5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;
- 5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;
- 5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;
  - 5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.
- 5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 dias a contar da abertura do envelope nº 02;
- 5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

## 6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO



## **6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expreso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

### **7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:**

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.



7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

#### 7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

#### 7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.



7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

## **8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.



8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

## **9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87



da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Dos preços

9.2.1. O preço não sofrerá reajuste.

9.3. Da execução do serviço no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1 Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

9.3.2 Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.



## 12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 28 de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 29 de setembro de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
 LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 30/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- \_\_\_\_\_

Endereço:- \_\_\_\_\_

Cidade:- \_\_\_\_\_ UF:- \_\_\_\_\_

C.N.P.J/MF \_\_\_\_\_

Insc. Estadual \_\_\_\_\_

1) DESCRIÇÃO

2) Valor total por extenso:- \_\_\_\_\_

3) Condições de pagamento:- \_\_\_\_\_

4) Prazo de validade da proposta:- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- \_\_\_\_\_

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

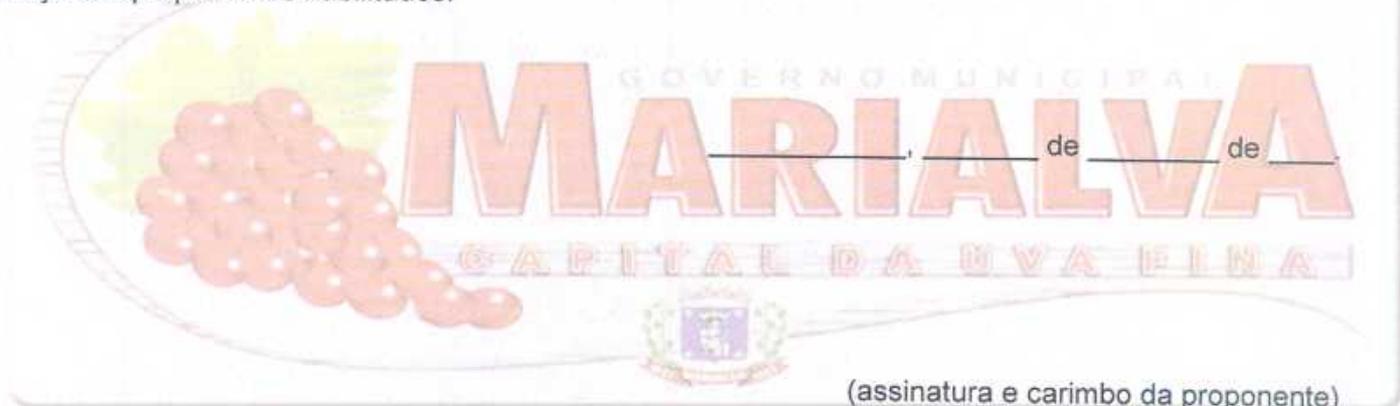
**Observação:** - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



ANEXO II  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.





ANEXO III  
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.



(assinatura do representante legal da empresa)  
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV  
(MODELO)

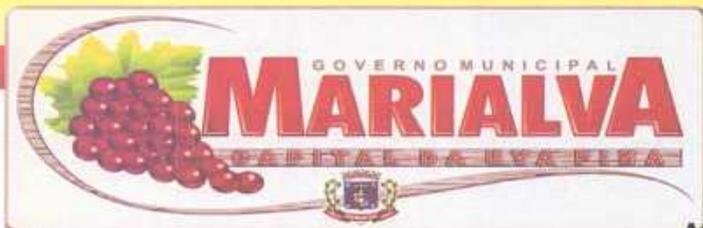
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V  
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





## ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 199/30

Editais de Tomada de Preços nº 30/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 199/2015

Edital de Tomada de Preços nº 30/2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 30/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)*

CARIMBO CNPJ



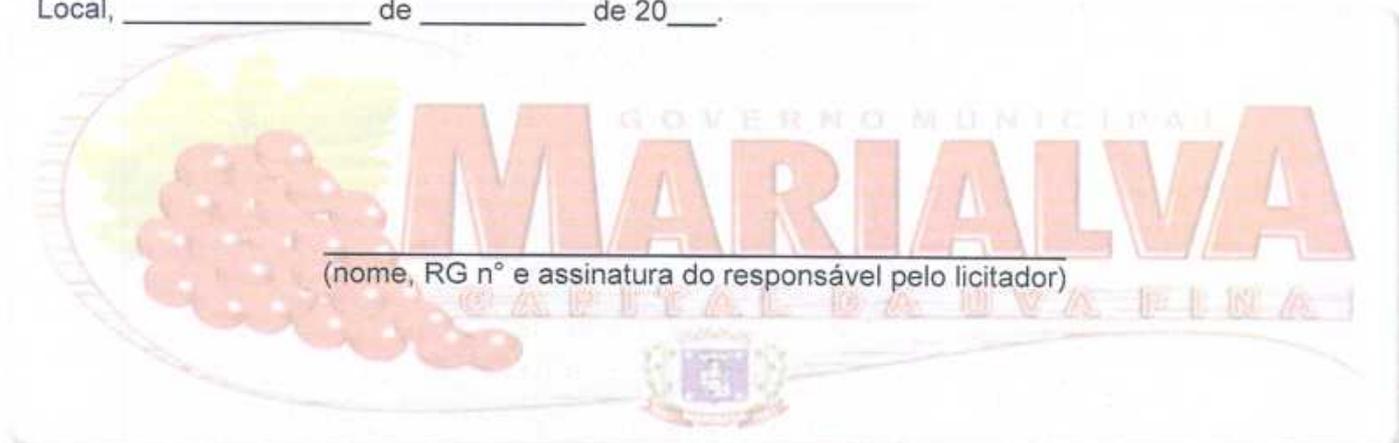
ANEXO VIII

## ATESTADO DE VISITA

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 30/2015 – P.M.M.

Declaramos que o(a) Sr(a) (**inserir o nome completo**), da proponente (**inserir o nome da proponente**), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Licitação em epígrafe.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

( nome, e assinatura do(a) Sr(a) habilitado da proponente)



ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços N° 30/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) de implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico, treinamento, destinado à Secretaria Municipal de Tributação, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



## ANEXO X

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: \_\_\_\_\_

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF: sob nº** \_\_\_\_\_, representada pelo senhor: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - P.M.M., homologado em \_\_\_\_\_, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL**

- 2.1. - Da execução do serviço no prazo de 15 (quinze) dias para instalação.  
 2.1.2 - Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.  
 2.1.3 - Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-\_\_\_\_\_  
 3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs:  
 \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.



4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - Organização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de elaboração dos métodos, realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal.</li> <li>Formulação do plano de ação de acordo com as necessidades de cada setor com estudo dos mecanismos existentes.</li> <li>Desenvolvimento do processos, implantação e acompanhamento, inclusive o suporte técnico e Jurídico.</li> </ul>
2 - Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitações, agendadas com os servidores de forma coletiva e individual, conforme solicitação. Abordagem direta e objetiva foca nos processos administrativos e na Qualidade de Atendimento.</li> </ul>
3 - Descrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvido para o controle e gestão do ISSQN.</li> </ul> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastro Mobiliário: Cadastro mobiliário digital, permitindo armazenar toda a documentação do contribuinte em formato digital e diretamente associada a seu cadastro. Tornando extremamente fácil sua visualização e manutenção.</li> <li>Emissão de Notas Fiscais: Compreende o gerenciamento e controle de emissão de NFS-e, notas fiscais controladas e notas fiscais avulsas, dando mais autonomia para fiscalização executar seu trabalho como também diminuindo os custos para os contribuintes.</li> <li>NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: Permite a substituição da tradicional nota fiscal em papel por uma nota fiscal emitida eletronicamente pelo sistema do município, sua existência é exclusivamente digital e sua validade jurídica é garantindo através de certificação digital.</li> <li>DMS – Declaração Mensal de Serviços: Implementação da DMS dos serviços prestados e tomados, das declarações das instituições financeiras. A DMS é a declaração de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços, contribuintes ou não do ISSQN, utilizada para homologação do movimento econômico do contribuinte. Tem como principal finalidade facilitar o cumprimento de obrigações acessórias por parte dos contribuintes do ISSQN. O contribuinte Responsável Tributário deverá efetuar as anotações de serviços prestados conforme legislação vigente.</li> <li>Gerenciamento e Fiscalização: Implementação da inteligência fiscal, possibilita a fiscalização muito mais eficiente e focada indo diretamente nos indicativos de irregularidade fornecida com o cruzamento dos dados fornecidos pelos contribuintes, como também emissão da notificações, auto de infração e acompanhamento dos procedimentos administrativos abertos pela fiscalização.</li> </ul> <p>Principais benefícios para o contribuinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Redução de custos de impressão e de armazenagem de documentos fiscais.</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) para a NFS-e, e solicitação de AIDF para nota fiscal controlada via internet.</li> <li>• Emissão de NFS-e por meio da internet, com preenchimento automático dos dados do prestador de serviços.</li> <li>• Geração da guia de recolhimento através da internet.</li> <li>• Envio da NFS-e por e-mail.</li> <li>• Maior eficiência no controle gerencial de emissão documentos fiscais.</li> <li>• Declaração Mensal de Serviços (DMS) para os prestadores e tomadores via internet.</li> <li>• Emissão dos livros eletrônicos de prestação de serviços.</li> </ul> <p>Principais benefícios para o Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da arrecadação municipal nos primeiros 90 (noventa) dias de implantação.</li> <li>• Eliminação das fraudes relacionadas à autorização e emissão de documentos fiscais.</li> <li>• Aprimoramento do controle fiscal e maior rapidez e eficiência na obtenção dos registros de operações de prestação de serviços.</li> <li>• Aderência ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.</li> <li>• Possibilidade de se otimizar das administrações tributárias municipais através da adoção de solução tecnológica que propiciem o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais.</li> <li>• Melhora da qualidade das informações obtidas, com a consequente diminuição do custos e possibilidade de intercâmbio entre os fiscos.</li> </ul>
4 - Fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento de Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, será de forma mensal, até o término do contrato.</li> </ul>
5 - Implantação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Daremos início ao trabalho de implantação do Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, logo após assinatura do contrato, e nas suas condições previstas.</li> </ul>

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;



7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data\_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA  
EDGAR SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 29 de setembro de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 29 de setembro de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou [compras@capitaldauvafina.com.br](mailto:compras@capitaldauvafina.com.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



## O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 398/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78282 860/001-45)  
 CONTRATADA: RODRIGUES & MIRANO LTDA. (CNPJ/MF: 12.300.418/001-01)  
 OBJETO: Aquisição de peças descartáveis destinadas a "CAVALGADA CAMINHOS DA UVA".  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 111/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato impõe em R\$-1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 RESUMO DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 10 de setembro de 2015

*Edgar Silvestre*  
 EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2015  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização pelo Menor Preço Global.  
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr  
 Recebimento das Propostas: até 29 de setembro de 2015 às 08:30 horas  
 Abertura das Propostas: 29 de setembro de 2015 às 09:00 horas  
 Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)  
 Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8388/(fax) ou [compras@capitaldauva.pr.gov.br](mailto:compras@capitaldauva.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

*Edgard Martins Zucoli*  
 Edgard Martins Zucoli  
 Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato destinados a Secretaria Municipal de Educação, escolas e Departamento de Cultura pelo Menor Preço Por Item.  
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)  
 Recebimento das Propostas: até 24 de setembro de 2015 às 08:30 hs  
 Abertura das Propostas: 24 de setembro de 2015 às 09:00 hs  
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou [compras@capitaldauva.pr.gov.br](mailto:compras@capitaldauva.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

*Edgard Martins Zucoli*  
 EDGARD MARTINS ZUCOLI  
 Secretário Municipal de Administração

Marialva, Sábado, 12 de Setembro de 2015

Local do Imóvel Quadra: 35 Lote: 10  
 Rua: RUA DOS CRAVOS, 592.  
 Bairro: JARDIM VERÃO  
 Nome do Proprietário: CLEUZA APARECIDA DE CAMARGO

Local do Imóvel Quadra: 31 Lote: 21  
 Rua: RUA ESPIRITO SANTO, 170.  
 Bairro: PARQUE RES. BOM PASTOR  
 Nome do Proprietário: MARLI MARIA DRUZIAN

Local do Imóvel Quadra: 04 Lote: 04  
 Rua: AVENIDA JURACY TERRA GUELF, 279.  
 Bairro: JARDIM PANORAMA  
 Nome do Proprietário: FAUSTINI PEREIRA LUCAS

Local do Imóvel Quadra: 54 Lote: 14  
 Rua: RUA GASPAR VIVI, 451.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: ELIANE MONTEIRO FERREIRA

Local do Imóvel Quadra: 56 Lote: 03  
 Rua: AVENIDA GIRO WATANABE, 1715.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: DORACY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel Quadra: 52 Lote: 02  
 Rua: AVENIDA GIRO WATANABE, 1579.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: MARIA HIROKO TATEISHI

Local do Imóvel Quadra: 39 Lote: 11  
 Rua: RUA JOSÉ MARTI, 527.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DENOBE RASTELLI

Local do Imóvel Quadra: 48 Lote: 04  
 Rua: AVENIDA GIRO WATANABE, 1481.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: LOURIVAL DE SOUZA

Local do Imóvel Quadra: 49 Lote: 03  
 Rua: AVENIDA GIRO WATANABE, 1529.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: PEDRO LOPES

Local do Imóvel Quadra: D Lote: 05  
 Rua: RUA GUIAPÓ, 913.  
 Bairro: JARDIM PRIMAVERA  
 Nome do Proprietário: JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO

Local do Imóvel Quadra: 27 Lote: 22  
 Rua: RUA ROTARY, 645.  
 Bairro: JARDIM N. INDEPENDÊNCIA  
 Nome do Proprietário: EDNA SUNELAITIS BEZERRA

*Jose Pedro Marçal*  
 JOSÉ PEDRO MARÇAL  
 Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente



000059

**TRIBUTECH**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE  
MARIALVA - PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015.**

**Edital de Tomada de Preços nº 30/2015.**

**G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Cerro Azul, n.º 1822, sala 3, Jardim Novo Horizonte, devidamente inscrita no CNPJ.: 18.236.979/0001-67, neste ato representada por sua sócia **ADRIELLY COSTA**, vem perante Vossa Senhoria, nos termos do artigo 41, caput, da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO**, modalidade Tomada de Preços, pelos argumentos jurídicos abaixo explanados.

**DA TEMPESTIVIDADE:**

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 29 de Setembro de 2015, e hoje é dia 21 de Setembro de 2015, portanto, mais de 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	625
Data de Entrega dos Envelopes	22/09/15
Horas	8:45
Modalidade de Licitação	
T.P. 30/15 - Requer Impugnação Edital	
VISTO <i>MR</i>	

**DOS FATOS:**

O Município de Marialva/PR publicou o Processo Administrativo nº 199/2015 - Tomada de Preços nº 30/2015, com data marcada para abertura das propostas em 29 de Setembro de 2015, com a finalidade de contratar visando contratação de serviços técnicos especializados, para:

*"Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização".*

No entanto, o presente edital encontra-se eivado de vícios, os quais passamos a apresentar abaixo, para que tenham a sua devida retificação.

**DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:****DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS.**

A prefeitura Municipal de Marialva, publicou o presente edital no intuito de contratar empresa para *fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização.*

Ocorre que em detida análise ao presente edital, visualiza-se que não se encontra no mesmo o Termo de referência dos serviços e produtos objeto da presente licitação.

Ora nobre Pregoeiro, a falta de tal termo inviabiliza a continuidade do presente certame, eis que não há no processo

 2



as especificações necessárias dos produtos e serviços que devem ser ofertados, tornando assim impossível a formação de uma proposta concreta de serviços e preços à presente licitação.

Há que se deixar claro que encontra-se presente no edital de licitação ora em discussão um tópico **Especificações Obrigatórias do Sistema de ISSQN**, no Item 3 do edital, no entanto tal descritivo não supre o termo de referência necessário do objeto a ser licitado, senão vejamos.

O tópico supracitado traz uma descrição dos serviços a serem implantados e realizados, e não as especificações do sistema de ISSQN.

Para melhor exemplificarmos a situação acima avençada, vejamos a definição de termo de referência:

Segundo Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.<sup>1</sup>

Nas palavras do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:<sup>2</sup>

"Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com

<sup>1</sup> SANTANA, Jair Eduardo. Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p.11.

<sup>2</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30.



a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.”

Portanto abstrai-se que o Termo de Referência, é componente inafastável da etapa preparatória que se atrela às demais fases procedimentais irradiando efeitos para todo o ciclo da contratação. Assim se é componente da etapa preparatória, se bem elaborado pela área solicitante levará ao sucesso da licitação e é por isso que deficiências e omissões no Termo de Referência podem conduzir de regra à insatisfação quando não o verdadeiro fracasso do processo licitatório, com consequente repetição, anulação ou revogação deste.

Diante de todo o exposto, o Termo de referência estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente, expondo o alinhamento da contratação à estratégia do negócio. O dever de planejar é concebido tanto no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88), sendo que a inobservância jurídica desse dever ofende, portanto, o Princípio da legalidade.

Desta feita, verifica-se que a falta do termo de referência do objeto inviabiliza a realização do presente certame. Sendo assim, requer a retificação do presente edital, para que seja acrescido no mesmo o Termo de Referência do objeto da licitação, o qual deverá trazer todas as características e funções do sistema e dos serviços a serem executados.

#### **DOS PEDIDOS:**





000063

**TRIBUTECH**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

Ante o exposto, REQUER seja recebida e julgada dentro do prazo legal, a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, se necessário com a concessão de efeito suspensivo, que lhe é facultada pelo art. 109, §2º, da Lei 8.666/93, para que sejam acolhidas as fundamentações acima expostas para que se procedam com as necessárias alterações ao edital de Tomada de Preços n.º 30/2015, quais sejam:

- Inclusão de Termo de Referência do objeto da licitação, contendo todos as características e funcionalidades do sistema e dos serviços a serem executados.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Maringá, 21 de setembro de 2015.

  
**G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**ADRIELLY COSTA**

Representante Legal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE  
MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 30/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTÓCOLO Nº 643  
Data de Entrega dos Envelopes 23/09/15  
Horas 14:05 Modalidade de Licitação \_\_\_\_\_  
Tomada de preços - 30/15 - Impugnação  
VISTO lvr

A Empresa **CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.640.373/0001-79 com endereço na Rua Miguel Coffi, 538 – Vila Padovan – Botucatu – CEP: 18.607-693 representada neste ato por sua procuradora **Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri**, portadora da Cédula de Identidade nº 32.082.125-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.400.508-04, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** supra, com base nos fatos e fundamentos a seguir:

Esta empresa está interessada em participar da Tomada de Preços nº 30/2015 desta Prefeitura Municipal de Marialva-PR, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2015, às 08h30min.

Em apertada síntese, é possível detectar que o objeto da licitação está engessado a ponto de que poucas ou até mesmo uma "única empresa apenas" poderá participar do certame, pois além de confuso, o edital está restringindo demasiadamente a competição devido a uma agregação de exigências imotivadas, que indica numa análise superficial sérios problemas quanto a legalidade do certame.

Além do mais, visivelmente o edital de licitação não está mensurando objetivamente critérios e condições fundamentais para definir a participação de empresas no certame.

Por esta razão, identificamos algumas cláusulas e condições que não estão de acordo com a Lei de Licitações, eis que existem cláusulas editalícias completamente subjetivas conforme se passa a demonstrar.

#### **I- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

A impugnação ao edital de licitação pode ser apresentada até o segundo dia útil da abertura da licitação consoante ao disposto no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Denota-se, portanto, que o presente remédio processual é tempestivo, vez que o julgamento da licitação está marcado para o dia 29 de setembro de 2015, às 08h30min.



**II - DA IRREGULAR EXIGÊNCIA INDIRETA DE ASSESSORIA  
TÉCNICA/JURÍDICA**

Denota-se que o edital de licitação traz em seu bojo ilegalidade gritante com relação a exigência de qualificação técnica, pois, além de responsável técnico nas áreas específicas de informática, processamento de dados ou ciências da computação (item 4.2.4, "e"), é determinada também suporte técnico e jurídico (pág. 02).

**1. Organização**

*Desenvolvimento do processos, implantação e acompanhamento, inclusive o **suporte técnico e Jurídico.***

Contudo, tal dispositivo é inadequado, pois totalmente contrário ao princípio basilar do art. 37 da Constituição Federal que funções derivadas de cargos efetivos (concursados) não podem ser simplesmente terceirizadas.

Quem deve proporcionar suporte técnico e jurídico é o corpo efetivo do município.

O sistema certamente viabilizará procedimentos inerentes a cobrança de ISSQN, no entanto, a efetiva análise técnica/jurídica sobre quem incide o imposto é uma tarefa de natureza inerente ao corpo técnico do município.

Ao verificarmos que o objeto da licitação é fornecimento de licença de software, é completamente desarrazoado que as licitantes participantes tenham de ter assessoria jurídica para prestação de serviços, cuja atribuição conforme entendimento pacífico dos Tribunais Superiores, deve ser do próprio município através do seu corpo jurídico, ou se assim não for, deve ser contratado objeto específico para tanto junto a profissionais da advocacia e/ou contabilidade.

**Os serviços de analisar leis tributárias municipais ou dar o suporte jurídico em suas ações devem ser desempenhados pelo corpo jurídico do município, ou através de contratação específica pelo poder**

**público, mas não agregar objetos de tecnologia da informação com serviços jurídicos/contábil diante de aparente diferença.**

Caso contrário, ainda que saibamos que não é o caso, tal exigência pode ser eventualmente entendida como forma intencional restringir o número de concorrentes.

Não se pode exigir obrigação não condizente com o objeto da licitação, sob pena de visível restrição a participação de várias empresas no certame.

**Não é crível que as empresas de licenciamento de software tenham de ter corpo jurídico/contábil em seu quadro funcional para poder participar de licitação de natureza voltada a tecnologia da informação.**

Logo, para segurança jurídica tanto por parte da Administração Pública, como também, para as empresas participantes é fundamental que se estabeleça critérios objetivos e adequados ao fiel objeto da licitação que é voltado para a área da tecnologia da informação.

Está se distorcendo a essência do objeto da licitação quanto a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois verifica-se que o edital de licitação está restringindo o número de concorrentes para o certame, quando o serviço de assessoria jurídica/contábil guardada sua particularidade e similaridades conforme previsão da própria Lei nº 8.666/93, não deve sem critério simplesmente empurrado as licitantes, mas, sim, contratado adequadamente caso o corpo jurídico do município não realize o serviço de análise de leis tributárias.

O campo discricionário do ato público não abre margem a Comissão de Licitação para que adote medida que melhor lhe convenha, mas, sim, a que melhor satisfaça o interesse público mediante ampla competitividade do certame.

Espera-se que tenha sido apenas um grande equívoco da prefeitura municipal, diante de tal agrupamento de objetos distintos

(TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e SERVIÇOS JURÍDICOS) que iria afastar um considerável número de empresas que trabalham com o verdadeiro segmento de arrecadação de ISSQN.

Sob esse enfoque, cumpre ressaltar o dever da Administração Pública em rever seus atos irregulares, torna-se efetivamente necessária a retificação do edital de licitação.

### **III - DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE SOFTWARE e de DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADES**

A art. 45 da Lei nº 8.666/93 visa estabelecer que o julgamento da licitação ocorra de maneira objetiva para não frustrar a competitividade do certame de modo a não violar o direito de uma licitante em detrimento ao de outra.

Contudo, é visível no edital de licitação que está ausente informações essenciais acerca de quais funcionalidades o sistema de software a ser contratado deverá possuir.

A norma editalícia deve ser clara e sem critérios subjetivos que possam influenciar tanto na imparcialidade da disputa, como também em fatos que influenciam na elaboração da proposta de preços.

Ora, se o edital não menciona que deve ter o sistema de software, como as empresas poderão formular suas propostas ou mesmo ter conhecimento se o seu sistema de software atende ou não a expectativa do município?

Outro grave erro é a ausência de exigência de demonstração do sistema de software, pois como pode o município contratar sem testá-lo antes?

Se a demonstração do software for obrigatória para todas as licitantes, certamente será avaliada na proposta os custos de transporte de equipamentos e pessoal adequados para a demonstração. Não sendo obrigatória a demonstração do software, a

proposta de preços deve baixar, pois não haveria custos do transporte de equipamentos e pessoal, por exemplo.

Logo, deve a Administração Pública estipular cláusulas que não coloquem em dúvida qual procedimento será realizado na licitação.

Como o critério de elaboração da proposta de preços da licitação está falho por conta das ilegalidades narradas, tem-se que o seu julgamento que seguirá o disposto ao instrumento convocatório fatalmente não será de maneira objetiva como deve ser, eis que utilizará parâmetros e condições completamente parciais que influenciarão diretamente no resultado da licitação, conduta a qual é vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Neste sentido, entende a jurisprudência pátria:

**"o TCU anulou o edital, por que "... exigências de qualificação técnica foram feitas de forma bastante imprecisa o que poderia conduzir a julgamentos subjetivos..."**

(TCU. Processo nº 002.627/2003-0, Acórdão nº 497/2004 – Plenário)

**"o TCU recomendou a observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, notadamente as constante dos arts. 3º, 40, inc. I, 41, 44, 45, definindo claramente o objeto da licitação e promovendo o julgamento das propostas de acordo com critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório."**

(TCU. Processo nº 013.992/96-1, Decisão nº 103/1998-Plenário)

A fim de não prejudicar a participação de quaisquer empresas interessadas no certame, deve a Administração Municipal estabelecer um edital que contenha todas as suas informações técnicas e legais necessárias, a fim de que nenhuma empresa tenha sua participação prejudicada.

#### **IV - AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTOS**

Muito embora a Lei Federal nº 8.666/93 determine em seu art. 55, III, a obrigatoriedade de o edital regulamentar os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, o edital manteve-se silente, regulamentando apenas os critérios de periodicidade de reajustamento.

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

A omissão é ilegal, e certamente restringe o caráter competitivo do certame, uma vez que a ausência de critérios de atualização monetária implica em séria insegurança para o contratado, que ficará a mercê dos ventos de boa vontade administrativa para receber em dia.

Deste modo, é preciso que a Administração Pública indique no edital o critério de atualização de valores em caso de inadimplemento, ou mesmo indicar e justificar objetivamente a ausência de tais critérios.

**V - AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA PARA CONVERSÃO/MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE**

Ao visualizar o edital de licitação é possível constatar que as regras estipuladas não estabelecem qualquer cronograma para implantação, conversão/migração do sistema de software objeto desta licitação.

O item 9.3.1 apenas prevê o prazo de 15 dias para migração do bando de dados existente e treinamento, deixando de informar prazos sobre a conversão e a implantação

*9.3. Da execução do serviço no prazo de 15 (quinze) dias:*

*9.3.1 Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.*

**Ora, é visível que o edital carece de informações básicas como o prazo para a implantação do sistema de software e a conversão de dados, cujos fatos influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços.**

É fundamental ter certeza do prazo previsto em edital para execução dos serviços, sobretudo, para que não incida as licitantes qualquer penalização por atrasos de execução de serviços.

É temerária a elaboração de proposta de preços quando sequer há conhecimento dos prazos da prestação de serviços. Tanto é que o art. 40, VIII, claramente determina o esclarecimento de informações para cumprimento do objeto da licitação.

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem*

como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e **às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;**

Correto é a previsão de parâmetros objetivos para julgamento para que inexista margem de beneficiamento deste ou daquele licitante, uma vez que a objetividade das regras editalícias é fator incontroverso.

#### VI. DO REQUERIMENTO

Ante ao exposto, requer:

a) o recebimento da presente Impugnação, para no mérito, seja determinado a apuração dos fatos narrados acerca da Tomada de Preços nº 30/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva-PR, garantindo, assim, o fiel cumprimento às disposições da Lei nº 8.666/93, nos termos dos fundamentos alinhavados como imperativo de lédima, escoreita e sublime JUSTIÇA!

b) determinar a retificação do edital de licitação nos pontos destacados individualmente na presente peça, elencados nos itens II e V para garantir a lisura e isonomia no julgamento do referido certame, bem como, a suspensão da Tomada de Preços nº 30/2015 desta prefeitura municipal de Marialva-PR, a fim de impedir o julgamento da licitação da forma como está composto o edital;

c) a intimação de todos os atos processuais, sob pena de nulidade, por configurar ofensa ao princípio da ampla defesa e contraditório;

d) a determinação que se renove o prazo legal para abertura e julgamento desta licitação, a fim de não prejudicar quaisquer licitantes e ao próprio interesse público ora tutelado;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Botucatu-SP, 23 de setembro de 2015.



---

**CONTE & CONTE COM. SER. LTDA - ME**  
Eliane Aparecida Fernandes Neri  
RG. 32.082.125-0  
CPF: 219.400.508-04  
Procuradora

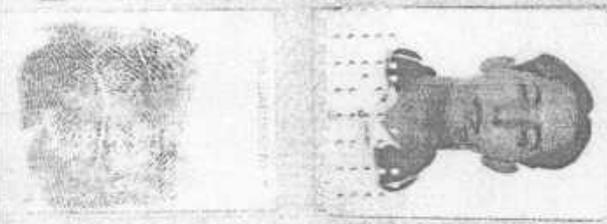
000074

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1209-6

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT



*Felipe Carlos Conte*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.722.214-7 DATA DE EXPECICAO 19/OUT/1999

NOME FELIPE CARLOS CONTE

FILIAÇÃO JOSE ALBERTO CONTE  
E ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE

NATURALIDADE BOTUCATU - SP DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1983

DOC ORIGEM BOTUCATU SP  
RUSTIÃO JUNIOR  
7FLS.120V/N.003034

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Autenticado em 27 OUT 2014  
0147AA269975

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME FELIPE CARLOS CONTE

DOC IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF 4372214 SSP/SP

CPF 345.905.038-16 DATA NASCIMENTO 21/01/1983

FILIAÇÃO JOSE ALBERTO CONTE  
ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE

Relembração:  AC:  CAT. HAB:  B

SP REGISTRO 03273051499 VALOR 13/06/2016 DP HABILITACAO 06/05/2004

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
445639857

Observações

*Felipe Carlos Conte*  
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL BOTUCATU, SP DATA EMISSAO 22/06/2011

REG. CIVIL MUNICIPAL 36410436975  
35508853544

DETTRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
445639857

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
BOTUCATU - E. S. PAULO  
que me foi apresentada  
a mesma conforme.

Autenticado em 27 OUT 2014  
0147AA269977

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DE SOCIEDADE DE LÍM

173

"CONTE & CANDEIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,  
FOTOCOPIAS LTDA ME"

SINGULAR

CNPJ: 13.640.373/0001-79

**FELIPE CARLOS CONTE**, brasileiro, solteiro maior, Empresário, natural de Botucatu-SP, em 21/01/1983, residente e domiciliado a Rua Professor Elias José Ferrari, nº 22, Vila Nelo Cariola, Município de Botucatu-SP, Cep: 18603-410, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.722.214-7-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Física no Ministério da Fazenda CPF. nº 345.905.038-16; e

**BRUNO EDUARDO BOCALÃO SOARES CANDEIAS**, brasileiro, solteiro maior, Empresário, natural de Botucatu-SP, em 05/05/1983, residente e domiciliado a Rua João Thomaz de Almeida, nº 37, Vila Rodrigues Alves, Município de Botucatu-SP, Cep: 18601-370, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.223.323-6-SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Física no Ministério da Fazenda CPF. nº 301.641.788-05, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada "Conte & Candeias Comercio e Serviços de Informática, Fotocópias Ltda ME", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35225263105 em sessão de 11 de Maio de 2011, com sede na cidade de Botucatu-SP, a Rua Miguel Cioffi, nº 538, Vila Padovan, Cep: 18607-693, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.640.373/0001-79, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, visando adaptação ao Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme segue:

**1ª - DE ALTERAÇÃO DE SOCIOS**

Nesta data e ato, retira-se da sociedade o sócio **Bruno Eduardo Bocalão Soares Candeias**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja 35 (Trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada quota, totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), ao sócio remanescente **Felipe Carlos Conte**, acima qualificado, 34 (trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada quota, totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), e o restante das quotas, ou seja 01 (Uma) quota no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada quota, totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), a nova sócia **AYDEE LESSA CONTE**, brasileira, Viúva, Empresária, natural de Garça-SP, em 30/10/1932, residente e domiciliada a Rua Professor Elias José Ferrari, nº 22, Vila Nelo Cariola, Município de Botucatu-SP, Cep: 18603-410, portadora da Cédula de Identidade RG. nº

Autenticado em 27/10/2014  
MUNICÍPIO E COMARCA DE BOTUCATU - P. S. PAULO  
Autentico a presente cópia que me foi apresentada com o original, por estar a mesma conforme.



27 OUT 2014  
Rubião Júnior  
Arilton Lopes - Oficial  
Mun. de Botucatu - SP  
Mun. de Botucatu - SP

Aydee Lessa Conte  
JUCESP - E.F. BAURU

25.565.722-5-SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Física no Ministério da Fazenda  
CPF. nº 038.821.868-10;

2º - Os sócios **Felipe Carlos Conte** e **Aydee Lessa Conte**, respectivamente, neste ato, pagam ao sócio cedente **Bruno Eduardo Bocalão Soares Candeias**, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), correspondentes as suas partes na cessão e transferência de quotas conforme cláusula primeira.

3º - O sócio **Bruno Eduardo Bocalão Soares Candeias** declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pela venda de partes de suas quotas, tendo recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar seja a que título for da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

#### 4º - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima e oitava do contrato primitivo, onde a administração, a gerência e retirada de pró-labore eram feitos por ambos os sócios, ficando a partir desta data a administração, a gerência e retirada de pró-labore, somente pelo sócio **Felipe Carlos Conte**

#### 5º - DE ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Conte & Candeias Comércio e Serviços de Informática, Fotocópias Ltda ME**, passa a partir desta data para: **Conte & Conte Comércio e Serviços de Informática, Fotocópias Ltda ME**.

#### 6º - DA NOVA REDAÇÃO

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posteriores alterações, que passa a ter seguinte disposição:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS LTDA ME** e tem sede e domicílio a Rua Miguel Cioffi, nº 538, Vila Padovan, Botucatu-SP.Cep: 18607-693.

2º - Seu objeto social é: **Comércio de Suprimentos, Acessórios, Software e Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática, Prestação de Serviços de Instalação e Montagem de rede de computadores, fotocópias, editoração eletrônica, web design, criação e desenvolvimentos de sites para internet, comunicação e criação de artes.**

3º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), cada um, subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Felipe Carlos Conte.....	99 quotas – R\$ 9.900,00
Aydee Lessa Conte.....	01 quota – R\$ 100,00
Total.....	100 quotas – R\$ 10.000,00

REG. CIVIL DAS PESS. NATURAIS E TAB. DE NOTAS DE RUBIÃO JÚNIOR  
MUNICÍPIO E COMARCA DE BOTUCATU - E. S. PAULO  
Autentico a presente cópia que me foi apresentada  
com o original, por estar a mesma conforme.

de Autenticidade  
Rubião Júnior

27 OUT 2014

Aydee  
w-6-  
JUCESP - E.R. BAURU

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Maio de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Felipe Carlos Conte**, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante aos órgãos públicos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª - Somente o sócio **Felipe Carlos Conte**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore em valor ser fixado a cada mês, de acordo com o interesse da sociedade, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta de Despesas Administrativas.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Fica eleito o foro de Botucatu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, assim, justos e combinados, assinam este instrumento social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.



*Felipe Carlos Conte*  
JUCESP - E.R. BAURU

Botucatu, 30 de Novembro de 2011

*[Handwritten Signature]*

FELIPE CARLOS CONTE

*[Handwritten Signature]*

BRUNO EDUARDO BOCALÃO SOARES CANDEIAS

> *[Handwritten Signature]*  
AYDEE LESSA CONTE

TESTEMUNHAS

*[Handwritten Signature]*

LUCIANA BASSETTO DE OLIVEIRA  
RG: 22.459.982-3-SSP-SP

*[Handwritten Signature]*  
ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA  
RG: 21.650.431-SSP-SP

REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TAB. DE NOTAS DE RUBIÃO JÚNIOR  
MUNICÍPIO DE BOTUCATU - E. S. PAULO  
Autentico a presente cópia que me foi apresentada  
com o original, por estar a mesma conforme.



27 OUT 2014



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 969/12-6  
DISELA SIMONE CESCHI  
SECRETARIA GERAL



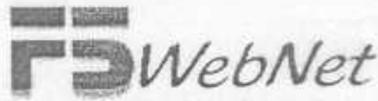
JUCESP

JUCESP - E.R. BAURU

13.640.373/0001-79

Conte & Conte Comércio e Serviços  
de Informática, Fotocópias Ltda ME

Rua Miguel Cioffi, nº 538

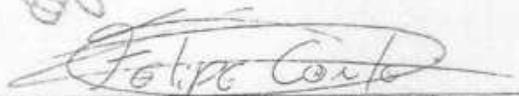
Vila Padovan - Cep: 18.607-693  
Botucatu - SP

  
Tecnologia da Informação

## PROCURAÇÃO

A empresa CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.640.373/0001-79, com endereço na Rua Miguel Cioffi, 538 – Vila Padovan, CEP: 18.607-693, Botucatu-SP, representada neste ato por seu proprietário Sr. Felipe Carlos Conte, portador da Cédula de Identidade nº 43.722.214-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.905.038-16 constitui, para os fins de representação perante Licitações públicas promovidas por municípios de todo o território brasileiro, a Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.082.125-0 - SSP/SP e CPF n.º 219.400.508-04, com amplos poderes para acompanhar os trabalhos de licitação, apresentar impugnações junto aos órgãos competentes, recursos administrativos, decidir sobre interposição de recursos, junto aos Municípios, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Esta procuração tem validade de 01 (um) ano contados da data de sua emissão.

Botucatu, 23 de Outubro de 2014.



CONTE & CONTE COM. SER. LTDA - ME.  
Felipe Carlos Conte  
RG n.º 43.722.214-7 SSP/SP  
CPF n.º 345.905.038-16  
Sócio

Reg. Civil das Pess. Naturais e Tab. de Notas de Rubião Júnior  
MUNICÍPIO E COMARCA DE BOTUCATU - E. S. PAULO  
Reconheço por semelhança a firma de

*Felipe Carlos Conte*  
Rubião Júnior 28 OUT 2014

Em testº, \_\_\_\_\_ da verdade.

Nelson Antonio Lopes - Oficial  
 Luciano Henrique Michelin dos Santos - Subst.  
 Rubens Roberto Meias de Camargo - Subst.

REG. CIVIL DAS PESS. NATURAIS E TAB. DE NOTAS DE RUBIÃO JÚNIOR  
MUNICÍPIO E COMARCA DE BOTUCATU - E. S. PAULO  
Autentico a presente cópia que me foi apresentada  
com o original, por estar a mesma conforme.  
CNPJ: 13.640.373/0001-79  
e-mail: contato@f5webnet.com.br  
Telefone: (14) 99762-2101  
Botucatu - São Paulo - Brasil



28 OUT 2014

Nelson Antonio Lopes - Oficial  
Luciano Henrique Michelin dos Santos - Subst.  
Rubens Roberto Meias de Camargo - Subst.

EM BRANCO

AUTENTICACAO  
 0926A VB52  
 23 001 204  
 6822-7708  
 (11)  
 Roberto Rigoni de Lima  
 Escritor  
 13340  
 09/11/2011  
 13:10  
 13:10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SAO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO RICARDO GUMBERTO VALHI

8610-B

PROIBIDO PLASTIFICAR




Assinatura: *Eliane O. B. Lima*  
 ASSINADO TITULAR  
 CATEGORIA DE IDENTIDADE

B570-070004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO 32.082.125-0 DATA DE EMISSAO 04/JAN/2011  
 NOME ELIANE APARECIDA FERNANDES  
 NERF  
 RESIDUO OCTAVIO FERNANDES  
 E MARIA DA LUZ DE ANDRADE FERNANDES  
 NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1983  
 ENDEREÇO BARUERI - SP CARAPICUIBA  
 CC: LV. B163/FLS. 262 / N. 048983  
 CPF 219400508/*Dr. A. L. L.*  
 CATEGORIA DE IDENTIDADE 154 Delegado Divisão de Identificação de Polícia MGCD-58756  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000081

Nome  
ELIANE APARECIDA FERNANDES

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Eliane Ap. Fernandes*  
ELIANE APARECIDA FERNANDES

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/04/99

INSCRIÇÃO Nº 22.310.000-0  
NOME: ELIANE APARECIDA FERNANDES  
CPF: 00000000000  
Data de Emissão: 07/04/99  
Data de Validade: 07/04/99  
Valor: R\$ 22,310,00  
Valor pago: R\$ 22,310,00  
Autenticado em: 07/04/99  
Escritório: 00000000000  
Escritor: ROBERTO RIGONI DE LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Carteira Nacional de Registro Civil  
DE NOTAS DE SANTA DE MARAUGA - SP  
Rua Augusto de Almeida, 100 - Jd. Santa Cruz - 13080-000  
Fone: (11) 4822-7700 - Fax: (11) 4822-7700  
E-mail: cnrc@sp.jus.br - Site: www.cnrc.jus.br

23 OUT. 2014

23 OUT. 2014

181 (11) 4822-7700

AUTENTICACAO

Roberto Igoni de Lima

AUTORIZADO



AUTENTICACAO  
0926AV957788

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NO ME DO ELEITOR

ELIANE APARECIDA FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO

05/04/1983 2208230401716 ZONA 303 SECA 0089

MUNICÍPIO / UF

CARAPICUIBA SP DATA DE EMISSÃO

06/04/99

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDAR DUSELO

*Eliane de F. Fernandes*

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

EM BRANCO



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 30/2015**

**1 – OBJETO**

A contratação de empresa especializada para Implantação e locação de software como objetivo de implementar a modernização da gestão tributária, controle sistematizado da arrecadação do ISSQN, emissão e gerenciamento de NFS-e, RPS, Nota fiscal controlada e nota fiscal avulsa, com equiparação do cadastro mobiliário com os cadastros dos outros entes da federação, gerenciamento das taxas de renovação, localização e funcionamento dos estabelecimentos.

**1.1 Serviços de implantação, compreendendo:**

- migração, reorganização e reestruturação da bases de dados e tabelas;
- conversão das informações pré-existentes, para o exercício corrente, bem como dos últimos cinco anos. A contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná, bem como demais órgãos de controle interno e externo;
- treinamento dos usuários;
- instalação do sistema no ambiente operacional da Prefeitura, contendo todos os seus módulos;
- parametrização do sistema;
- customização do sistema, para adequação do mesmo às rotinas da Prefeitura;
- definição dos usuários dos módulos, com suas permissões e acessos.

**1.2. Prestação de serviços de pós-implantação, compreendendo:**

- Customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de analistas/programadores, do quadro funcional da

- fabricante dos sistemas, em número e tempo suficientes para a execução das respectivas atividades, em conformidade com a Proposta Técnica;
- Assistência técnica em tempo integral dando sustentabilidade ao projeto, mantendo os funcionários da contratante aptos a utilizar os sistemas;
- Suporte técnico através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, ou através de serviços de suporte remoto;
- Suporte "in loco", quando for o caso;
- Suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva reduzir a incidência de problemas, caso existam, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

### 1.3. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias para os Módulos Aplicativos:

Todos os módulos aplicativos deverão conter as características:

- Integração total entre si, garantindo que os usuários alimentam as informações uma única vez para todos os módulos;
- Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário;
- Possuir uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) do fabricante dos sistemas propostos, utilizando-se apenas da conexão com a internet;
- Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos;
- Integração entre os módulos deverá ser on-line. Serão desclassificadas as propostas cuja integração entre os módulos utilizem arquivos ASC, TXT, etc.
- Os sistemas deverão utilizar interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop, sendo desclassificadas as propostas que utilizarem interface caracter, pode defasagem tecnológica, ou interface web via browser, por motivos de segurança.



- Todos os relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS e DOC.
- Os sistemas deverão estar compatíveis com a legislação (Federal, Estadual e Municipal) com os decretos e atos administrativos municipais em vigor, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado, para os exercícios anteriores e atual.
- Os sistemas deverão manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas devem permitir consultas individuais, mostrando os campos alterados.
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superior. Serão desclassificadas as propostas cujos sistemas, no total ou em parte sejam desenvolvidos em linguagem de terceira geração ou anterior (Cobol, Dataflex, Clipper, etc), por defasagem tecnológica.
- Devido à necessidade de manter as atividades operacionais ininterruptas, sem prejuízo do funcionamento desta casa, das atividades legislativas e do atendimento ao público, bem como da prestação de contas aos órgãos de fiscalização interna e externa, os sistemas deverão ser implantados no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

#### • **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SOFTWARE**

- O software deverá possuir dois módulos distintos e integrados, sendo: em plataforma web, para atendimento dos contribuintes, e outro módulo desktop para gerenciamento por parte da prefeitura. O módulo desktop não será aceito em plataforma web ou caractere, por motivo de segurança.
- Os dois módulos do software devem utilizar um banco de dados integrado, atualizando automaticamente os dados do sistema de gestão tributária utilizado pelo Município. Ou seja, toda informação introduzida no software deverá atualizar, imediatamente, também o banco de dados do sistema de Gestão Tributária utilizado pelo Município.
- O módulo WEB deve ser compatível com navegadores de código aberto, sem funcionalidades restritas a recursos de navegadores próprios.
- O módulo web não deverá utilizar plugins de desenvolvimento próprio, mas sim deverá utilizar os principais plugins de mercado de uso gratuitos (flash, Java, etc).
- Todos os módulos devem suportar o sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server, plataforma sobre a qual o Município já detém os direitos de uso em quantidade suficiente;





- O módulo Web deve usar o mesmo banco de dados do módulo desktop, unificando a base de informações e evitando redundâncias e inconsistências entre os módulos;
- Todas as funcionalidades do módulo web também deverão ser disponibilizadas em um aplicativo desktop, para uso pelo contribuinte quando não seja possível a comunicação com o ambiente da Prefeitura, ou seja, para atender momentos de contingência;
- O módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deve obedecer ao padrão ABRASF versão 2.0;
- O software deverá possuir a característica multicamadas, para melhor aproveitamento dos recursos do servidor e otimização do tráfego de rede;
- A assinatura digital, bem como as rotinas de validação da mesma, deve obedecer ao padrão ICP-Brasil definido no manual da ABRASF versão 2.0;
- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos do contribuinte pertencente ao cadastro mobiliário do município.

#### • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- **O módulo WEB deverá:**
  - Possuir recursos de usabilidade que melhorem a produtividade do usuário, bem como de validações em tempo real dos dados informados, sem restrições de funcionalidade para navegadores (browsers) Internet Explorer 7 e superiores, Chrome 3.0 e superiores e Firefox 3.5 e superiores;
  - A Interface web deverá ser intuitiva, possuir uma relação amigável tecnologia/usuário, aonde o usuário consiga identificar de forma simples as opções das quais necessite.
  - Utilizar arquitetura de rede padrão TCP-IP via internet. Não serão admitidos sistemas desktop emulados via internet, ou por qualquer outro software que faça a simulação de ambiente web para aplicações desktop;
  - Deverá ser multiusuário, permitindo a execução de tarefas concorrentes pelos contribuintes do município;
  - Possuir rotina de controle e distribuição automática de novas versões de artefatos do sistema. O processo de distribuição deverá ser utilizado sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas instaladas não poderão causar erros em outros softwares já disponíveis nas estações cliente e nas informações armazenadas pelas versões anteriores do sistema;
  - Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
  - Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema, bem como gerar relatórios das atividades dos usuários;

- Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda online, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;
  - Possuir manual de referência de todas as rotinas operacionais relativas ao sistema, ou seja, o sistema deverá possibilitar suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda;
  - Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
  - Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo baixar de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;
  - Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções, utilizando os mesmos dados do sistema de tributação atual, mantendo uma base única e atualizada em tempo real;
  - O sistema deverá possibilitar a geração de log de auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);
  - Permitir a consulta a todas as informações armazenadas nas tabelas do sistema, no momento de sua utilização;
  - O sistema deverá armazenar e consultar o histórico de todas as alterações efetuadas em dados cadastrais e informações de cálculo existentes no sistema;
  - Todos os casos de uso devem possuir a descrição de fluxo-básico, alternativo e seus requisitos, entregues junto com a documentação do software;
  - Na construção dos casos de uso deve-se utilizar de técnica de padronização e parametrização.
- Características de Segurança:**
- Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou Hardware;
  - Possuir controles de segurança de perfis de usuários e grupos, que permitam acessos por funções e telas. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo;
  - Toda a infra-estrutura instalada deverá seguir e respeitar as políticas e mecanismos de segurança, relacionadas à Rede Municipal de Informática da Prefeitura;
  - Permitir senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos de hash tais como: MD5;
  - Possuir rotinas automatizadas de cópia de segurança e restauração das bases de dados, garantindo a preservação da integridade dos dados.



- **Características Genéricas:**

- Proporcionar facilidades nas operações, possibilitando a visualização e o acesso, partir da mesma tela, de todas as informações relacionadas com a operação que esta sendo realizada;
- Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, assegurando que a informação seja alimentada uma única vez;
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada;
- Permitir a importação e exportação de dados de outros bancos, inclusive arquivos contendo imagens;
- Utilizar a língua portuguesa para todas e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- Possibilitar a implementação de assinatura e certificação digital modelos A1 e A3;
- Possuir suporte on-line para as operações de lançamento e operacionalização do sistema.

- **Geração de Relatórios:**

- Sistema deve possuir ferramenta de criação de relatórios dinâmica, que possa ser operada pelos usuários do sistema e/ou administrador do sistema. Que permita gerar relatórios de várias fontes de dados, dos dados on-line, a qualquer tempo.
- Que permita criar relatórios com filtros por qualquer informação do banco de dados;
- Que possa ser customizável pelo usuário do sistema;
- Que permita criar relatórios com recursos de gráficos de qualquer relatório estatístico quantitativo;
- Que permita separar os relatórios por áreas de interesse, departamentos ou nível de informação, a ex: Relatórios operacionais, Gerenciais, Administrativos, etc..
- Que separe os relatórios por área e nível de atuação, onde somente os usuários responsáveis pela informação possa ter acesso a ela;
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
- Ferramenta de Cubo de Dados – Busines Intelligent: Sistema deve implementar o conceito de Dataware house, Business Intelligence (Inteligência em Negócios) voltada para área de administração tributária.
- Deve prover o cruzamento de diferentes origens de dados e produzir visões em multi-dimensão dos dados, dinamicamente, permitindo ter diferentes visões sobre a informação.
- Deve permitir extrair comparativos de períodos de dados, com a arrecadação, por exemplo, produzindo automaticamente comparativos sobre o incremento ou decremento da arrecadação, em forma de cubo, de forma que possa traçar os



comparativos sobre quaisquer informações do banco de dados, a fim de detectar situações sazonais ou recorrentes, para orientar o fisco em suas ações fiscais.

- Produzir cruzamentos dos dados e apontar situações ao fisco sobre o comportamento do mercado, detectando as atividades econômicas afetadas, com redução de arrecadação, redução da base de pagadores, redução dos serviços no município, importação de serviços interestaduais, entre outras métricas.
- Permitir cruzar os dados de arrecadação com os contribuintes com situações de omissões de serviços, sonegações de doc. fiscais, falta de pagamentos, entre outros, afim de direcionar as ações do fisco e reduzir a evasão fiscal.
- Produzir gráficos comparativos dos resultados obtidos dos cruzamentos, como uma ferramenta de análise das informações da administração tributária.
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
- Possuir gerador de relatórios, aleatórios e parametrizados atendendo a várias situações, esta ferramenta deverá ser colocada à disposição do operador e ou atendente, nas unidades de atendimento ao cidadão;
- Permitir nas consultas opções de classificação de diferentes tipos, faixas de valores e parametrização;
- Permitir a impressão de relatórios, consulta na tela, parametrizado valores, paginas inicial e final, número de copias;
- Permitir a gravação opcional em arquivos, opções para disco rígido, memória USB ou qualquer outro componente compatível.
- **Estrutura Básica Contendo os Seguintes Módulos:**
- **Cadastro Mobiliário:**
- Permite o registro e a manutenção dos contribuintes físicos e jurídicos do ISS e de taxas de localização renovação e funcionamento (Alvará), integrado aos outros módulos de forma inteligente, um diagnostico consistente dos contribuintes Municipais;
- Cadastro Econômico municipal (Empresas, Autônomos e Profissionais Liberais) parametrizável de acordo com legislação do Município;
- Cadastro individual dos sócios/proprietários;
- Controle de atividade principal e secundária da empresa;
- Localização da empresa com vinculação a uma inscrição imobiliária (imóvel) permitindo verificar o enquadramento da atividade exercida segundo o plano diretor do Município;
- Cadastro de Atividades Econômicas segundo a tabela CNAE2, parametrizável segundo as necessidades do Município;
- Taxação de Empresas segundo sua atividade, minimizando as distorções de cálculos, por assegurar que empresas de mesma atividade tenham os mesmos cálculos, com parametrização das alíquotas e índices utilizados nos cálculos dos tributos;



- Controle de Apuração Mensal de ISS, Regime de ISS Estimado, ISS Retido, ISS pago no Simples Nacional;
- Classificação do capital social da empresa, natureza jurídica, conselho ou sindicato dos profissionais liberais;
- Cadastro dos contadores do município, com a vinculação das empresas de sua Responsabilidade;
- Cadastros dos Fiscais dos Municípios, com o Controle sobre suas Atividades no Sistema;
- Integração com o Simples Nacional, com controle de CNPJ optantes, Leitura de Arquivos TO, arquivos SIMEI, arquivos PAG, CNPJ vedados, e arquivos de distribuição DAF607, arquivos de distribuição do SIAFI, arquivo de eventos.
- Atualização automática dos cadastros mobiliários com os arquivos de Eventos e TO do Simples Nacional.
- Processamento dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal, consulta no sistema das situações dos pedidos de ingresso no Simples Nacional, processar os arquivos de processamento anual em lote do simples nacional, bem como o gerenciamento automatizado produzindo deferimento/indeferimento das solicitações de ingresso ao simples nacional ao longo do exercício. Produzir arquivo para exclusão do Simples Nacional para os contribuintes que não estiverem em dia ou devidamente cadastrados no município, produzir mapa dos CNPJ não inscritos no município para fins de fiscalização;
- Integração com os Recebimentos pelo Simples Nacional, vinculando os valores pagos à Inscrição Municipal quando o contribuinte for inscrito ou o seu CNPJ quando não inscrito, demonstrar os valores individuais pagos em cada retorno (lote / arquivo) processado do simples nacional;
- Integração com o Cadastro Sincronizado da Receita Federal, produzindo o acompanhamento do processo de abertura, alteração ou baixa do estabelecimento jurídico, permitir fazer o deferimento/ indeferimento do processo do contribuinte de acordo com os termos da legislação pertinente, espelhar / integrar ao Portal do Cadastro Sincronizado / Receita Federal para análise dos processos em andamento, demonstrando as fases alcançadas, restrições, avisos e indeferimentos;
- Ter integração com o sistema de recebimento do Tesouro Nacional STN, distribuindo os valores pagos na inscrição municipal responsável quando inscrita, ou no CNPJ do contribuinte quando não inscrito no Município;
- Relatórios de acompanhando das empresas por contador, tipo de empresa, natureza da Empresa, região fiscal, bairro, por situação fiscal;
- Registro das alterações do contrato social da empresa, quadro de sócios;
- Controle de enquadramento de Micro empresas; segundo legislação vigente;
- **Lançamento de Tributos**
- Controla os lançamentos dos tributos municipais, a emissão de guias e carnês para recolhimento;



- Simulação de lançamentos de tributos para o exercício;
- Estatísticas do Lançamento de tributos do exercício, comparativos com anos anteriores, quantitativos e percentuais;
- Lançamento dos Tributos na Conta Corrente do Contribuinte, segundo agenda de vencimentos de tributos;
- Emissão de notificação de lançamento e guia para recolhimento do tributo lançado;
- Documento de Arrecadação Municipal com padrão Febraban ou ficha de compensação para recolhimento dos impostos na rede bancária.
- Emissão de Notificação de Lançamento de Tributo, por contribuinte ou empresa, com controle de recebimento da correspondência, endereço inconsistente, ou outras situações que impeçam a comunicação do contribuinte;
- Sistema de emissão de carnês para terceirização da impressão em gráficas ou rede bancária. Permite filtrar, selecionar os carnês/guias por mobiliária responsável, região, setor, zona, macro região, bairro, ruas;
- Controle e emissão da taxa de alvará relatórios de resumo e estatísticos dos carnês/guias impressos;
- Apuração de movimento Econômico das Empresas Municipais, baseados na declaração do contribuinte ou via processo eletrônico do módulo da declaração mensal de serviços;
- Relatórios das guias emitidas no período com a situação de seus respectivos Pagamentos;
- Relatórios de benefícios concedidos às Empresas como imunidade, isenção e incidência de tributos;
- Relatórios de situação das empresas como ativa, inativa, paralisada, baixados, contribuintes com contencioso de lançamento;
- Relatórios analíticos e sintéticos sobre os lançamentos de tributos, por região, atividade econômica, setor, zona, bairro, entre outros;
- **Controle geral de procedimentos administrativos e judiciais**
  - Todos os procedimentos administrativos fiscais deverão possuir controle gerencial no sistema de ISSQN;
  - Gerenciamento das decisões de 1º Instância, 2º Instância e Estância Especial;
  - Gerenciamento das decisões com anexo dos documentos digitais assinados;
  - Controle e disponibilização das possíveis ações administrativas discutidas pelo município na web.



- **Cadastro Mobiliário Digital**
- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos existentes pertinentes aos contribuintes do município;
- Permitir a consulta dos documentos armazenados digitalmente;
- Os arquivos digitais deverão ser armazenados vinculados ao cadastro mobiliário do contribuinte;
- O acesso as informações deverão ser de fácil acesso para o funcionário do município.
- **Protocolo de documentos**
- Ferramenta para protocolização dos documentos entregues pelos contribuintes;
- Controle da entrega de notas fiscais de talão;
- Controle de entrega de petições e outros documentos no setor de tributação.
- **Atendimento – Conta Corrente do Contribuinte**
- Integra toda a vida financeira do contribuinte, reunindo em uma única visão, valores devedores e suas origens, pagamentos, cancelamentos, relançamentos, tornando mais eficiente o atendimento ao contribuinte;
- Integração total com todos os outros módulos do sistema, permitindo uma visão geral e completa da vida financeira do contribuinte. Permite o controle de todos os débitos, tributos, taxas, dívida ativa e parcelamento;
- Cálculos de Mora e Juros parametrizáveis de acordo com a legislação Municipal;
- Consultas rápidas e fáceis para qualquer tipo de tributo ou cadastro. Podendo obter a situação completa do contribuinte, do imóvel ou Empresa;
- Extratos resumidos ou detalhados dos débitos do contribuinte, demonstrativo de dívidas e pagamentos;
- Emissão de Guias no padrão FEBRABAN para pagamento na rede bancária conveniada;
- Controle e Emissão de Certidões Positivas, Negativas, Regularidade e Dívida Ativa para os contribuintes.
- **Portal de Acesso WEB para acesso do contribuinte**
- Instalação de um módulo com acesso através do Portal na Internet do Município onde o contribuinte terá acesso aos seguintes serviços:
- Emissão de certidões do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário e por CNPJ ou CPF;
- Na emissão de certidões o sistema deverá verificar se existem dívidas referente a todos os tipos de tributos no município.



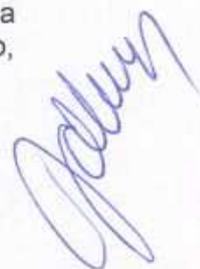
- Consulta dos débitos e dividas vinculadas ao contribuinte, independentes da origem (ISS, Taxa de Alvará, Divida Ativa, Parcelamento, IPTU entre outros);
  - Emissão de Guia para pagamento de tributos;
  - Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;
  - Parametrização do sistema para geração automática dos arquivos de Contas Públicas;
  - Treinamento dos usuários para geração dos arquivos;
  - Adequação dos sistemas as necessidades da contratante;
  - Customização dos relatórios publicados para conter as informações da contratante e o brasão do município;
  - Customização dos relatórios para publicação no PORTAL TRANSPARÊNCIA;
  - Manutenção: os sistemas estarão sempre em evolução, para acompanhar as mudanças na legislação e das novidades tecnológicas, acatando sugestões dos usuários e oferecendo sempre o melhor ao Município;
  - Consultas de dados cadastros empresa Jurídica, Profissional autônomo e Profissionais Liberais;
  - Consulta a situação fiscal do contribuinte;
  - Extrato e demonstrativos dos débitos do contribuinte;
  - Simulação de Parcelamentos de dívida ativa;
  - Credenciamento e agendamento para utilização da NFS-e;
  - Consulta a validade de RPS-e, NFS-e, e nota fiscal controlada;
  - Declaração mensal de serviços prestados;
  - Declaração mensal de Serviços tomados;
  - Declaração mensal de serviços de instituição financeira;
  - Declaração mensal de serviços de cartorários e registrais;
  - Emissão de NFS-e compatível com o modelo ABRASF 2.0.
  - Baixar arquivos disponibilizados pela tributação tais como: leis, decretos, requerimentos entre outros.
- Parcelamento de Dívida**
- Controla todo o processo de parcelamento, permitindo a qualquer tipo de tributo, independente de sua origem (ISS, Taxas ou Dívida Ativa) seja parcelado pelo contribuinte devedor;
  - Parcelamento de Débitos de fácil execução;
  - Emissão do Contrato de Adesão / Termo de Confissão de Dívida;
  - Emissão do Carnê com os vencimentos do parcelamento;



- Controle de parcelamentos vencidos, com o cancelamento automático parametrizável;
- Emissão de notificações para contribuintes inadimplentes.
  
- **Controle de Arrecadação**
  - De forma eficiente, controle da arrecadação municipal, integrado com os outros módulos do sistema, para prover informações de análise e acompanhamento da Receita Municipal;
  - Módulo integrado com a Conta Corrente do contribuinte, registrando os recebimentos, cancelamentos e baixas de débitos de imediato;
  - Recepção dos pagamentos vindos dos agentes arrecadadores, por meio eletrônico ou comunicação de dados no padrão febraban, fazendo a identificação e a classificação dos recebimentos;
  - Controle de cancelamentos e baixas de débitos, documentados em lotes com setores de origem e responsável;
  - Acompanhando do recebimento, com verificação das guias emitidas e recebidas para Pagamentos a menor ou a maior, fora do prazo e outras situações;
  - Relatórios estatísticos dos recebimentos por tributo, região, setor, zona, bairro, região macro econômica;
  - Classificação da receita para classificação contábil. Relação resumida com as contas orçamentárias;
  - Controle de inconsistência de pagamentos, relatórios de inconsistências, compensação de valores pagos, lançamento de diferenças não pagas pelo contribuinte;
- Relatórios de receitas diárias ou periódicas para acompanhando;
- Relatórios de débitos não escritos de dívida ativa.
  
- **Documentos Fiscais / Notas Fiscais:**
  - AIDF Eletrônica: autorização de impressão de documentos fiscais;
  - Geração / impressão de notas fiscais padronizadas;
  - Consultas gerais de documentos / extrato de notas fiscais;
  - Controle de documentos em poder;
  - Controle de documentos extraviados;
  - Controle de documentos impressos;
  - Empresas SEM notas fiscais;
  - Empresas COM notas fiscais;
  - Controle da última devolução de notas fiscais;



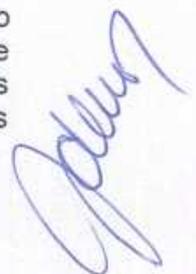
- Emissão de documentos padronizados, modelo NFS-e, Nota fiscal controlada para optantes do Simples nacional e lucro presumido ou real;
- Emissão de documentos padronizados para micro empreendedores individuais;
- **Declaração Mensal de Serviços**
  - Permitir ao contribuinte fazer as declarações interpostas pela obrigação acessória direto de sua Empresa ou escritório contábil, além da prestação de contas com o fisco, o contribuinte pode ainda emitir guias para pagamento na rede bancária conveniada, emite o livro fiscal de prestação de serviços.
  - Cadastro das notas fiscais emitidas;
  - Cadastro das notas fiscais recebidas;
  - Cadastro das notas fiscais canceladas;
  - Cadastro das notas fiscais extraviadas;
  - Apuração do movimento econômico da empresa;
  - Emissão do protocolo de apuração;
  - Emissão de guia de recolhimento para os tributos devidos;
  - Solicita autorização para impressão de documentos fiscais;
  - Consulta notas fiscais emitidas;
  - Consulta notas fiscais recebidas;
  - Consulta notas fiscais canceladas;
  - Consulta apurações realizadas;
  - Consulta períodos apurados e não pagos;
  - Consulta períodos não declarados;
  - Relatório das consultas (todas as consultas deverão ter seu respectivo relatório);
  - Cadastro do faturamento mensal das instituições financeiras;
  - Importação do balancete COSIF de cada instituição financeira.
- **Planejamento Fiscal**
  - Centralizam as informações do cadastro econômico com planejamento do sistema de declarações da internet, das ações fiscais.
  - Integrado aos outros módulos do sistema, permitindo uma visão da situação de lançamento, arrecadação e dívida ativa, parametrizável por região, atividade econômica, entre outros;
  - Permitir uma visão da vida financeira dos contribuintes econômicos;



- Permitir o planejamento e a realização de ações fiscais, direcionadas a atividade econômica, região econômica; bairro; maiores devedores, maiores sonegadores, ausentes de movimentação, entre outros;
- Distribuição das ações fiscais entre o corpo de fiscais do município;
- Acompanhamento dos processos de ação fiscal;
- Relatórios dos resultados das ações fiscais, com créditos apurados, pagos e em não pagos;
- Relatórios de produtividade dos fiscais segundo as ações fiscais, créditos apurados, autos implantados e seus respectivos pagamentos;
- Relatórios das ações fiscais por fiscal, tributo, contribuinte, atividade econômica.
- **Fiscalização**
  - Fornecer o suporte necessário ao departamento de fiscalização a fim de que façam cumprir as obrigações não realizadas pelos contribuintes do ISS e Taxas de Poder de Polícia;
  - Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal;
  - Lançamento de diferença de tributo apurado pela fiscalização;
  - Emissão de Notificação para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;
  - Levantamento das empresas passíveis de fiscalização, com emissão de ordem de serviço com todos os dados necessários à fiscalização;
  - Lançamento e Controle de Autos de infração parametrizável segundo a legislação municipal, com prazo para regularização ou efetivação do auto;
  - Relatórios de alvarás de localização ou construção vencidos para ações fiscais;
  - Histórico das ações fiscais por contribuinte, Fiscal ou Departamento.
  - Cruzamento das declarações do Simples nacional com os valores faturados com a NFS-e.

#### • DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

- 1- A apresentação do sistema deverá conter estrutura operacional em plataforma WEB em tempo real contendo os módulos divididos em segmentos contendo a descrição dos tópicos de visualização e caracterização de atividades inerentes ao lançamento e controle do ISSQN e taxas de licença, principalmente a emissão de documentos fiscais obedecendo criteriosamente às disposições legais constantes nas normas contidas no Código Tributário Nacional e Municipal e demais Leis pertinentes a Legislação Tributária.



2- O "Software" em plataforma WEB em tempo real, objeto da presente licitação deverá ser apresentado a Comissão de Licitação no modelo a ser implantado para execução dos serviços e deverá ser claro e objetivo, obedecer na íntegra a relação exigida neste anexo, sendo que a empresa licitante deverá apresentar todos os módulos por meios próprios, devendo de se utilizar de ferramentas "computadores", de propriedade do concorrente, ficando desclassificada a empresa que não o fizer ou de se utilizar qualquer outro meio de apresentação ou não atender as especificações técnicas estabelecidas.

• **ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA**

- A avaliação técnica será realizada por uma comissão constituída por profissionais do Setor de Tributação do Município, nas dependências da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, que disponibilizará sala apropriada, contendo tomadas, mesas, cadeiras. Outros recursos tela de projeção ou data show deverão ser trazidos pela licitante. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar no prazo e horário definidos pela Comissão de Licitação.
- Os módulos do Sistema Integrado de Administração Tributária a serem avaliados são os instalados nos equipamentos trazidos pela licitante.
- O ambiente operacional para realização da apresentação do sistema deverá ser uma LAN – Local Área Network padrão IEEE 802.3 categoria 10, Base de Redes Locais, utilizando o protocolo universal TCP/IP para comunicação. A LAN deste ambiente não deverá ter conectividade com rede mundial de computadores, a Internet.
- Este ambiente operacional deve ser suficiente, sem comunicação com a Internet (conexão sem fio, via cabo ou qualquer outra tecnologia), para que:
- Os aplicativos WEB sejam exibidos em browser padrão Internet Explorer, Mozilla ou semelhantes;
- Seja realizado o envio e recebimento de email entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho utilizados na amostra dos produtos;
- Toda e qualquer operação de comunicação entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho;
- A duração da atividade será de até 03 (três) horas. O tempo de paralisação durante a apresentação que não seja de responsabilidade da licitante será devidamente descontado no cálculo do tempo de duração da apresentação.
- Os requisitos descritos abaixo serão avaliados seqüencialmente obedecendo rigorosamente à ordem dos itens, do **anexo XXI**, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pelo licitante como concluído.
- O resultado da avaliação será fornecido imediatamente após a declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. A Comissão de Avaliação apresentará o resultado da avaliação.



- **OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A SEREM EXECUTADOS**

- **PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS**

- Acompanhamento e treinamento para a atualização do Cadastro Mobiliário para equiparação com os principais cadastros existentes como RFB, Simples Nacional, MicroEmpreendedor Individual, Estadual e junta comercial;
- Elaboração de procedimentos para atualização e manutenção do Cadastro das Empresas prestadoras de serviços, contendo informações da pessoa jurídica/física, ramo de atividade, faturamento médio mensal;
- Acompanhamento e treinamento para o recadastramento dos profissionais autônomos do município;
- Manutenção de sistema informatizado configurado como multiusuário e com uma base de dados capaz de dar atendimento aos contribuintes cadastrados, com possibilidades de ampliação da base contributiva e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos, visando a coibir a inadimplência e evasão do ISSQN;
- Acompanhamento e treinamento para a Implementação de mecanismos de aferição diária e outros que visem a minimizar e a inibir a inadimplência na contribuição do ISSQN, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, para Verificação de todos os atos praticados pela Contratada;
- Acesso diário ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante disponibilidade de microcomputadores e periféricos para permitir o exercício dessa função;
- Controle e baixa dos retornos bancários diários e arquivos de retorno do simples nacional e do STN;
- Acompanhamento e treinamento para a apuração das despesas médias mensais das empresas e ou pessoas físicas;
- Implantação nas empresas responsáveis tributários do sistema de declaração mensal de serviços;
- Acompanhamento e organização do recadastramento das atividades econômicas localizadas no Município;
- Acompanhamento do credenciamento dos contribuintes prestadores de serviços para utilização da NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Implantação do sistema de nota fiscal controlada pelo município para os pequenos contribuintes.
- Controle e gerenciamento dos contribuintes optantes no Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual e contribuintes optantes pelo SIMEI com importação de arquivos da Receita Federal;



- **TREINAMENTOS**

- Treinamento referente aos softwares que serão instalados;
- Palestras para contadores para esclarecimento de duvidas referente ao sistema de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços Prestados;
- Palestras para contribuintes para esclarecimentos de dúvidas referente a nova sistemática implantada;
- Treinamento para os responsáveis tributários referente as declarações mensais de serviços.

- **REGULAMENTAÇÕES**

- Assinatura e acompanhamento de convênios para arrecadação municipal  
Firmar convênios entre Município/Estado e União, na implantação de cooperação da área fiscal;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para regulamentação do Software de ISSQN;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos de nomeação de responsáveis tributários;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos fiscais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para utilização dos documentos fiscais tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos para a Declaração Mensal de Serviços prestados e tomados, de instituição financeira e cartorária e registrais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão de Regulamentos do Simples Nacional e o M.E.I..

- **PUBLICIDADE**

- Acompanhamento da divulgação e publicidade de todos os procedimentos para utilização dos softwares implantados relacionados ao ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade do cronograma de ingresso no regime de emissão da NFS-e e RPS e Nota fiscal Controlada;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos procedimentos para utilização dos modelos de documentos fiscais padronizados pelo Município tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;

- 

- 





000100

- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos novos procedimentos de atendimento para os contribuintes pessoa físicas e jurídicas, sujeitas ao recolhimento do ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação do procedimento para substituição das notas fiscais utilizadas pelos contribuintes por aquelas fornecidas pela nova sistemática.

  
JOÃO ROBERTO DE SÁ  
Secretário Municipal de Tributação





PROCURADORIA JURÍDICA  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Diante do equívoco ocorrido quando da elaboração do edital, por não constar o termo de referência na descrição dos produtos e serviços, e tendo em vista que referido equívoco foi sanado, resta prejudicada a análise das impugnações ao edital apresentadas pelas empresas G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda e Conte & Conte Comércio e Serviços de Informática Ltda, em razão da perda do objeto.

Marialva, 25 de setembro de 2015.



Lígia Aparecida Fernandes  
OAB/PR 39.036



## COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 30/2015

Comunicamos as empresas participante da referida licitação, que a impugnação apresentada pelas empresas **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** e **CONTE & CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi analisada pela Procuradoria Jurídica e Secretaria de Tributação desta Prefeitura, que exarou seu parecer, acatado por esta administração, conforme anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

**Edgard Martins Zucoli**  
Secretario Municipal de Administração

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assunto **Edital TP 30/2015 - Pref. Marialva**  
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>  
<douglas@sigcorp.com.br>, <eliane@sigcorp.com.br>,  
Para <albertocaitano@elotech.com.br>,  
<adm.vendas@tecnogruppo.com.br>  
Data 2015-09-25 10:29



- 
- Edital - Tp 30-15.pdf (468 KB)
  - COMUNICADO IMPUGNAÇÃO.pdf (590 KB)

---

Segue anexo comunicado e parecer da impugnação e o edital retificado da tomada de preços 30/2015 da Prefeitura municipal de Marialva.

Att

Departamento de Licitação e Contratos  
Prefeitura Municipal de Marialva



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

### **2. DOS ANEXOS**

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita

Anexo IX - Modelo de declaração de responsabilidade técnica

Anexo X - Termo de Referencia



Anexo XI - Minuta de Contrato

**3. OBJETO**

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento e atualização	Unidade	01	12.000,00	12.000,00
2	Manutenção mensal da Licença de uso do Software de ISSQN	Mensal	12	8.000,00	96.000,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

**4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;



- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

#### 4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

##### 4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Conforme o tipo de sociedade proponente:
  - a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
  - a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
  - a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
  - a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.
  - a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

##### 4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.2.4. Qualificação Técnica:

a) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, conforme Anexo IX. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

**OBS.:** é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

d) A proponente deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais estejam expressas a aptidão técnica da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

e) Cópia autenticada de frente e verso do diploma de graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) da conclusão de curso superior em áreas específicas de informática, processamento de dados ou ciências da computação, do responsável técnico.

f) Atestado de visita expedido pelo licitador, conforme Anexo VIII. Deverá ser agendada uma visita à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Santa Efigênia nº 680, Centro (Prefeitura Municipal de Marialva), diretamente com o Sr. João Roberto de Sá, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado.

#### 4.2.5. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:



- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

### 5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

### 5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”



5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

## 6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

### 6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;



6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

### **7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:**

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

### **7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:**

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras,



entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;



e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexequível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

#### 7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

### 8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.



8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

## **9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

### 9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 9.2. Dos preços

9.2.1. O preço não sofrerá reajuste.

9.3. Da execução do serviço no prazo de 30 (trinta) dias:

9.3.1 Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

9.3.2 Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema.



## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

## 12. DA REVISÃO DE PREÇO

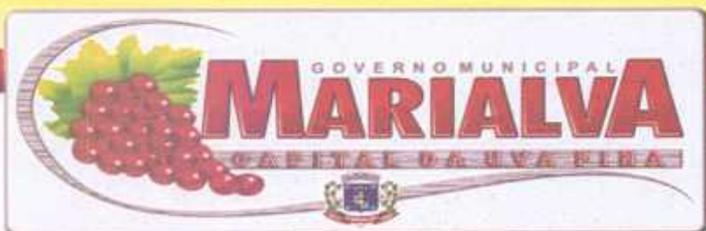
12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa



Efigênia, 680, até o dia 28 de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 14 de outubro de 2015 até às 08:30 horas o último dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



MARIALVA  
CAPITAL DA UVA FINA





ANEXO I  
 MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
 LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 30/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- \_\_\_\_\_

Endereço:- \_\_\_\_\_

Cidade:- \_\_\_\_\_ UF:- \_\_\_\_\_

C.N.P.J/MF \_\_\_\_\_

Insc.. Estadual \_\_\_\_\_

1) DESCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ ;

2) Valor total por extenso:- \_\_\_\_\_

3) Condições de pagamento:- \_\_\_\_\_

4) Prazo de validade da proposta:- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- \_\_\_\_\_

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

**Observação:** - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



ANEXO II  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura e carimbo da proponente)





ANEXO III  
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da empresa)  
(RECONHECER FIRMA)

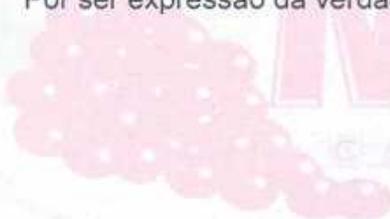


ANEXO IV  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V  
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)





## ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 199/30

Edital de Tomada de Preços nº 30/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 199/2015

Edital de Tomada de Preços nº 30/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 30/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)*

CARIMBO CNPJ



## ANEXO VIII

## ATESTADO DE VISITA

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 30/2015 – P.M.M.

Declaramos que o(a) Sr(a) (inserir o nome completo), da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Licitação em epígrafe.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, e assinatura do(a) Sr(a) habilitado da proponente)



## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 30/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) de implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico, treinamento, destinado à Secretaria Municipal de Tributação, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



**ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 30/2015**

**1 – OBJETO**

A contratação de empresa especializada para Implantação e locação de software como objetivo de implementar a modernização da gestão tributária, controle sistematizado da arrecadação do ISSQN, emissão e gerenciamento de NFS-e, RPS, Nota fiscal controlada e nota fiscal avulsa, com equiparação do cadastro mobiliário com os cadastros dos outros entes da federação, gerenciamento das taxas de renovação, localização e funcionamento dos estabelecimentos.

**1.1 Serviços de implantação, compreendendo:**

- migração, reorganização e reestruturação da bases de dados e tabelas;
- conversão das informações pré-existentes, para o exercício corrente, bem como dos últimos cinco anos. A contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná, bem como demais órgãos de controle interno e externo;
- treinamento dos usuários;
- instalação do sistema no ambiente operacional da Prefeitura, contendo todos os seus módulos;
- parametrização do sistema;
- customização do sistema, para adequação do mesmo às rotinas da Prefeitura;
- definição dos usuários dos módulos, com suas permissões e acessos.

**1.2. Prestação de serviços de pós-implantação, compreendendo:**

- Customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de analistas/programadores, do quadro funcional da
- fabricante dos sistemas, em número e tempo suficientes para a execução das respectivas atividades, em conformidade com a Proposta Técnica;
- Assistência técnica em tempo integral dando sustentabilidade ao projeto, mantendo os funcionários da contratante aptos a utilizar os sistemas;
- Suporte técnico através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que



possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, ou através de serviços de suporte remoto;

- Suporte "in loco", quando for o caso;
- Suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva reduzir a incidência de problemas, caso existam, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

### 1.3. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias para os Módulos Aplicativos:

Todos os módulos aplicativos deverão conter as características:

- Integração total entre si, garantindo que os usuários alimentam as informações uma única vez para todos os módulos;
- Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário;
- Possuir uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) do fabricante dos sistemas propostos, utilizando-se apenas da conexão com a internet;
- Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos;
- Integração entre os módulos deverá ser on-line. Serão desclassificadas as propostas cuja integração entre os módulos utilizem arquivos ASC, TXT, etc.
- Os sistemas deverão utilizar interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop, sendo desclassificadas as propostas que utilizarem interface caracter, pode defasagem tecnológica, ou interface web via browser, por motivos de segurança.
- Todos os relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS e DOC.
- Os sistemas deverão estar compatíveis com a legislação (Federal, Estadual e Municipal) com os decretos e atos administrativos municipais em vigor, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado, para os exercícios anteriores e atual.
- Os sistemas deverão manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas devem permitir consultas individuais, mostrando os campos alterados.
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superior. Serão desclassificadas as propostas cujos sistemas, no total ou em parte sejam desenvolvidos em linguagem de terceira geração ou anterior (Cobol, Dataflex, Clipper, etc), por defasagem tecnológica.



- Devido à necessidade de manter as atividades operacionais ininterruptas, sem prejuízo do funcionamento desta casa, das atividades legislativas e do atendimento ao público, bem como da prestação de contas aos órgãos de fiscalização interna e externa, os sistemas deverão ser implantados no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

#### • **CARACTERISTICAS GERAIS DO SOFTWARE**

- O software deverá possuir dois módulos distintos e integrados, sendo: em plataforma web, para atendimento dos contribuintes, e outro módulo desktop para gerenciamento por parte da prefeitura. O módulo desktop não será aceito em plataforma web ou caractere, por motivo de segurança.
- Os dois módulos do software devem utilizar um banco de dados integrado, atualizando automaticamente os dados do sistema de gestão tributária utilizado pelo Município. Ou seja, toda informação introduzida no software deverá atualizar, imediatamente, também o banco de dados do sistema de Gestão Tributária utilizado pelo Município.
- O módulo WEB deve ser compatível com navegadores de código aberto, sem funcionalidades restritas a recursos de navegadores próprios.
- O módulo web não deverá utilizar plugins de desenvolvimento próprio, mas sim deverá utilizar os principais plugins de mercado de uso gratuitos (flash, Java, etc).
- Todos os módulos devem suportar o sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server, plataforma sobre a qual o Município já detém os direitos de uso em quantidade suficiente;
- O módulo Web deve usar o mesmo banco de dados do módulo desktop, unificando a base de informações e evitando redundâncias e inconsistências entre os módulos;
- Todas as funcionalidades do módulo web também deverão ser disponibilizadas em um aplicativo desktop, para uso pelo contribuinte quando não seja possível a comunicação com o ambiente da Prefeitura, ou seja, para atender momentos de contingência;
- O módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deve obedecer ao padrão ABRASF versão 2.0;
- O software deverá possuir a característica multicamadas, para melhor aproveitamento dos recursos do servidor e otimização do tráfego de rede;
- A assinatura digital, bem como as rotinas de validação da mesma, deve obedecer ao padrão ICP-Brasil definido no manual da ABRASF versão 2.0;
- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos do contribuinte pertencente ao cadastro mobiliário do município.

#### • **CARACTERISTICAS TÉCNICAS**

##### • **O módulo WEB deverá:**

- Possuir recursos de usabilidade que melhorem a produtividade do usuário, bem como de validações em tempo real dos dados informados, sem restrições de funcionalidade para navegadores (browsers) Internet Explorer 7 e superiores, Chrome 3.0 e superiores e Firefox 3.5 e superiores;



- A Interface web deverá ser intuitiva, possuir uma relação amigável tecnologia/usuário, aonde o usuário consiga identificar de forma simples as opções das quais necessite.
- Utilizar arquitetura de rede padrão TCP-IP via internet. Não serão admitidos sistemas desktop emulados via internet, ou por qualquer outro software que faça a simulação de ambiente web para aplicações desktop;
- Deverá ser multiusuário, permitindo a execução de tarefas concorrentes pelos contribuintes do município;
- Possuir rotina de controle e distribuição automática de novas versões de artefatos do sistema. O processo de distribuição deverá ser utilizado sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas instaladas não poderão causar erros em outros softwares já disponíveis nas estações cliente e nas informações armazenadas pelas versões anteriores do sistema;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o termino da transação;
- Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema, bem como gerar relatórios das atividades dos usuários;
- Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda online, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;
- Possuir manual de referência de todas as rotinas operacionais relativas ao sistema, ou seja, o sistema deverá possibilitar suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo baixar de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;
- Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções, utilizando os mesmos dados do sistema de tributação atual, mantendo uma base única e atualizada em tempo real;
- O sistema deverá possibilitar a geração de log de auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);
- Permitir a consulta a todas as informações armazenadas nas tabelas do sistema, no momento de sua utilização;
- O sistema devesse armazenar e consultar o histórico de todas as alterações efetuadas em dados cadastrais e informações de calculo existentes no sistema;
- Todos os casos de uso devem possuir a descrição de fluxo-básico, alternativo e seus requisitos, entregues junto com a documentação do software;
- Na construção dos casos de uso deve-se utilizar de técnica de padronização e parametrização.
- **Características de Segurança:**
  - Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou Hardware;
  - Possuir controles de segurança de perfis de usuários e grupos, que permitam acessos por funções e telas. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo;



- Toda a infra-estrutura instalada deveser seguir e respeitar as políticas e mecanismos de segurança, relacionadas á Rede Municipal de Informática da Prefeitura;
- Permitir senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos de hash tais como: MD5;
- Possuir rotinas automatizadas de cópia de segurança e restauração das bases de dados, garantindo a preservação da integridade dos dados.

- **Características Genéricas:**

- Proporcionar facilidades nas operações, possibilitando a visualização e o acesso, partir da mesma tela, de todas as informações relacionadas com a operação que esta sendo realizada;
- Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, assegurando que a informação seja alimentada uma única vez;
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada;
- Permitir a importação e exportação de dados de outros bancos, inclusive arquivos contendo imagens;
- Utilizar a língua portuguesa para todas e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- Possibilitar a implementação de assinatura e certificação digital modelos A1 e A3;
- Possuir suporte on-line para as operações de lançamento e operacionalização do sistema.

- **Geração de Relatórios:**

- Sistema deve possuir ferramenta de criação de relatórios dinâmica, que possa ser operada pelos usuários do sistema e/ou administrador do sistema. Que permita gerar relatórios de várias fontes de dados, dos dados on-line, a qualquer tempo.
- Que permita criar relatórios com filtros por qualquer informação do banco de dados;
- Que possa ser customizável pelo usuário do sistema;
- Que permita criar relatórios com recursos de gráficos de qualquer relatório estatístico quantitativo;
- Que permita separar os relatórios por áreas de interesse, departamentos ou nível de informação, a ex: Relatórios operacionais, Gerenciais, Administrativos, etc...
- Que separe os relatórios por área e nível de atuação, onde somente os usuários responsáveis pela informação possa ter acesso a ela;
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
- Ferramenta de Cubo de Dados – Busines Intelligent: Sistema deve implementar o conceito de Dataware house, Business Intelligence (Inteligência em Negócios) voltada para área de administração tributária.
- Deve prover o cruzamento de diferentes origens de dados e produzir visões em multi-dimensão dos dados, dinamicamente, permitindo ter diferentes visões sobre a informação.
- Deve permitir extrair comparativos de períodos de dados, com a arrecadação, por exemplo, produzindo automaticamente comparativos sobre o incremento ou decremento da arrecadação.



em forma de cubo, de forma que possa traçar os comparativos sobre quaisquer informações do banco de dados, a fim de detectar situações sazonais ou recorrentes, para orientar o fisco em suas ações fiscais.

- Produzir cruzamentos dos dados e apontar situações ao fisco sobre o comportamento do mercado, detectando as atividades econômicas afetadas, com redução de arrecadação, redução da base de pagadores, redução dos serviços no município, importação de serviços interestaduais, entre outras métricas.
  - Permitir cruzar os dados de arrecadação com os contribuintes com situações de omissões de serviços, sonegações de doc. fiscais, falta de pagamentos, entre outros, afim de direcionar as ações do fisco e reduzir a evasão fiscal.
  - Produzir gráficos comparativos dos resultados obtidos dos cruzamentos, como uma ferramenta de análise das informações da administração tributária.
  - Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
  - Possuir gerador de relatórios, aleatórios e parametrizados atendendo a várias situações, esta ferramenta deverá ser colocada à disposição do operador e ou atendente, nas unidades de atendimento ao cidadão;
  - Permitir nas consultas opções de classificação de diferentes tipos, faixas de valores e parametrização;
  - Permitir a impressão de relatórios, consulta na tela, parametrizado valores, paginas inicial e final, número de copias;
  - Permitir a gravação opcional em arquivos, opções para disco rígido, memória USB ou qualquer outro componente compatível.
- Estrutura Básica Contendo os Seguintes Módulos:**
- Cadastro Mobiliário:
  - Permite o registro e a manutenção dos contribuintes físicos e jurídicos do ISS e de taxas de localização renovação e funcionamento (Alvará), integrado aos outros módulos de forma inteligente, um diagnostico consistente dos contribuintes Municipais;
  - Cadastro Econômico municipal (Empresas, Autônomos e Profissionais Liberais) parametrizável de acordo com legislação do Município;
  - Cadastro individual dos sócios/proprietários;
  - Controle de atividade principal e secundária da empresa;
  - Localização da empresa com vinculação a uma inscrição imobiliária (imóvel) permitindo verificar o enquadramento da atividade exercida segundo o plano diretor do Município;
  - Cadastro de Atividades Econômicas seguindo a tabela CNAE2, parametrizável segundo as necessidades do Município;
  - Taxação de Empresas segundo sua atividade, minimizando as distorções de cálculos, por assegurar que empresas de mesma atividade tenham os mesmos cálculos, com parametrização das alíquotas e índices utilizados nos cálculos dos tributos;



- Controle de Apuração Mensal de ISS, Regime de ISS Estimado, ISS Retido, ISS pago no Simples Nacional;
- Classificação do capital social da empresa, natureza jurídica, conselho ou sindicato dos profissionais liberais;
- Cadastro dos contadores do município, com a vinculação das empresas de sua Responsabilidade;
- Cadastros dos Fiscais dos Municípios, com o Controle sobre suas Atividades no Sistema;
- Integração com o Simples Nacional, com controle de CNPJ optantes, Leitura de Arquivos TO, arquivos SIMEI, arquivos PAG, CNPJ vedados, e arquivos de distribuição DAF607, arquivos de distribuição do SIAFI, arquivo de eventos.
- Atualização automática dos cadastros mobiliários com os arquivos de Eventos e TO do Simples Nacional.
- Processamento dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal, consulta no sistema das situações dos pedidos de ingresso no Simples Nacional, processar os arquivos de processamento anual em lote do simples nacional, bem como o gerenciamento automatizado produzindo deferimento/indeferimento das solicitações de ingresso ao simples nacional ao longo do exercício. Produzir arquivo para exclusão do Simples Nacional para os contribuintes que não estiverem em dia ou devidamente cadastrados no município, produzir mapa dos CNPJ não inscritos no município para fins de fiscalização;
- Integração com os Recebimentos pelo Simples Nacional, vinculando os valores pagos à Inscrição Municipal quando o contribuinte for inscrito ou o seu CNPJ quando não inscrito, demonstrar os valores individuais pagos em cada retorno (lote / arquivo) processado do simples nacional;
- Integração com o Cadastro Sincronizado da Receita Federal, produzindo o acompanhamento do processo de abertura, alteração ou baixa do estabelecimento jurídico, permitir fazer o deferimento/ indeferimento do processo do contribuinte de acordo com os termos da legislação pertinente, espelhar / integrar ao Portal do Cadastro Sincronizado / Receita Federal para análise dos processos em andamento, demonstrando as fases alcançadas, restrições, avisos e indeferimentos;
- Ter integração com o sistema de recebimento do Tesouro Nacional STN, distribuindo os valores pagos na inscrição municipal responsável quando inscrita, ou no CNPJ do contribuinte quando não inscrito no Município;
- Relatórios de acompanhando das empresas por contador, tipo de empresa, natureza da Empresa, região fiscal, bairro, por situação fiscal;
- Registro das alterações do contrato social da empresa, quadro de sócios;
- Controle de enquadramento de Micro empresas; segundo legislação vigente;
- **Lançamento de Tributos**
- Controla os lançamentos dos tributos municipais, a emissão de guias e carnês para recolhimento;



- Simulação de lançamentos de tributos para o exercício;
- Estatísticas do Lançamento de tributos do exercício, comparativos com anos anteriores, quantitativos e percentuais;
- Lançamento dos Tributos na Conta Corrente do Contribuinte, segundo agenda de vencimentos de tributos;
- Emissão de notificação de lançamento e guia para recolhimento do tributo lançado;
- Documento de Arrecadação Municipal com padrão Febraban ou ficha de compensação para recolhimento dos impostos na rede bancária.
- Emissão de Notificação de Lançamento de Tributo, por contribuinte ou empresa, com controle de recebimento da correspondência, endereço inconsistente, ou outras situações que impeçam a comunicação do contribuinte;
- Sistema de emissão de carnês para terceirização da impressão em gráficas ou rede bancária. Permite filtrar, selecionar os carnês/guias por mobiliária responsável, região, setor, zona, macro região, bairro, ruas;
- Controle e emissão da taxa de alvará relatórios de resumo e estatísticos dos carnês/guias impressos;
- Apuração de movimento Econômico das Empresas Municipais, baseados na declaração do contribuinte ou via processo eletrônico do módulo da declaração mensal de serviços;
- Relatórios das guias emitidas no período com a situação de seus respectivos Pagamentos;
- Relatórios de benefícios concedidos às Empresas como imunidade, isenção e incidência de tributos;
- Relatórios de situação das empresas como ativa, inativa, paralisada, baixados, contribuintes com contencioso de lançamento;
- Relatórios analíticos e sintéticos sobre os lançamentos de tributos, por região, atividade econômica, setor, zona, bairro, entre outros;

#### • **Controle geral de procedimentos administrativos e judiciais**

- Todos os procedimentos administrativos fiscais deverão possuir controle gerencial no sistema de ISSQN;
- Gerenciamento das decisões de 1º Instância, 2º Instância e Estância Especial;
- Gerenciamento das decisões com anexo dos documentos digitais assinados;
- Controle e disponibilização das possíveis ações administrativas discutidas pelo município na web.

#### • **Cadastro Mobiliário Digital**

- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos existentes pertinentes aos contribuintes do município;
- Permitir a consulta dos documentos armazenados digitalmente;
- Os arquivos digitais deverão ser armazenados vinculados ao cadastro mobiliário do contribuinte;



- O acesso as informações deverão ser de fácil acesso para o funcionário do município.
- **Protocolo de documentos**
- Ferramenta para protocolização dos documentos entregues pelos contribuintes;
- Controle da entrega de notas fiscais de talão;
- Controle de entrega de petições e outros documentos no setor de tributação.
  
- **Atendimento – Conta Corrente do Contribuinte**
- Integra toda a vida financeira do contribuinte, reunindo em uma única visão, valores devedores e suas origens, pagamentos, cancelamentos, relançamentos, tornando mais eficiente o atendimento ao contribuinte;
- Integração total com todos os outros módulos do sistema, permitindo uma visão geral e completa da vida financeira do contribuinte. Permite o controle de todos os débitos, tributos, taxas, dívida ativa e parcelamento;
- Cálculos de Mora e Juros parametrizáveis de acordo com a legislação Municipal;
- Consultas rápidas e fáceis para qualquer tipo de tributo ou cadastro. Podendo obter a situação completa do contribuinte, do imóvel ou Empresa;
- Extratos resumidos ou detalhados dos débitos do contribuinte, demonstrativo de dívidas e pagamentos;
- Emissão de Guias no padrão FEBRABAN para pagamento na rede bancária conveniada;
- Controle e Emissão de Certidões Positivas, Negativas, Regularidade e Dívida Ativa para os contribuintes.
  
- **Portal de Acesso WEB para acesso do contribuinte**
- Instalação de um módulo com acesso através do Portal na Internet do Município onde o contribuinte terá acesso aos seguintes serviços:
- Emissão de certidões do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário e por CNPJ ou CPF;
- Na emissão de certidões o sistema deverá verificar se existem dívidas referente a todos os tipos de tributos no município.
- Consulta dos débitos e dívidas vinculadas ao contribuinte, independentes da origem (ISS, Taxa de Alvará, Dívida Ativa, Parcelamento, IPTU entre outros);
- Emissão de Guia para pagamento de tributos;
- Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;
- Parametrização do sistema para geração automática dos arquivos de Contas Públicas;
- Treinamento dos usuários para geração dos arquivos;
- Adequação dos sistemas as necessidades da contratante;
- Customização dos relatórios publicados para conter as informações da contratante e o brasão do município;



- Customização dos relatórios para publicação no PORTAL TRANSPARÊNCIA;
- Manutenção: os sistemas estarão sempre em evolução, para acompanhar as mudanças na legislação e das novidades tecnológicas, acatando sugestões dos usuários e oferecendo sempre o melhor ao Município;
- Consultas de dados cadastros empresa Jurídica, Profissional autônomo e Profissionais Liberais;
- Consulta a situação fiscal do contribuinte;
- Extrato e demonstrativos dos débitos do contribuinte;
- Simulação de Parcelamentos de dívida ativa;
- Credenciamento e agendamento para utilização da NFS-e;
- Consulta a validade de RPS-e, NFS-e, e nota fiscal controlada;
- Declaração mensal de serviços prestados;
- Declaração mensal de Serviços tomados;
- Declaração mensal de serviços de instituição financeira;
- Declaração mensal de serviços de cartórios e registrais;
- Emissão de NFS-e compatível com o modelo ABRASF 2.0.
- Baixar arquivos disponibilizados pela tributação tais como: leis, decretos, requerimentos entre outros.
- **Parcelamento de Dívida**
  - Controla todo o processo de parcelamento, permitindo a qualquer tipo de tributo, independente de sua origem (ISS, Taxas ou Dívida Ativa) seja parcelado pelo contribuinte devedor;
  - Parcelamento de Débitos de fácil execução;
  - Emissão do Contrato de Adesão / Termo de Confissão de Dívida;
  - Emissão do Carnê com os vencimentos do parcelamento;
  - Controle de parcelamentos vencidos, com o cancelamento automático parametrizável;
  - Emissão de notificações para contribuintes inadimplentes.
- **Controle de Arrecadação**
  - De forma eficiente, controle da arrecadação municipal, integrado com os outros módulos do sistema, para prover informações de análise e acompanhamento da Receita Municipal;
  - Módulo integrado com a Conta Corrente do contribuinte, registrando os recebimentos, cancelamentos e baixas de débitos de imediato;
  - Recepção dos pagamentos vindos dos agentes arrecadadores, por meio eletrônico ou comunicação de dados no padrão febraban, fazendo a identificação e a classificação dos recebimentos;



- Controle de cancelamentos e baixas de débitos, documentados em lotes com setores de origem e responsável;
- Acompanhando do recebimento, com verificação das guias emitidas e recebidas para Pagamentos a menor ou a maior, fora do prazo e outras situações;
- Relatórios estatísticos dos recebimentos por tributo, região, setor, zona, bairro, região macro econômica;
- Classificação da receita para classificação contábil. Relação resumida com as contas orçamentárias;
- Controle de inconsistência de pagamentos, relatórios de inconsistências, compensação de valores pagos, lançamento de diferenças não pagas pelo contribuinte;
- Relatórios de receitas diárias ou periódicas para acompanhando;
- Relatórios de débitos não escritos de dívida ativa.

• **Documentos Fiscais / Notas Fiscais:**

- AIDF Eletrônica: autorização de impressão de documentos fiscais;
- Geração / impressão de notas fiscais padronizadas;
- Consultas gerais de documentos / extrato de notas fiscais;
- Controle de documentos em poder;
- Controle de documentos extraviados;
- Controle de documentos impressos;
- Empresas SEM notas fiscais;
- Empresas COM notas fiscais;
- Controle da última devolução de notas fiscais;
- Emissão de documentos padronizados, modelo NFS-e, Nota fiscal controlada para optantes do Simples nacional e lucro presumido ou real;
- Emissão de documentos padronizados para micro empreendedores individuais;

• **Declaração Mensal de Serviços**

- Permitir ao contribuinte fazer as declarações interpostas pela obrigação acessória direto de sua Empresa ou escritório contábil, além da prestação de contas com o fisco, o contribuinte pode ainda emitir guias para pagamento na rede bancária conveniada, emite o livro fiscal de prestação de serviços.
- Cadastro das notas fiscais emitidas;
- Cadastro das notas fiscais recebidas;
- Cadastro das notas fiscais canceladas;
- Cadastro das notas fiscais extraviadas;
- Apuração do movimento econômico da empresa;
- Emissão do protocolo de apuração;
- Emissão de guia de recolhimento para os tributos devidos;



- Solicita autorização para impressão de documentos fiscais;
  - Consulta notas fiscais emitidas;
  - Consulta notas fiscais recebidas;
  - Consulta notas fiscais canceladas;
  - Consulta apurações realizadas;
  - Consulta períodos apurados e não pagos;
  - Consulta períodos não declarados;
  - Relatório das consultas (todas as consultas deverão ter seu respectivo relatório);
  - Cadastro do faturamento mensal das instituições financeiras;
  - Importação do balancete COSIF de cada instituição financeira.
- **Planejamento Fiscal**
    - Centralizam as informações do cadastro econômico com planejamento do sistema de declarações da internet, das ações fiscais.
    - Integrado aos outros módulos do sistema, permitindo uma visão da situação de lançamento, arrecadação e dívida ativa, parametrizável por região, atividade econômica, entre outros;
    - Permitir uma visão da vida financeira dos contribuintes econômicos;
    - Permitir o planejamento e a realização de ações fiscais, direcionadas a atividade econômica, região econômica; bairro; maiores devedores, maiores sonegadores, ausentes de movimentação, entre outros;
    - Distribuição das ações fiscais entre o corpo de fiscais do município;
    - Acompanhamento dos processos de ação fiscal;
    - Relatórios dos resultados das ações fiscais, com créditos apurados, pagos e em não pagos;
    - Relatórios de produtividade dos fiscais segundo as ações fiscais, créditos apurados, autos implantados e seus respectivos pagamentos;
    - Relatórios das ações fiscais por fiscal, tributo, contribuinte, atividade econômica.
  - **Fiscalização**
    - Fornecer o suporte necessário ao departamento de fiscalização a fim de que façam cumprir as obrigações não realizadas pelos contribuintes do ISS e Taxas de Poder de Polícia;
    - Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal;
    - Lançamento de diferença de tributo apurado pela fiscalização;
    - Emissão de Notificação para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;
    - Levantamento das empresas passíveis de fiscalização, com emissão de ordem de serviço com todos os dados necessários à fiscalização;
    - Lançamento e Controle de Autos de infração parametrizável segundo a legislação municipal, com prazo para regularização ou efetivação do auto;



- Relatórios de alvarás de localização ou construção vencidos para ações fiscais;
- Histórico das ações fiscais por contribuinte, Fiscal ou Departamento.
- Cruzamento das declarações do Simples nacional com os valores faturados com a NFS-e.

#### • DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

1- A apresentação do sistema deverá conter estrutura operacional em plataforma WEB em tempo real contendo os módulos divididos em segmentos contendo a descrição dos tópicos de visualização e caracterização de atividades inerentes ao lançamento e controle do ISSQN e taxas de licença, principalmente a emissão de documentos fiscais obedecendo criteriosamente às disposições legais constantes nas normas contidas no Código Tributário Nacional e Municipal e demais Leis pertinentes a Legislação Tributária.

2 - O "Software" em plataforma WEB em tempo real, objeto da presente licitação deverá ser apresentado a Comissão de Licitação no modelo a ser implantado para execução dos serviços e deverá ser claro e objetivo, obedecer na íntegra a relação exigida neste anexo, sendo que a empresa licitante deverá apresentar todos os módulos por meios próprios, devendo de se utilizar de ferramentas "computadores", de propriedade do concorrente, ficando desclassificado a empresa que não o fizer ou de se utilizar qualquer outro meio de apresentação ou não atender as especificações técnicas estabelecidas.

#### • ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

• A avaliação técnica será realizada por uma comissão constituída por profissionais do Setor de Tributação do Município, nas dependências da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, que disponibilizará sala apropriada, contendo tomadas, mesas, cadeiras. Outros recursos tela de projeção ou data show deverão ser trazidos pela licitante. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar no prazo e horário definidos pela Comissão de Licitação.

• Os módulos do Sistema Integrado de Administração Tributária a serem avaliados são os instalados nos equipamentos trazidos pela licitante.

• O ambiente operacional para realização da apresentação do sistema deverá ser uma LAN – Local Area Network padrão IEEE 802.3 categoria 10, Base de Redes Locais, utilizando o protocolo universal TCP/IP para comunicação. A LAN deste ambiente não deverá ter conectividade com rede mundial de computadores, a Internet.

• Este ambiente operacional deve ser suficiente, sem comunicação com a Internet (conexão sem fio, via cabo ou qualquer outra tecnologia), para que:

• Os aplicativos WEB sejam exibidos em browser padrão Internet Explorer, Mozilla ou semelhantes;

• Seja realizado o envio e recebimento de email entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho utilizados na amostra dos produtos;

• Toda e qualquer operação de comunicação entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho;

• A duração da atividade será de até 03 (três) horas. O tempo de paralisação durante a apresentação que não seja de responsabilidade da licitante será devidamente descontado no cálculo do tempo de duração da apresentação.



- Os requisitos descritos abaixo serão avaliados seqüencialmente obedecendo rigorosamente á ordem dos itens, do **anexo XXI**, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pelo licitante como concluído.
- O resultado da avaliação será fornecido imediatamente após a declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. A Comissão de Avaliação apresentará o resultado da avaliação.

#### • **OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A SEREM EXECUTADOS**

##### • **PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS**

- Acompanhamento e treinamento para a atualização do Cadastro Mobiliário para equiparação com os principais cadastros existentes como RFB, Simples Nacional, MicroEmpreendedor Individual, Estadual e junta comercial;
- Elaboração de procedimentos para atualização e manutenção do Cadastro das Empresas prestadoras de serviços, contendo informações da pessoa jurídica/física, ramo de atividade, faturamento médio mensal;
- Acompanhamento e treinamento para o recadastramento dos profissionais autônomos do município;
- Manutenção de sistema informatizado configurado como multiusuário e com uma base de dados capaz de dar atendimento aos contribuintes cadastrados, com possibilidades de ampliação da base contributiva e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos, visando a coibir a inadimplência e evasão do ISSQN;
- Acompanhamento e treinamento para a Implementação de mecanismos de aferição diária e outros que visem a minimizar e a inibir a inadimplência na contribuição do ISSQN, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, para Verificação de todos os atos praticados pela Contratada;
- Acesso diário ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante disponibilidade de microcomputadores e periféricos para permitir o exercício dessa função;
- Controle e baixa dos retornos bancários diários e arquivos de retorno do simples nacional e do STN;
- Acompanhamento e treinamento para a apuração das despesas médias mensais das empresas e ou pessoas físicas;
- Implantação nas empresas responsáveis tributários do sistema de declaração mensal de serviços;
- Acompanhamento e organização do recadastramento das atividades econômicas localizadas no Município;
- Acompanhamento do credenciamento dos contribuintes prestadores de serviços para utilização da NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Implantação do sistema de nota fiscal controlada pelo município para os pequenos contribuintes.
- Controle e gerenciamento dos contribuintes optantes no Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual e contribuintes optantes pelo SIMEI com importação de arquivos da Receita Federal;



#### • **TREINAMENTOS**

- Treinamento referente aos softwares que serão instalados;
- Palestras para contadores para esclarecimento de dúvidas referente ao sistema de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços Prestados;
- Palestras para contribuintes para esclarecimentos de dúvidas referente a nova sistemática implantada;
- Treinamento para os responsáveis tributários referente as declarações mensais de serviços.

#### • **REGULAMENTAÇÕES**

- Assinatura e acompanhamento de convênios para arrecadação municipal Firmar convênios entre Município/Estado e União, na implantação de cooperação da área fiscal;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para regulamentação do Software de ISSQN;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos de nomeação de responsáveis tributários;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos fiscais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para utilização dos documentos fiscais tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos para a Declaração Mensal de Serviços prestados e tomados, de instituição financeira e cartorária e registrais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão de Regulamentos do Simples Nacional e o M.E.I..

#### • **PUBLICIDADE**

- Acompanhamento da divulgação e publicidade de todos os procedimentos para utilização dos softwares implantados relacionados ao ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade do cronograma de ingresso no regime de emissão da NFS-e e RPS e Nota fiscal Controlada;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos procedimentos para utilização dos modelos de documentos fiscais padronizados pelo Município tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos novos procedimentos de atendimento para os contribuintes pessoa físicas e jurídicas, sujeitas ao recolhimento do ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação do procedimento para substituição das notas fiscais utilizadas pelos contribuintes por aquelas fornecidas pela nova sistemática.



## ANEXO XI

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: \_\_\_\_\_

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF: sob n° \_\_\_\_\_**, representada pelo senhor: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_" - P.M.M., homologado em \_\_\_\_\_, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL**

- 2.1. - Da execução do serviço no prazo de 30 (trinta) dias para instalação.  
 2.1.2 - Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.  
 2.1.3 - Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-\_\_\_\_\_  
 3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os n°s: \_\_\_\_\_  
 3.3 - O REAJUSTE ANUAL poderá ser feito no aniversário do contrato pelo Índice – IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.  
 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.  
 4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.  
 4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.  
 4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém



de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

A contratação de empresa especializada para Implantação e locação de software como objetivo de implementar a modernização da gestão tributária, controle sistematizado da arrecadação do ISSQN, emissão e gerenciamento de NFS-e, RPS, Nota fiscal controlada e nota fiscal avulsa, com equiparação do cadastro mobiliário com os cadastros dos outros entes da federação, gerenciamento das taxas de renovação, localização e funcionamento dos estabelecimentos.

#### 1.1 Serviços de implantação, compreendendo:

- migração, reorganização e reestruturação da bases de dados e tabelas;
- conversão das informações pré-existentes, para o exercício corrente, bem como dos últimos cinco anos. A contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná, bem como demais órgãos de controle interno e externo;
- treinamento dos usuários;
- instalação do sistema no ambiente operacional da Prefeitura, contendo todos os seus módulos;
- parametrização do sistema;
- customização do sistema, para adequação do mesmo às rotinas da Prefeitura;
- definição dos usuários dos módulos, com suas permissões e acessos.

#### 1.2. Prestação de serviços de pós-implantação, compreendendo:

- Customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de analistas/programadores, do quadro funcional da
- fabricante dos sistemas, em número e tempo suficientes para a execução das respectivas atividades, em conformidade com a Proposta Técnica;
- Assistência técnica em tempo integral dando sustentabilidade ao projeto, mantendo os funcionários da contratante aptos a utilizar os sistemas;
- Suporte técnico através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, ou através de serviços de suporte remoto;
- Suporte "in loco", quando for o caso;
- Suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva reduzir a incidência de problemas, caso existam, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

#### 1.3. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias para os Módulos Aplicativos:

Todos os módulos aplicativos deverão conter as características:

- Integração total entre si, garantindo que os usuários alimentam as informações uma única vez para todos os módulos;



- Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário;
- Possuir uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) do fabricante dos sistemas propostos, utilizando-se apenas da conexão com a internet;
- Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos;
- Integração entre os módulos deverá ser on-line. Serão desclassificadas as propostas cuja integração entre os módulos utilizem arquivos ASC, TXT, etc.
- Os sistemas deverão utilizar interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop, sendo desclassificadas as propostas que utilizarem interface caracter, pode defasagem tecnológica, ou interface web via browser, por motivos de segurança.
- Todos os relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS e DOC.
- Os sistemas deverão estar compatíveis com a legislação (Federal, Estadual e Municipal) com os decretos e atos administrativos municipais em vigor, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado, para os exercícios anteriores e atual.
- Os sistemas deverão manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas devem permitir consultas individuais, mostrando os campos alterados.
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superior. Serão desclassificadas as propostas cujos sistemas, no total ou em parte sejam desenvolvidos em linguagem de terceira geração ou anterior (Cobol, Dataflex, Clipper, etc), por defasagem tecnológica.
- Devido à necessidade de manter as atividades operacionais ininterruptas, sem prejuízo do funcionamento desta casa, das atividades legislativas e do atendimento ao público, bem como da prestação de contas aos órgãos de fiscalização interna e externa, os sistemas deverão ser implantados no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

#### • **CARACTERISTICAS GERAIS DO SOFTWARE**

- O software deverá possuir dois módulos distintos e integrados, sendo: em plataforma web, para atendimento dos contribuintes, e outro módulo desktop para gerenciamento por parte da prefeitura. O módulo desktop não será aceito em plataforma web ou caractere, por motivo de segurança.
- Os dois módulos do software devem utilizar um banco de dados integrado, atualizando automaticamente os dados do sistema de gestão tributária utilizado pelo Município. Ou seja, toda informação introduzida no software deverá atualizar, imediatamente, também o banco de dados do sistema de Gestão Tributária utilizado pelo Município.
- O módulo WEB deve ser compatível com navegadores de código aberto, sem funcionalidades restritas a recursos de navegadores próprios.
- O módulo web não deverá utilizar plugins de desenvolvimento próprio, mas sim deverá utilizar os principais plugins de mercado de uso gratuitos (flash, Java, etc).
- Todos os módulos devem suportar o sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server, plataforma sobre a qual o Município já detém os direitos de uso em quantidade suficiente;
- O módulo Web deve usar o mesmo banco de dados do módulo desktop, unificando a base de informações e evitando redundâncias e inconsistências entre os módulos;



- Todas as funcionalidades do módulo web também deverão ser disponibilizadas em um aplicativo desktop, para uso pelo contribuinte quando não seja possível a comunicação com o ambiente da Prefeitura, ou seja, para atender momentos de contingência;
- O módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deve obedecer ao padrão ABRASF versão 2.0;
- O software deverá possuir a característica multicamadas, para melhor aproveitamento dos recursos do servidor e otimização do tráfego de rede;
- A assinatura digital, bem como as rotinas de validação da mesma, deve obedecer ao padrão ICP-Brasil definido no manual da ABRASF versão 2.0;
- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos do contribuinte pertencente ao cadastro mobiliário do município.

#### • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

##### • O módulo WEB deverá:

- Possuir recursos de usabilidade que melhorem a produtividade do usuário, bem como de validações em tempo real dos dados informados, sem restrições de funcionalidade para navegadores (browsers) Internet Explorer 7 e superiores, Chrome 3.0 e superiores e Firefox 3.5 e superiores;
- A Interface web deverá ser intuitiva, possuir uma relação amigável tecnologia/usuário, aonde o usuário consiga identificar de forma simples as opções das quais necessite.
- Utilizar arquitetura de rede padrão TCP-IP via internet. Não serão admitidos sistemas desktop emulados via internet, ou por qualquer outro software que faça a simulação de ambiente web para aplicações desktop;
- Deverá ser multiusuário, permitindo a execução de tarefas concorrentes pelos contribuintes do município;
- Possuir rotina de controle e distribuição automática de novas versões de artefatos do sistema. O processo de distribuição deverá ser utilizado sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas instaladas não poderão causar erros em outros softwares já disponíveis nas estações cliente e nas informações armazenadas pelas versões anteriores do sistema;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema, bem como gerar relatórios das atividades dos usuários;
- Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda online, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;
- Possuir manual de referência de todas as rotinas operacionais relativas ao sistema, ou seja, o sistema deverá possibilitar suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo baixar de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;



- Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções, utilizando os mesmos dados do sistema de tributação atual, mantendo uma base única e atualizada em tempo real;
- O sistema deverá possibilitar a geração de log de auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);
- Permitir a consulta a todas as informações armazenadas nas tabelas do sistema, no momento de sua utilização;
- O sistema deverá armazenar e consultar o histórico de todas as alterações efetuadas em dados cadastrais e informações de cálculo existentes no sistema;
- Todos os casos de uso devem possuir a descrição de fluxo-básico, alternativo e seus requisitos, entregues junto com a documentação do software;
- Na construção dos casos de uso deve-se utilizar de técnica de padronização e parametrização.

- **Características de Segurança:**

- Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou Hardware;
- Possuir controles de segurança de perfis de usuários e grupos, que permitam acessos por funções e telas. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo;
- Toda a infra-estrutura instalada deverá seguir e respeitar as políticas e mecanismos de segurança, relacionadas à Rede Municipal de Informática da Prefeitura;
- Permitir senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos de hash tais como: MD5;
- Possuir rotinas automatizadas de cópia de segurança e restauração das bases de dados, garantindo a preservação da integridade dos dados.

- **Características Genéricas:**

- Proporcionar facilidades nas operações, possibilitando a visualização e o acesso, partir da mesma tela, de todas as informações relacionadas com a operação que esta sendo realizada;
- Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, assegurando que a informação seja alimentada uma única vez;
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada;
- Permitir a importação e exportação de dados de outros bancos, inclusive arquivos contendo imagens;
- Utilizar a língua portuguesa para todas e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- Possibilitar a implementação de assinatura e certificação digital modelos A1 e A3;
- Possuir suporte on-line para as operações de lançamento e operacionalização do sistema.

- **Geração de Relatórios:**



- Sistema deve possuir ferramenta de criação de relatórios dinâmica, que possa ser operada pelos usuários do sistema e/ou administrador do sistema. Que permita gerar relatórios de várias fontes de dados, dos dados on-line, a qualquer tempo.
- Que permita criar relatórios com filtros por qualquer informação do banco de dados;
- Que possa ser customizável pelo usuário do sistema;
- Que permita criar relatórios com recursos de gráficos de qualquer relatório estatístico quantitativo;
- Que permita separar os relatórios por áreas de interesse, departamentos ou nível de informação, a ex: Relatórios operacionais, Gerenciais, Administrativos, etc...
- Que separe os relatórios por área e nível de atuação, onde somente os usuários responsáveis pela informação possa ter acesso a ela;
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
- Ferramenta de Cubo de Dados – Business Inteligent: Sistema deve implementar o conceito de Dataware house, Business Intelligence (Inteligência em Negócios) voltada para área de administração tributária.
- Deve prover o cruzamento de diferentes origens de dados e produzir visões em multi-dimensão dos dados, dinamicamente, permitindo ter diferentes visões sobre a informação.
- Deve permitir extrair comparativos de períodos de dados, com a arrecadação, por exemplo, produzindo automaticamente comparativos sobre o incremento ou decréscimo da arrecadação, em forma de cubo, de forma que possa traçar os comparativos sobre quaisquer informações do banco de dados, a fim de detectar situações sazonais ou recorrentes, para orientar o fisco em suas ações fiscais.
- Produzir cruzamentos dos dados e apontar situações ao fisco sobre o comportamento do mercado, detectando as atividades econômicas afetadas, com redução de arrecadação, redução da base de pagadores, redução dos serviços no município, importação de serviços interestaduais, entre outras métricas.
- Permitir cruzar os dados de arrecadação com os contribuintes com situações de omissões de serviços, sonegações de doc. fiscais, falta de pagamentos, entre outros, afim de direcionar as ações do fisco e reduzir a evasão fiscal.
- Produzir gráficos comparativos dos resultados obtidos dos cruzamentos, como uma ferramenta de análise das informações da administração tributária.
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
- Possuir gerador de relatórios, aleatórios e parametrizados atendendo a várias situações, esta ferramenta deverá ser colocada à disposição do operador e ou atendente, nas unidades de atendimento ao cidadão;
- Permitir nas consultas opções de classificação de diferentes tipos, faixas de valores e parametrização;
- Permitir a impressão de relatórios, consulta na tela, parametrizado valores, paginas inicial e final, número de copias;
- Permitir a gravação opcional em arquivos, opções para disco rígido, memória USB ou qualquer outro componente compatível.



- **Estrutura Básica Contendo os Seguintes Módulos:**
- Cadastro Mobiliário:
- Permite o registro e a manutenção dos contribuintes físicos e jurídicos do ISS e de taxas de localização renovação e funcionamento (Alvará), integrado aos outros módulos de forma inteligente, um diagnóstico consistente dos contribuintes Municipais;
- Cadastro Econômico municipal (Empresas, Autônomos e Profissionais Liberais) parametrizável de acordo com legislação do Município;
- Cadastro individual dos sócios/proprietários;
- Controle de atividade principal e secundária da empresa;
- Localização da empresa com vinculação a uma inscrição imobiliária (imóvel) permitindo verificar o enquadramento da atividade exercida segundo o plano diretor do Município;
- Cadastro de Atividades Econômicas seguindo a tabela CNAE2, parametrizável segundo as necessidades do Município;
- Taxação de Empresas segundo sua atividade, minimizando as distorções de cálculos, por assegurar que empresas de mesma atividade tenham os mesmos cálculos, com parametrização das alíquotas e índices utilizados nos cálculos dos tributos;
- Controle de Apuração Mensal de ISS, Regime de ISS Estimado, ISS Retido, ISS pago no Simples Nacional;
- Classificação do capital social da empresa, natureza jurídica, conselho ou sindicato dos profissionais liberais;
- Cadastro dos contadores do município, com a vinculação das empresas de sua Responsabilidade;
- Cadastros dos Fiscais dos Municípios, com o Controle sobre suas Atividades no Sistema;
- Integração com o Simples Nacional, com controle de CNPJ optantes, Leitura de Arquivos TO, arquivos SIMEI, arquivos PAG, CNPJ vedados, e arquivos de distribuição DAF607, arquivos de distribuição do SIAFI, arquivo de eventos.
- Atualização automática dos cadastros mobiliários com os arquivos de Eventos e TO do Simples Nacional.
- Processamento dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal, consulta no sistema das situações dos pedidos de ingresso no Simples Nacional, processar os arquivos de processamento anual em lote do simples nacional, bem como o gerenciamento automatizado produzindo deferimento/indeferimento das solicitações de ingresso ao simples nacional ao longo do exercício. Produzir arquivo para exclusão do Simples Nacional para os contribuintes que não estiverem em dia ou devidamente cadastrados no município, produzir mapa dos CNPJ não inscritos no município para fins de fiscalização;
- Integração com os Recebimentos pelo Simples Nacional, vinculando os valores pagos à Inscrição Municipal quando o contribuinte for inscrito ou o seu CNPJ quando não inscrito, demonstrar os valores individuais pagos em cada retorno (lote / arquivo) processado do simples nacional;
- Integração com o Cadastro Sincronizado da Receita Federal, produzindo o acompanhamento do processo de abertura, alteração ou baixa do estabelecimento jurídico, permitir fazer o deferimento/ indeferimento do processo do contribuinte de acordo com os termos da legislação pertinente, espelhar / integrar ao Portal do Cadastro Sincronizado / Receita Federal



para análise dos processos em andamento, demonstrando as fases alcançadas, restrições, avisos e indeferimentos;

- Ter integração com o sistema de recebimento do Tesouro Nacional STN, distribuindo os valores pagos na inscrição municipal responsável quando inscrita, ou no CNPJ do contribuinte quando não inscrito no Município;
- Relatórios de acompanhando das empresas por contador, tipo de empresa, natureza da Empresa, região fiscal, bairro, por situação fiscal;
- Registro das alterações do contrato social da empresa, quadro de sócios;
- Controle de enquadramento de Micro empresas; segundo legislação vigente;

- **Lançamento de Tributos**

- Controla os lançamentos dos tributos municipais, a emissão de guias e carnês para recolhimento;
- Simulação de lançamentos de tributos para o exercício;
- Estatísticas do Lançamento de tributos do exercício, comparativos com anos anteriores, quantitativos e percentuais;
- Lançamento dos Tributos na Conta Corrente do Contribuinte, segundo agenda de vencimentos de tributos;
- Emissão de notificação de lançamento e guia para recolhimento do tributo lançado;
- Documento de Arrecadação Municipal com padrão Febraban ou ficha de compensação para recolhimento dos impostos na rede bancária.
- Emissão de Notificação de Lançamento de Tributo, por contribuinte ou empresa, com controle de recebimento da correspondência, endereço inconsistente, ou outras situações que impeçam a comunicação do contribuinte;
- Sistema de emissão de carnês para terceirização da impressão em gráficas ou rede bancária. Permite filtrar, selecionar os carnês/guias por mobiliária responsável, região, setor, zona, macro região, bairro, ruas;
- Controle e emissão da taxa de alvará relatórios de resumo e estatísticos dos carnês/guias impressos;
- Apuração de movimento Econômico das Empresas Municipais, baseados na declaração do contribuinte ou via processo eletrônico do módulo da declaração mensal de serviços;
- Relatórios das guias emitidas no período com a situação de seus respectivos Pagamentos;
- Relatórios de benefícios concedidos às Empresas como imunidade, isenção e incidência de tributos;
- Relatórios de situação das empresas como ativa, inativa, paralisada, baixados, contribuintes com contencioso de lançamento;
- Relatórios analíticos e sintéticos sobre os lançamentos de tributos, por região, atividade econômica, setor, zona, bairro, entre outros;

- **Controle geral de procedimentos administrativos e judiciais**



- Todos os procedimentos administrativos fiscais deverão possuir controle gerencial no sistema de ISSQN;
- Gerenciamento das decisões de 1º Instância, 2º Instância e Estância Especial;
- Gerenciamento das decisões com anexo dos documentos digitais assinados;
- Controle e disponibilização das possíveis ações administrativas discutidas pelo município na web.

- **Cadastro Mobiliário Digital**

- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos existentes pertinentes aos contribuintes do município;
- Permitir a consulta dos documentos armazenados digitalmente;
- Os arquivos digitais deverão ser armazenados vinculados ao cadastro mobiliário do contribuinte;
- O acesso as informações deverão ser de fácil acesso para o funcionário do município.

- **Protocolo de documentos**

- Ferramenta para protocolização dos documentos entregues pelos contribuintes;
- Controle da entrega de notas fiscais de talão;
- Controle de entrega de petições e outros documentos no setor de tributação.

- **Atendimento – Conta Corrente do Contribuinte**

- Integra toda a vida financeira do contribuinte, reunindo em uma única visão, valores devedores e suas origens, pagamentos, cancelamentos, relançamentos, tornando mais eficiente o atendimento ao contribuinte;
- Integração total com todos os outros módulos do sistema, permitindo uma visão geral e completa da vida financeira do contribuinte. Permite o controle de todos os débitos, tributos, taxas, dívida ativa e parcelamento;
- Cálculos de Mora e Juros parametrizáveis de acordo com a legislação Municipal;
- Consultas rápidas e fáceis para qualquer tipo de tributo ou cadastro. Podendo obter a situação completa do contribuinte, do imóvel ou Empresa;
- Extratos resumidos ou detalhados dos débitos do contribuinte, demonstrativo de dívidas e pagamentos;
- Emissão de Guias no padrão FEBRABAN para pagamento na rede bancária conveniada;
- Controle e Emissão de Certidões Positivas, Negativas, Regularidade e Dívida Ativa para os contribuintes.

- **Portal de Acesso WEB para acesso do contribuinte**

- Instalação de um módulo com acesso através do Portal na Internet do Município onde o contribuinte terá acesso aos seguintes serviços:



- Emissão de certidões do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário e por CNPJ ou CPF;
  - Na emissão de certidões o sistema deverá verificar se existem dividas referente a todos os tipos de tributos no município.
  - Consulta dos débitos e dividas vinculadas ao contribuinte, independentes da origem (ISS, Taxa de Alvará, Dívida Ativa, Parcelamento, IPTU entre outros);
  - Emissão de Guia para pagamento de tributos;
  - Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;
  - Parametrização do sistema para geração automática dos arquivos de Contas Públicas;
  - Treinamento dos usuários para geração dos arquivos;
  - Adequação dos sistemas as necessidades da contratante;
  - Customização dos relatórios publicados para conter as informações da contratante e o brasão do município;
  - Customização dos relatórios para publicação no PORTAL TRANSPARÊNCIA;
  - Manutenção: os sistemas estarão sempre em evolução, para acompanhar as mudanças na legislação e das novidades tecnológicas, acatando sugestões dos usuários e oferecendo sempre o melhor ao Município;
  - Consultas de dados cadastros empresa Jurídica, Profissional autônomo e Profissionais Liberais;
  - Consulta a situação fiscal do contribuinte;
  - Extrato e demonstrativos dos débitos do contribuinte;
  - Simulação de Parcelamentos de dívida ativa;
  - Credenciamento e agendamento para utilização da NFS-e;
  - Consulta a validade de RPS-e, NFS-e, e nota fiscal controlada;
  - Declaração mensal de serviços prestados;
  - Declaração mensal de Serviços tomados;
  - Declaração mensal de serviços de instituição financeira;
  - Declaração mensal de serviços de cartórios e registrais;
  - Emissão de NFS-e compatível com o modelo ABRASF 2.0.
  - Baixar arquivos disponibilizados pela tributação tais como: leis, decretos, requerimentos entre outros.
- **Parcelamento de Dívida**
    - Controla todo o processo de parcelamento, permitindo a qualquer tipo de tributo, independente de sua origem (ISS, Taxas ou Dívida Ativa) seja parcelado pelo contribuinte devedor;
    - Parcelamento de Débitos de fácil execução;
    - Emissão do Contrato de Adesão / Termo de Confissão de Dívida;



- Emissão do Carnê com os vencimentos do parcelamento;
- Controle de parcelamentos vencidos, com o cancelamento automático parametrizável;
- Emissão de notificações para contribuintes inadimplentes.

#### • **Controle de Arrecadação**

- De forma eficiente, controle da arrecadação municipal, integrado com os outros módulos do sistema, para prover informações de análise e acompanhamento da Receita Municipal;
- Módulo integrado com a Conta Corrente do contribuinte, registrando os recebimentos, cancelamentos e baixas de débitos de imediato;
- Recepção dos pagamentos vindos dos agentes arrecadadores, por meio eletrônico ou comunicação de dados no padrão febraban, fazendo a identificação e a classificação dos recebimentos;
- Controle de cancelamentos e baixas de débitos, documentados em lotes com setores de origem e responsável;
- Acompanhando do recebimento, com verificação das guias emitidas e recebidas para Pagamentos a menor ou a maior, fora do prazo e outras situações;
- Relatórios estatísticos dos recebimentos por tributo, região, setor, zona, bairro, região macro econômica;
- Classificação da receita para classificação contábil. Relação resumida com as contas orçamentárias;
- Controle de inconsistência de pagamentos, relatórios de inconsistências, compensação de valores pagos, lançamento de diferenças não pagas pelo contribuinte;
- Relatórios de receitas diárias ou periódicas para acompanhando;
- Relatórios de débitos não escritos de dívida ativa.

#### • **Documentos Fiscais / Notas Fiscais:**

- AIDF Eletrônica: autorização de impressão de documentos fiscais;
- Geração / impressão de notas fiscais padronizadas;
- Consultas gerais de documentos / extrato de notas fiscais;
- Controle de documentos em poder;
- Controle de documentos extraviados;
- Controle de documentos impressos;
- Empresas SEM notas fiscais;
- Empresas COM notas fiscais;
- Controle da última devolução de notas fiscais;
- Emissão de documentos padronizados, modelo NFS-e, Nota fiscal controlada para optantes do Simples nacional e lucro presumido ou real;
- Emissão de documentos padronizados para micro empreendedores individuais;



- **Declaração Mensal de Serviços**

- Permitir ao contribuinte fazer as declarações interpostas pela obrigação acessória direto de sua Empresa ou escritório contábil, além da prestação de contas com o fisco, o contribuinte pode ainda emitir guias para pagamento na rede bancária conveniada, emite o livro fiscal de prestação de serviços.

- Cadastro das notas fiscais emitidas;
- Cadastro das notas fiscais recebidas;
- Cadastro das notas fiscais canceladas;
- Cadastro das notas fiscais extraviadas;
- Apuração do movimento econômico da empresa;
- Emissão do protocolo de apuração;
- Emissão de guia de recolhimento para os tributos devidos;
- Solicita autorização para impressão de documentos fiscais;
- Consulta notas fiscais emitidas;
- Consulta notas fiscais recebidas;
- Consulta notas fiscais canceladas;
- Consulta apurações realizadas;
- Consulta períodos apurados e não pagos;
- Consulta períodos não declarados;
- Relatório das consultas (todas as consultas deverão ter seu respectivo relatório);
- Cadastro do faturamento mensal das instituições financeiras;
- Importação do balancete COSIF de cada instituição financeira.

- **Planejamento Fiscal**

- Centralizam as informações do cadastro econômico com planejamento do sistema de declarações da internet, das ações fiscais.

- Integrado aos outros módulos do sistema, permitindo uma visão da situação de lançamento, arrecadação e dívida ativa, parametrizável por região, atividade econômica, entre outros;

- Permitir uma visão da vida financeira dos contribuintes econômicos;

- Permitir o planejamento e a realização de ações fiscais, direcionadas a atividade econômica, região econômica; bairro; maiores devedores, maiores sonegadores, ausentes de movimentação, entre outros;

- Distribuição das ações fiscais entre o corpo de fiscais do município;

- Acompanhamento dos processos de ação fiscal;

- Relatórios dos resultados das ações fiscais, com créditos apurados, pagos e em não pagos;



- Relatórios de produtividade dos fiscais segundo as ações fiscais, créditos apurados, autos implantados e seus respectivos pagamentos;
- Relatórios das ações fiscais por fiscal, tributo, contribuinte, atividade econômica.
- **Fiscalização**
- Fornecer o suporte necessário ao departamento de fiscalização a fim de que façam cumprir as obrigações não realizadas pelos contribuintes do ISS e Taxas de Poder de Polícia;
- Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal;
- Lançamento de diferença de tributo apurado pela fiscalização;
- Emissão de Notificação para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;
- Levantamento das empresas passíveis de fiscalização, com emissão de ordem de serviço com todos os dados necessários à fiscalização;
- Lançamento e Controle de Autos de infração parametrizável segundo a legislação municipal, com prazo para regularização ou efetivação do auto;
- Relatórios de alvarás de localização ou construção vencidos para ações fiscais;
- Histórico das ações fiscais por contribuinte, Fiscal ou Departamento.
- Cruzamento das declarações do Simples nacional com os valores faturados com a NFS-e.

#### • DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

1- A apresentação do sistema deverá conter estrutura operacional em plataforma WEB em tempo real contendo os módulos divididos em segmentos contendo a descrição dos tópicos de visualização e caracterização de atividades inerentes ao lançamento e controle do ISSQN e taxas de licença, principalmente a emissão de documentos fiscais obedecendo criteriosamente às disposições legais constantes nas normas contidas no Código Tributário Nacional e Municipal e demais Leis pertinentes a Legislação Tributária.

2 - O "Software" em plataforma WEB em tempo real, objeto da presente licitação deverá ser apresentado a Comissão de Licitação no modelo a ser implantado para execução dos serviços e deverá ser claro e objetivo, obedecer na íntegra a relação exigida neste anexo, sendo que a empresa licitante deverá apresentar todos os módulos por meios próprios, devendo de se utilizar de ferramentas "computadores", de propriedade do concorrente, ficando desclassificado a empresa que não o fizer ou de se utilizar qualquer outro meio de apresentação ou não atender as especificações técnicas estabelecidas.

#### • ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

• A avaliação técnica será realizada por uma comissão constituída por profissionais do Setor de Tributação do Município, nas dependências da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, que disponibilizará sala apropriada, contendo tomadas, mesas, cadeiras. Outros recursos tela de projeção ou data show deverão ser trazidos pela licitante. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar no prazo e horário definidos pela Comissão de Licitação.



- Os módulos do Sistema Integrado de Administração Tributária a serem avaliados são os instalados nos equipamentos trazidos pela licitante.
- O ambiente operacional para realização da apresentação do sistema deverá ser uma LAN – Local Área Network padrão IEEE 802.3 categoria 10, Base de Redes Locais, utilizando o protocolo universal TCP/IP para comunicação. A LAN deste ambiente não deverá ter conectividade com rede mundial de computadores, a Internet.
- Este ambiente operacional deve ser suficiente, sem comunicação com a Internet (conexão sem fio, via cabo ou qualquer outra tecnologia), para que:
- Os aplicativos WEB sejam exibidos em browser padrão Internet Explorer, Mozilla ou semelhantes;
- Seja realizado o envio e recebimento de email entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho utilizados na amostra dos produtos;
- Toda e qualquer operação de comunicação entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho;
- A duração da atividade será de até 03 (três) horas. O tempo de paralisação durante a apresentação que não seja de responsabilidade da licitante será devidamente descontado no cálculo do tempo de duração da apresentação.
- Os requisitos descritos abaixo serão avaliados seqüencialmente obedecendo rigorosamente à ordem dos itens, do **anexo XXI**, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pelo licitante como concluído.
- O resultado da avaliação será fornecido imediatamente após a declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. A Comissão de Avaliação apresentará o resultado da avaliação.

#### • OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A SEREM EXECUTADOS

##### • PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS

- Acompanhamento e treinamento para a atualização do Cadastro Mobiliário para equiparação com os principais cadastros existentes como RFB, Simples Nacional, MicroEmpreendedor Individual, Estadual e junta comercial;
- Elaboração de procedimentos para atualização e manutenção do Cadastro das Empresas prestadoras de serviços, contendo informações da pessoa jurídica/física, ramo de atividade, faturamento médio mensal;
- Acompanhamento e treinamento para o recadastramento dos profissionais autônomos do município;
- Manutenção de sistema informatizado configurado como multiusuário e com uma base de dados capaz de dar atendimento aos contribuintes cadastrados, com possibilidades de ampliação da base contributiva e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos, visando a coibir a inadimplência e evasão do ISSQN;
- Acompanhamento e treinamento para a Implementação de mecanismos de aferição diária e outros que visem a minimizar e a inibir a inadimplência na contribuição do ISSQN, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, para Verificação de todos os atos praticados pela Contratada;
- Acesso diário ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de



Fazenda, mediante disponibilidade de microcomputadores e periféricos para permitir o exercício dessa função;

- Controle e baixa dos retornos bancários diários e arquivos de retorno do simples nacional e do STN;
- Acompanhamento e treinamento para a apuração das despesas médias mensais das empresas e ou pessoas físicas;
- Implantação nas empresas responsáveis tributários do sistema de declaração mensal de serviços;
- Acompanhamento e organização do cadastramento das atividades econômicas localizadas no Município;
- Acompanhamento do credenciamento dos contribuintes prestadores de serviços para utilização da NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Implantação do sistema de nota fiscal controlada pelo município para os pequenos contribuintes.
- Controle e gerenciamento dos contribuintes optantes no Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual e contribuintes optantes pelo SIMEI com importação de arquivos da Receita Federal;

#### • **TREINAMENTOS**

- Treinamento referente aos softwares que serão instalados;
- Palestras para contadores para esclarecimento de dúvidas referente ao sistema de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços Prestados;
- Palestras para contribuintes para esclarecimentos de dúvidas referente a nova sistemática implantada;
- Treinamento para os responsáveis tributários referente as declarações mensais de serviços.

#### • **REGULAMENTAÇÕES**

- Assinatura e acompanhamento de convênios para arrecadação municipal Firmar convênios entre Município/Estado e União, na implantação de cooperação da área fiscal;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para regulamentação do Software de ISSQN;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos de nomeação de responsáveis tributários;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos fiscais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para utilização dos documentos fiscais tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos para a Declaração Mensal de Serviços prestados e tomados, de instituição financeira e cartorária e registrais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão de Regulamentos do Simples Nacional e o M.E.I..



#### • PUBLICIDADE

- Acompanhamento da divulgação e publicidade de todos os procedimentos para utilização dos softwares implantados relacionados ao ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade do cronograma de ingresso no regime de emissão da NFS-e e RPS e Nota fiscal Controlada;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos procedimentos para utilização dos modelos de documentos fiscais padronizados pelo Município tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos novos procedimentos de atendimento para os contribuintes pessoa físicas e jurídicas, sujeitas ao recolhimento do ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação do procedimento para substituição das notas fiscais utilizadas pelos contribuintes por aquelas fornecidas pela nova sistemática.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data\_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA  
EDGAR SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :





**RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015**

Pelo presente ato, retifica-se o Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 30/2015, publicado em 12 de setembro de 2015 no jornal O Diário do Norte do Paraná, caderno de Publicidade Legal. Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 15 de outubro de 2015, sendo recebimento dos envelopes até as 08h30 e a abertura as 09h00.

Marialva-Pr, em 25 de setembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Edgard', is positioned above the printed name of the signatory.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : www.sarandi.pr.gov.br  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2015  
EDITAL Nº. 91/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
S. M. CORREA - ME  
CNPJ: 12.450.655/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
4	Meia calça Helanca para ballet com pé. Material: Fio de helanca. Cor rosa bebê em tamanhos diversos.	unid	400	7,80	3.120,00	SELENE
5	Collant Masculina. Material: De Shorts. Material: Amiliso, na cor preta, tamanhos diversos.	unid	10	41,00	410,00	VIA Z.
7	Fita com nó de helanca.	unid	400	4,19	1.676,00	VIA Z.
TOTAL: R\$ 5.206,00 (cinco mil, duzentos e seis reais)						

Sarandi, 04 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : www.sarandi.pr.gov.br  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais de Saneamento e Meio Ambiente, Educação, Fazenda, Administração, Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Assistência Social e Trânsito e Segurança Pública, Planejamento, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete  
CONTRATO Nº. 283/2015

ORIGEM:	TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	LLV COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ/CPF:	08.611.831/0001-01
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática, referente aos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, destinados as Secretarias Municipais de Saneamento e Meio Ambiente, Educação, Fazenda, Administração, Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Assistência Social e Trânsito e Segurança Pública, Planejamento, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete.
VALOR GLOBAL:	R\$ 152.803,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais)
VIGÊNCIA:	De 18 de setembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015
ASSINATURA:	18 de setembro de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



Retificação

Pregão Presencial nº. 116/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 116/2015 o item 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - item 5 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 14 de outubro de 2015, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45h e a abertura às 14:00h.

Marialva-Pr, em 25 de setembro de 2015.

Marcos Dias dos Santos  
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na elaboração de Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Marialva, pelo Menor Preço Global.  
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr.  
Recebimento das Propostas: até 14 de outubro de 2015 às 09:30 horas  
Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2015 às 09:00 horas  
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)  
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368 (fax) ou compras@cpoptaldevafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de bolo e refrigerantes para o "Dia das Crianças" destinados as crianças das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil pelo Menor Preço Por Item.  
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br  
Recebimento das Propostas: até 09 de outubro de 2015 às 10:15 hs  
Abertura das Propostas: 09 de outubro de 2015 às 10:30 hs  
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@cpoptaldevafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015

MARCOS DIAS DOS SANTOS  
Pregoeiro



RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

Pelo presente ato, retifica-se o Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 30/2015, publicado em 12 de setembro de 2015, no jornal O Diário do Norte do Paraná, caderno de Publicidade Legal. Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 18 de outubro de 2015, sendo o recebimento dos envelopes até as 08h30 e a abertura às 09h00.

Marialva-Pr, em 25 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

**PORTARIA Nº 2.895/14**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,** Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)**  
**PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)**  
**ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)**  
**SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)**  
**PAULO CÉZAR MORI (suplente)**

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

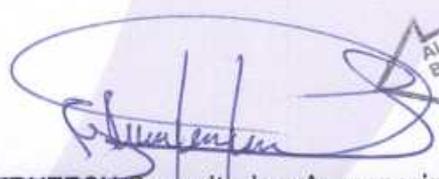
G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
Processo Administrativo nº 199/2015  
Tomada de Preços nº 30/2015

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. Alberto Luiz Caitano, portador da cédula de identidade sob nº 7.748.004-8 e CPF sob nº 043.920.499-22, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa G.A. Assessoria e Consultoria LTDA, nome fantasia: TRIBUTECH Consultoria e Assessoria, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, CPNJ n.º 18.236.979/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Arguelho, portador da Carteira De Identidade nº 001412720 SSP/MS e do CPF nº 005.268.501-24, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, 10 de outubro de 2015.

  
TRIBUTECH Consultoria e Assessoria

Gustavo Arguelho

RG: 001412720

CPF: 005.268.501-24

Administrador

ALUISIO 3º TABELIONATU  
BORNIA

**18.236.979/0001-67**  
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA

AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR





Lei 13.284 de 18/07/2011  
**SELO FUNARPEN**  
 TABELionato DE NOTAS  
 FGP 19988  
 14 OUT. 2015 Parana  
 Aluisio Roberto Bormia - Tabelião  
 Andrei Gustavo de Andréa Moraes  
 Esc. Juramentada

Lei 13.284 de 18/07/2011  
**SELO FUNARPEN**  
 TABELionato DE NOTAS  
 FGP 19988  
 14 OUT. 2015  
 Aluisio Roberto Bormia - Tabelião  
 Andrei Gustavo de Andréa Moraes  
 Esc. Juramentada



P  
 H  
 (Handwritten marks)

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **GUSTAVO ARGUELHO**

DOC. IDENTIDADE (ORIG. EMISSOR) UF: **1412720 BESP MS**

CPF: **005.268.501-24** DATA NASCIMENTO: **28/08/1986**

FILIAÇÃO: **ATANASIO ARGUELHO FILHO NAO IDENTIFICADO**

SEXO: **[ ]** RACIA: **[ ]** CAT. HAB: **3**

NR. REGISTRO: **04631243028** VALIDADE: **22/07/2018** DT. HABILITAÇÃO: **05/05/2009**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **23/07/2013**

SIGNATURA DO PORTADOR: **[Signature]**

01674030

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 782649130

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2649130

Lei 48228 de 14/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS FCP 1998**

ALUISIO BORNIA TABELIONÁRIO DE NOTAS

Esta Fotocópia é verdadeira e fiel ao original.

Em testemunho

Marialva **14 OUT. 2015**

Aluisio Roberto Bornia - Tabelião

Aluisio Roberto Bornia - Tabelião

Esc. Juramentada

P

X

[Signature]

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA – Página 01 de 04**

**GUSTAVO ARGUELHO**, brasileiro, solteiro, natural de Alta Floresta - MT, nascido aos 28/08/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. no. 001412720SSP/MS, e do CPF sob n.º 005.268.501-24, residente e domiciliado na Rua Ypê, 111 - Vila Bosque, no município de Maringá - PR, CEP: 87.005-050.

**ADRIELLY COSTA**, brasileira, casada sob regime de separação total, advogada, natural de São Miguel do Iguçu, nascida aos 31/08/1987, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1628837-8-SSP/MT, inscrita na OAB/PR n.º 53.957 e do CPF sob n.º 016.286.301-24, residente e domiciliada na Rua Moscadós, n.º 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150.

Sócios da **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207621695 em 25/05/2013, com sede na Rua Moscadós, n.º 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, efetuar a consolidação do contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas, a sociedade decide alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª. Cláusula:** O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado na forma do seu contrato social e posteriores alterações, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica este ato **ELEVADO** para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de capital, sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), correspondentes a 40.000 (Quarenta Mil) quotas do capital, integralizados pelos sócios da seguinte forma e proporção:

**Parágrafo Primeiro** – O Sócio **GUSTAVO ARGUELHO**, integraliza a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do país, correspondentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas, a serem depositados em conta, em nome da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – A Sócia **ADRIELLY COSTA**, integraliza a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do país, correspondentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas, a serem depositados em conta, em nome da sociedade.

**2ª- Cláusula:** Diante das alterações promovidas pelos sócios na sociedade, a distribuição do capital social no quadro societário é a seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GUSTAVO ARGUELHO	55.000	55.000,00	50
ADRIELLY COSTA	55.000	55.000,00	50
TOTAL	110.000	110.000,00	100

**3ª. Cláusula:** A sociedade decide alterar seu endereço, com sede na Rua Moscadós, n.º 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150, para a Avenida Cerro Azul, n.º 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055.

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA – Página 02 de 04

4ª. Cláusula: A sociedade decide incluir os seguintes objetivos sociais;

- Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.
- Serviços de Engenharia.
- Atividades Técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente.

5ª. Cláusula: Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da lei 10.046/2002, os sócios resolvem, por este ato, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GUSTAVO ARGUELHO**, brasileiro, solteiro, natural de Alta Floresta - MT, nascido aos 28/08/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. no. 001412720SSP/MS, e do CPF sob n°. 005.268.501-24, residente e domiciliado na Rua Ypê, 111 – Vila Bosque, no município de Maringá - PR - CEP 87.005-050.

**ADRIELLY COSTA**, brasileira, casada sob regime de separação total, advogada, natural de São Miguel do Iguaçu, nascida aos 31/08/1987, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n°. 1628837-8-SSP/MT, inscrita na OAB/PR n°. 53.957 e do CPF sob n°. 016.286.301-24, residente e domiciliada na Rua Moscardos, n°. 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150.

Sócios da **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 41207621695 em 25/05/2013, com sede na Avenida Cerro Azul, n°. 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, efetuar a consolidação do contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

1ª. Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial "**G.A. – Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda**".

2ª. Cláusula: A sociedade gerará sob o Nome Fantasia "**TRIBUTECH Consultoria e Assessoria**".

3ª. Cláusula: A sociedade terá sua sede Avenida Cerro Azul, n°. 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055.

4ª. Cláusula: A sociedade terá por objeto social, a exploração no ramo de:

- Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e Planejamento Aplicados a Empreendimentos de Caráter Financeiro, Tributário, Econômico, Jurídico e Social Junto a Empresas ou Entidades dos Setores Públicos e Privados, Organizações não Governamentais e Partidos Políticos.
- Realização de Estudos e Projetos Econômicos Financeiros, Gestão Empreendedora do Desenvolvimento Social, Cultural, Físico-Territorial e Ambiental, Desenvolvimento Político-Institucional e Científico-Tecnológico.
- Prestação de Serviços de Processamento de Dados e desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA – Página 03 de 04**

- Elaboração, Análise e Avaliação de Pesquisas Qualitativas e Quantitativas de Opinião Pública;
- Elaboração de Concursos Públicos;
- Terceirização de Mão-De-Obra Técnica Especializada;
- Atividades de Contabilidade;
- Cursos e Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- Serviços de Engenharia;
- Atividades Técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente;

5ª. **Cláusula:** O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil Quotas) de valor nominal R\$1,00 cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GUSTAVO ARGUELHO	55.000	55.000,00	50
ADRIELLY COSTA	55.000	55.000,00	50
TOTAL	110.000	110.000,00	100

6ª. **Cláusula:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/05/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª. **Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. **Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros.

9ª. **Cláusula:** A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. **Cláusula:** A administração da sociedade caberá aos sócios GUSTAVO ARGUELHO e ADRIELLY COSTA, o qual poderão assinar individualmente somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive bancos, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

11ª. **Cláusula:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA – Página 04 de 04

12ª. Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

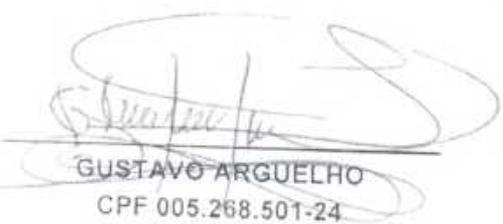
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

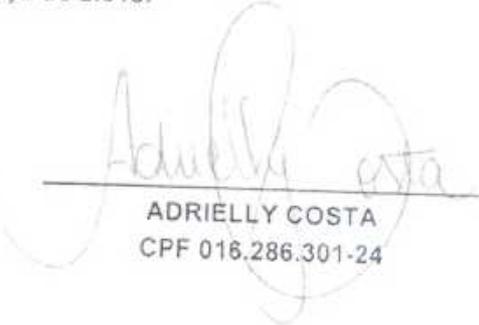
14ª. Cláusula: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de total e qualquer título de favor.

15ª. Cláusula: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá – PR, 16 de Março de 2015.

  
 GUSTAVO ARGUELHO  
 CPF 005.268.501-24

  
 ADRIELLY COSTA  
 CPF 016.286.301-24



**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA → Página 01 de 04**

**GUSTAVO ARGUELHO**, brasileiro, solteiro, natural de Alta Floresta - MT, nascido aos 28/08/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. no. 001412720SSP/MS, e do CPF sob n°. 005.268.501-24, residente e domiciliado na Rua Ypê, 111 - Vila Bosque, no município de Maringá - PR, CEP: 87.005-050.

**ADRIELLY COSTA**, brasileira, casada sob regime de separação total, advogada, natural de São Miguel do Iguçu, nascida aos 31/08/1987, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n°. 1628837-8-SSP/MT, inscrita na OAB/PR n°. 53.957 e do CPF sob n°. 016.286.301-24, residente e domiciliada na Rua Moscardos, n°. 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150.

Sócios da **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 41207621695 em 25/05/2013, com sede na Rua Moscardos, n°. 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, efetuar a consolidação do contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas, a sociedade decide alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas

**1ª. Cláusula:** O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado na forma do seu contrato social e posteriores alterações, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica este ato **ELEVADO** para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais); dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de capital, sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); correspondentes a 40.000 (Quarenta Mil) quotas do capital, integralizados pelos sócios da seguinte forma e proporção:

**Parágrafo Primeiro** – O Sócio **GUSTAVO ARGUELHO**, integraliza a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do país, correspondentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas, a serem depositados em conta, em nome da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – A Sócia **ADRIELLY COSTA**, integraliza a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do país, correspondentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas, a serem depositados em conta, em nome da sociedade.

**2ª. Cláusula:** Diante das alterações promovidas pelos sócios na sociedade, a distribuição do capital social no quadro societário é a seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GUSTAVO ARGUELHO	55.000	55.000,00	50
ADRIELLY COSTA	55.000	55.000,00	50
TOTAL	110.000	110.000,00	100

**3ª. Cláusula:** A sociedade decide alterar seu endereço, com sede na Rua Moscardos, n°. 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150, para a Avenida Cerro Azul, n°. 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055.

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA ~~02~~ de 04**

**4ª. Cláusula:** A sociedade decide incluir os seguintes objetivos sociais;

- Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.
- Serviços de Engenharia.
- Atividades Técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente.

**5ª. Cláusula:** Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da lei 10.046/2002, os sócios resolvem, por este ato, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GUSTAVO ARGUELHO**, brasileiro, solteiro, natural de Alta Floresta - MT, nascido aos 28/08/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. no. 001412720SSP/MS, e do CPF sob nº. 005.268.501-24, residente e domiciliado na Rua Ypê, 111 – Vila Bosque, no município de Maringá - PR - CEP 87.005-050.

**ADRIELLY COSTA**, brasileira, casada sob regime de separação total, advogada, natural de São Miguel do Iguazu, nascida aos 31/08/1987, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1628837-8-SSP/MT, inscrita na OAB/PR nº. 53.957 e do CPF sob nº. 016.286.301-24, residente e domiciliada na Rua Moscardos, nº. 429, Apto 201, Bloco 02 - Vila Marumby, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-150.

Sócios da **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207621695 em 25/05/2013, com sede na Avenida Cerro Azul, nº. 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, efetuar a consolidação do contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**1ª. Cláusula:** A sociedade girará sob o nome empresarial "**G.A. – Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda**".

**2ª. Cláusula:** A sociedade gerará sob o Nome Fantasia "**TRIBUTECH Consultoria e Assessoria**".

**3ª. Cláusula:** A sociedade terá sua sede Avenida Cerro Azul, nº. 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055.

**4ª. Cláusula:** A sociedade terá por objeto social, a exploração no ramo de:

- Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e Planejamento Aplicados a Empreendimentos de Caráter Financeiro, Tributário, Econômico, Jurídico e Social Junto a Empresas ou Entidades dos Setores Públicos e Privados, Organizações não Governamentais e Partidos Políticos.
- Realização de Estudos e Projetos Econômicos Financeiros, Gestão Empreendedora do Desenvolvimento Social, Cultural, Físico-Territorial e Ambiental, Desenvolvimento Político-Institucional e Científico-Tecnológico;
- Prestação de Serviços de Processamento de Dados e desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA → Página 03 de 04**

- Elaboração, Análise e Avaliação de Pesquisas Qualitativas e Quantitativas de Opinião Pública;
- Elaboração de Concursos Públicos;
- Terceirização de Mão-De-Obra Técnica Especializada;
- Atividades de Contabilidade;
- Cursos e Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
- Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.
- Serviços de Engenharia.
- Atividades Técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente.

5ª. **Cláusula:** O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil Quotas) de valor nominal R\$1,00 cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GUSTAVO ARGUELHO	55.000	55.000,00	50
ADRIELLY COSTA	55.000	55.000,00	50
TOTAL	110.000	110.000,00	100

6ª. **Cláusula:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/05/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª. **Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. **Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros.

9ª. **Cláusula:** A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. **Cláusula:** A administração da sociedade caberá aos sócios GUSTAVO ARGUELHO e ADRIELLY COSTA, o qual poderão assinar individualmente somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive bancos, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

11ª. **Cláusula:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.236.979/0001-67 – NIRE 41.2.0762169-5 – PÁGINA → Página 04 de 04**

12ª. Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. Cláusula: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de total e qualquer título de favor.

15ª. Cláusula: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá – PR, 16 de Março de 2.015.

  
**GUSTAVO ARGUELHO**  
 CPF 005.268.501-24

  
**ADRIELLY COSTA**  
 CPF 016.286.301-24

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015 SOB NÚMERO: 20151680329 Protocolo: 15/168032-9, DE 19/03/2015	
	Empresa: 41 2 0762169 5 G.A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	<b>LIBERTAD BOGUS</b> SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 153957

C.N.P.J./C.P.F. 18236979000167

Conforme Protocolo Nº 32868

13/05/2015, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA CERRO AZUL, 1822

SALA 03 - DTS 2/3/4 - NOVO HORIZONTE IIIª PARTE, JD.

Área Utilizada: 65.00

Zona / Quadra / Data  
17 120 002

Cadastro Imobiliário  
17052200

**ATIVIDADE**

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; CARTOGRAFIA; ENGENHARIA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

**OBSERVAÇÕES**

Gerente de Tributos Mobiliários

*Polyguara Rodrigues Pimentel*

Expedido em 14 de maio de 2015





000174

**TRIBUTECH**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
Processo Administrativo nº 199/2015  
Tomada de Preços nº 30/2015

**DECLARAÇÃO**  
(Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa razão social: G.A. Assessoria e Consultoria LTDA, nome fantasia: TRIBUTECH Consultoria e Assessoria, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, CPNJ n.º 18.236.979/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Arguelho, portador da Carteira De Identidade nº 001412720 SSP/MS e do CPF nº 005.268.501-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 10 de outubro de 2015.



TRIBUTECH Consultoria e Assessoria

Gustavo Arguelho

RG: 001412720

CPF: 005.268.501-24

Sócio Administrador

**18.236.979/0001-67**

**G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
**MARINGÁ - PR**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.236.979/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA: 28/05/2013
NOME EMPRESARIAL <b>S. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRIBUTECH CONSULTORIA E ASSESSORIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>1822</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>	
CEP <b>87.010-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRIELLY@TRIBUTECH.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 8437-1378</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/10/2015 às 10:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO N° 232/2015**

Certificamos, conforme requerido por G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, GNPJ/CPF 18.236.979/0001-67, mediante protocolo n° 68.115, de 05/10/2015, para fins de DIREITO, que a empresa/Sr(a) **G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF 18.236.979/0001-67 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC n° 153.957

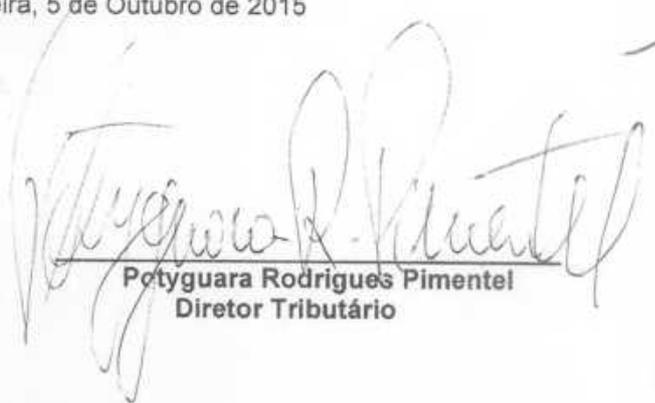
Endereço: AV. CERRO AZUL, 1.822 - SALA 3

Data de Abertura: 22/10/2013

Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E  
TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;  
PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; CARTOGRAFIA; ENGENHARIA;  
TOPOGRAFIA...

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente  
assinada.

Maringá (PR), Segunda-feira, 5 de Outubro de 2015

  
Potyguara Rodrigues Pimentel  
Diretor Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**CNPJ: 18.236.979/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:39:47 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **D00A.B285.CDCB.66CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013754451-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.236.979/0001-67

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

**Certidão Negativa de Débitos N° 51159 / 2015**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CPF/CNPJ n° 18.236.979/0001-67, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CPF/CNPJ n° 18.236.979/0001-67, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional  
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 01/10/2015 /

Válida até 29/03/2016 /

Código de autenticação: 66163.35219.93695

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18236979/0001-67  
**Razão Social:** G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Nome Fantasia:** TRIBUTECH CONSULTORIA E ASSESSORIA  
**Endereço:** R MOSCADOS 429 APTO 201 BL 02 / VILA MARUMBY / MARINGA / PR / 87005-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100410325944380151

Informação obtida em 13/10/2015, às 15:29:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.236.979/0001-67  
Certidão nº: 162885114/2015  
Expedição: 01/10/2015, às 11:08:19  
Validade: 28/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**G. A. Assessoria e Consultoria  
Empresarial Ltda.**

**Livro nº 02  
Diário / Razão / Depreciação**



**TRIBUTECH**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

**Lucro Presumido**

**2014**

Luciano T. Velloso

M

## LIVRO DIÁRIO

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0100 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0100 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Endereço ..... : Av. Cerro Azul, 1822

Complemento ..... : Sala 03

Cidade ..... : Maringá

CEP ..... : 87.010-055

Bairro ..... : Jardim Nevo Horizonte

Estado ..... : PR

Registrado na Junta Comercial ..... : 41207621695

Data do Registro ..... : 28/05/2013

Inscrição Estadual ..... : ISENT0

Inscrição Municipal ..... : 00153957

CNPJ ..... : 18.236.979/0001-67

Encerramento Exercício Social ..... : 31/12/2014

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2014.

*Adrielly Costa*  
Adrielly Costa  
Sócia Administradora  
CPF: 016.286.301-24

*Luciano Theobaldo Valim*  
Luciano Theobaldo Valim  
CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
Termo de Autenticação 15/043946-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

19/MAIO 2015.

VALMIR CARDOSO DA COSTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signatures and initials]*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

## ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	197.489,02	34.974,74
DISPONÍVEL	66.333,54	30.817,24
BENS NUMERÁRIOS	27.932,59	27.584,88
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	38.400,95	3.232,36
FINANCIAMENTOS A RECEBER	0,00	4.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	4.000,00
OUTROS CRÉDITOS	131.155,48	157,50
TÍTULOS A RECEBER	131.145,54	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	9,94	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	157,50
NÃO CIRCULANTE	11.475,68	5.298,73
IMOBILIZADO	11.475,68	5.298,73
BENS EM OPERAÇÃO	13.258,95	5.298,73
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(1.783,27)	0,00
TOTAL DO ATIVO	208.964,70	40.273,47

  
 Adrielly Costa  
 Sócia Administradora  
 CPF: 016.286.301-24

  
 Luciano Theobaldo Valim  
 CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
 CPF: 029.904.679-63

000183

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	124.663,60	7.316,40
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	104.241,31	2.075,20
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS	104.241,31	2.075,20
FORNECEDORES	3.495,77	1.318,37
FORNECEDORES NACIONAIS	3.495,77	1.318,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.745,43	1.705,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.745,43	1.705,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	6.181,09	2.217,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	676,56
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.181,09	1.540,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.301,10	32.957,07
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	30.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.301,10	2.957,07
PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.957,07	0,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	11.344,03	2.957,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	208.964,70	40.273,47

  
Adrielly Costa  
Sócia Administradora  
CPF: 016.286.301-24

  
Luciano Theobaldo Valim  
CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	205.166,67	14.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(13.643,58)	(964,25)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(13.643,58)	(964,25)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	191.523,09	13.535,75
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(150.844,71)	(8.236,88)
(=) LUCRO BRUTO	40.678,38	5.298,87
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.577,55)	(1.228,20)
DE VENDAS	(1.777,19)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(11.629,88)	(369,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(168,89)	(315,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1,59)	(544,20)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	27.100,83	4.070,67
RESULTADO ANTES DA CS E IR	27.100,83	4.070,67
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.908,80)	(417,60)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(9.848,00)	(696,00)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	11.344,03	2.957,07

Adrielly Costa  
Sócia-Administradora  
CPF: 016.286.301-24

Luciano Theobaldo Valim  
CRC: I-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

000185

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de	Período de
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
SALDO INICIAL	2.957,07	0,00
Lucros do Exercício	11.344,03	2.957,07
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
SALDO FINAL	14.301,10	2.957,07

*Adrielly Costa*  
Adrielly Costa  
Sócia Administradora  
CPF: 016.286.301-24

*Luciano Theobaldo Valim*  
Luciano Theobaldo Valim  
CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63

RECEBUEIRO DO EMPREGADO  
EMPREGADO: [nome] [CPF] [Assinatura]

*[Assinatura]*  
M  
P

Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
 INSC. ESTADUAL: 18.236.979/0001-67

Livro: 0002 Folha: 0089  
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Índice Corrente

$$\frac{197.489,02}{124.663,60} = \text{R\$ } 1,58$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,58 a curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Índice Geral

$$\frac{197.489,02}{124.663,60} = \text{R\$ } 1,58$$

Concluímos neste índice que a empresa possui R\$ 1,58 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Proposição do Endividamento

$$\frac{124.663,60}{208.964,70} = \text{R\$ } 0,60$$

Conclui-se que a empresa tem R\$ 0,60 de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Índice geral

$$\frac{208.964,70}{124.663,60} = \text{R\$ } 1,68$$

Conclui-se que a empresa possui R\$ 1,68 de suas dívidas totais.

*Adrielly Costa*  
 Adrielly Costa  
 Sócia Administradora  
 CPF: 016.286.301-24

*Luciano Theobaldo Valim*  
 Luciano Theobaldo Valim  
 CRC: 1-PR-056731 O-6 - Contador  
 CPF: 029.904.679-63

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do exercício/período	11.344,03	2.957,07
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	1.783,27	0,00
Depreciação e Amortização	1.783,27	0,00
Variações nos ativos e passivos	19.033,53	1.398,70
(Aumento) Redução em contas a receber	4.000,00	(4.000,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.177,40	1.318,37
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	9.039,74	1.705,69
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	9,94	0,00
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(157,50)	157,50
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.963,95	2.217,14
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	32.160,83	4.355,77
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	7.960,22	5.298,73
Aumento (Redução) de Imobilizado	7.960,22	5.298,73
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	7.960,22	5.298,73
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(91.145,54)	30.000,00
Aumento (Redução) Empréstimos e Títulos a Receber	(131.145,54)	0,00
Integralização/Adiantamento para aumento de Capital	40.000,00	30.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(91.145,54)	30.000,00
<b>4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)</b>	<b>(51.024,49)</b>	<b>39.654,50</b>
<b>5 - Disponibilidades no início do período</b>	<b>30.817,24</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)</b>	<b>66.333,54</b>	<b>30.817,24</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2014 a 31/12/2014      Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

*Adrielly Costa*  
Adrielly Costa  
Sócia Administradora  
CPF: 016.286.301-24

*Luciano Theobaldo Valim*  
Luciano Theobaldo Valim  
CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63

*[Faint mirrored text and stamp, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten marks and initials]*

G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
CNPJ: 18.236.979/0001-67

Livro: 0002 Folha:  
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

## NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa: G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., está situada a Av.: Cerro Azul, nº 1822, Jardim Novo Horizonte, Maringá-Paraná, CEP 87.010-055.

Não houve alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como: Sociedade Empresarial Limitada e cadastrada junto à Junta Comercial, sob o número 412076621695, em 28/05/2013.

A entidade tem como atividades federais: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de contabilidade, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

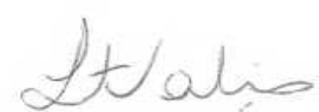
A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, Exceto informações do Livro de Caixa, usando o regime contábil de Competência.

O Critério de mensuração utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O Método de depreciação utilizado na entidade foi a Depreciação Linear, considerando que a depreciação do ativo iniciou a partir da próxima competência a de sua disponibilidade.

  
Adrielly Costa

Sócia Administradora  
CPF: 016.286.301-24

  
Luciano Theobaldo Valim

CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63

*[Faint, illegible text and stamps, likely from a previous page or a watermark]*



## Plano de Contas

Conta S Classificação

1	S	1	ATIVO
2	S	1.1	CIRCULANTE
3	S	1.1.01	DISPONÍVEL
4	S	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS
5		1.1.01.001.001	Caixa
6	S	1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
10		1.1.01.002.001	Banco do Brasil S/A
140		1.1.02	CLIENTES
141	S	1.1.02.001	DUPLICATAS A RECEBER
1106		1.1.02.001.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
1007		1.1.02.001.001	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
1008		1.1.02.001.001	Prefeitura Municipal de Nova Esperanca
1148		1.1.02.001.001	Prefeitura Municipal de Peabiru
157	S	1.1.04	OUTROS CRÉDITOS
159	S	1.1.04.003	TÍTULOS A RECEBER
7002		1.1.04.003.001	Adrielly Costa
7001		1.1.04.003.001	Gustavo Arguelho
311	S	1.1.04.015	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS
312		1.1.04.015.001	Adiantamentos de Salários
314		1.1.04.015.003	Adiantamentos de 13º Salário
316		1.1.04.015.005	Adiantamentos para Viagens
380	S	1.1.04.021	TRIBUTOS A RECUPERAR
383		1.1.04.021.003	IRRF a Recuperar
403		1.1.04.021.014	IRRF a Recuperar
590	S	1.2	NÃO CIRCULANTE
1049	S	1.2.05	IMOBILIZADO
1074	S	1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO
1080		1.2.05.003.006	Equipamentos para Processamento de Dados
1136	S	1.2.05.007	(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA
1144		1.2.05.007.008	(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados
1350	S	2	PASSIVO
1351	S	2.1	CIRCULANTE
4889	S	2.1.02	EMPRÉSTIMOS PARTICULARES
4922	S	2.1.02.002	EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS
7003		2.1.02.002.001	Elotech Informatica
7004		2.1.02.002.001	Technocity

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
CNPJ: 18.236.979/0001-67

Plano de Contas

Conta S Classificação

1494	S	2.1.03	FORNECEDORES
1495	S	2.1.03.001	FORNECEDORES NACIONAIS
500113		2.1.03.001.001	A A S KAIZER - TREINAMENTOS
500134		2.1.03.001.001	BIFFE & ROSSETO LTDA -ME
500354		2.1.03.001.001	CAPITAL PONTO AUT. LTDA.
500144		2.1.03.001.001	CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pgto. S/A.
500300		2.1.03.001.001	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
500268		2.1.03.001.001	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
500117		2.1.03.001.001	Cooper Cred Administradora de cartões Ltda
500145		2.1.03.001.001	Copel Distribuição S.A.
500298		2.1.03.001.001	ELIANE MARIA PORTEZANI BRANDAO - ME
1496		2.1.03.001.001	Fornecedores Diversos
500274		2.1.03.001.001	GF FAVERO EIRELI
500142		2.1.03.001.001	Gremaschi Comercio de Combustivel Ltda.
500340		2.1.03.001.001	HOLLIVER LUIZ PANTOJA LYRA 61683256204
500220		2.1.03.001.001	INSTITUTO PROE
500139		2.1.03.001.001	J S MARINGA SOFTWARE LTDA
500135		2.1.03.001.001	Lavajato Cerro Azul Ltda.
500233		2.1.03.001.001	MAGAZINE LUIZA S/A
500121		2.1.03.001.001	SYMA COMPUTADORES LTDA
500136		2.1.03.001.001	Uniodonto de Maringá Cooperativa Odontologica
500353		2.1.03.001.001	VIA VERDI VEICULOS LTDA.
500127		2.1.03.001.001	WWAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
1539	S	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1540	S	2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1552		2.1.05.001.001	COFINS a Recolher
1553		2.1.05.001.001	CSLL a Recolher
1545		2.1.05.001.001	IRPJ a Recolher
1546		2.1.05.001.001	IRRF a Recolher
1544		2.1.05.001.001	IRRS sobre Trabalho Assalariado
1547		2.1.05.001.001	ISS a Recolher
1556		2.1.05.001.001	PIS a Recolher
1579	S	2.1.05.003	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER
1583		2.1.05.003.001	IRRF a Recolher
1632	S	2.1.07	OBRIGAES TRABALHISTAS E PRVIDENCIARIAS
1633	S	2.1.07.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
4993		2.1.07.001.001	Autonomos a Pagar
1634		2.1.07.001.001	Salários e Ordenados a Pagar
1635		2.1.07.001.002	Pró Labore a Pagar
1658	S	2.1.07.003	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
1659		2.1.07.003.001	INSS a Recolher
1660		2.1.07.003.002	FGTS a Recolher
1683	S	2.1.07.005	PROVISÕES
1688		2.1.07.005.005	Provisão para 13o Salário
2325	S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

## Plano de Contas

## 3 Classificação

## 3 2.4.01 CAPITAL SOCIAL

## 3 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO

2.4.01.001.001 Adrielly Costa

2.4.01.001.001 Gustavo Arguelho

## 3 2.4.13 PREJUÍZOS ACUMULADOS

## 3 2.4.13.001 PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.4.13.001.001 Lucros Acumulados

## 3 2.4.13.002 PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

2.4.13.002.001 Lucros do Exercício

## 3 4 RECEITAS

## 3 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS

## 3 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

## 3 4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 3 4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO

4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo

## 3 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

## 3 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

4.1.03.005.003 (-) Iss

4.1.03.005.004 (-) Pis

4.1.03.005.005 (-) Cofins

## 3 5 CUSTOS E DESPESAS

## 3 5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 3 5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 3 5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA

5.5.01.003.001 Salários e Ordenados

5.5.01.003.002 Prò Labore

5.5.01.003.005 13º Salário

5.5.01.003.007 Inss

5.5.01.003.008 Fgts

5.5.01.003.010 Assistência Médica e Social

5.5.01.003.011 Seguros de Vida em Grupo

5.5.01.003.014 Bolsa Auxílio - Estágio

5.5.01.003.015 Alimentação do Trabalhador

5.5.01.003.016 Autônomos

5.5.01.003.019 Comissões

5.5.01.003.031 Plano Odontológico

## 3 5.5.01.005 GASTOS GERAIS

5.5.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes



G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
CNPJ: 18.236.979/0001-67

## Plano de Contas

Conta	S	Classificação
3751		5.5.01.005.002 Energia Elétrica
3555		5.5.01.005.016 Bens de Pequeno Valor
3773	S	5.5.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3846	S	5.5.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO
3850		5.5.03.005.004 Manutenção de Veículos
3904	S	5.5.03.009 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS
3907		5.5.03.009.003 Locação de Veículos
2997		5.5.03.009.005 Locação de Software
3929	S	5.5.03.011 DEPRECIACÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES
3930		5.5.03.011.001 Depreciações
3953	S	5.5.03.013 DESPESAS GERAIS
3954		5.5.03.013.001 Impostos e Taxas
3956		5.5.03.013.003 Material de Expediente
3958		5.5.03.013.005 Cursos e Treinamentos
3962		5.5.03.013.009 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha
3967		5.5.03.013.014 Viagens e Estadias
415		5.5.03.013.015 Pedágios
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS
4281	S	5.7.01.019 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
4282		5.7.01.019.001 Multas Indedutíveis
4283		5.7.01.019.002 Despesas Não Dedutíveis
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL
4341		5.7.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio
4404	S	5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES
4407		5.7.03.005.003 Hospedagem
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS
4507		5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos
4509		5.7.03.013.005 Locação de Veículos
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS
4532		5.7.03.015.001 Impostos e Taxas
4534		5.7.03.015.003 Material de Expediente
4535		5.7.03.015.004 Revistas e Publicações
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis
4553		5.7.03.015.022 Entidades e Associações
4555		5.7.03.015.024 Despesas com Cartório
4580	S	5.7.03.017 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
4581		5.7.03.017.001 Multas Indedutíveis
4582		5.7.03.017.002 Despesas Não Dedutíveis

0094  
 - assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
 - 18.236.979/0001-67

Livro: 0002 Folha: 0097

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS
4670		5.7.09.001.015 IOF e IOC
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos
4990		5.7.11.001.008 Despesas Bancárias Com Salários e Ordenados
4800	S	6 RESULTADO
4801	S	6.1 RESULTADO
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4827	S	6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO
4828		6.1.01.003.001 Csl
4829		6.1.01.003.002 Irlpj
4852	S	7 RESULTADO
4853	S	7.1 RESULTADO
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4855	S	7.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4856		7.1.01.001.001 Resultado Líquido no Exercício



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## Carta De Responsabilidade Da Administração

Maringá, PR 31/12/2014

A

Luciano Theobaldo Valim  
 CRC: 1-PR-056731/O-6  
 Endereço: RUA RUA PAIM, 522, Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS  
 Maringá - PR  
 CEP: 87.083-090

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 18.236.979/0001-67, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2014;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade e as demonstrações de contas bancárias, contábeis, clientes e fornecedores entre outros documentos;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
- g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2014;
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Sistema Legal são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1) de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2) de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3) de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4) de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
  - a) ações ou reclamações materiais contra a empresa;
  - b) acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
  - c) inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
  - d) existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- 014
- a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; DAF-ECF; NFSe e CTc;
  - b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
  - c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

  
Adrielly Costa  
Administrador da Empresa  
CPF: 016.286.301-24

*[Faint, illegible text and stamps, possibly a receipt or administrative note]*



## LIVRO DIÁRIO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 0100 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0100 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : G A Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Endereço ..... : Av. Cerro Azul, 1822

Complemento ..... : Sala 03

Cidade ..... : Maringá

CEP ..... : 87.010-055

Bairro ..... : Jardim Novo Horizonte

Estado ..... : PR

Registrado na Junta Comercial ..... : 41207621695

Data do Registro ..... : 28/05/2013

Inscrição Estadual ..... : ISENTA

Inscrição Municipal ..... : 00153957

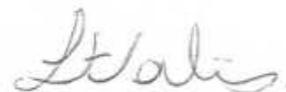
CNPJ ..... : 18.236.979/0001-67

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2014



Adrielly Costa

Sócia Administradora  
CPF: 016.286.301-24



Luciano Theobaldo Valim  
CRC: 1-PR-056731/O-6 - Contador  
CPF: 029.904.679-63



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO THEOBALDO VALIM
REGISTRO.....	: PR-056731/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.904.679-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 11.05.2015 as 09:36:28.

Válido até: 09.08.2015.

Código de Controle: 138268.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO THEOBALDO VALIM
REGISTRO.....	: PR-056731/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.904.679-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 13.10.2015 as 17:20:22.

Válido até: 11.01.2016.

Código de Controle: 163335.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 30/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epigrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) de implantação de Software, prestação de serviço de manutenção e suporte técnico, treinamento, destinado à Secretaria Municipal de Tributação, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
RAFAEL BOLIGON	ANALISTA DE SISTEMA	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, mediante contrato de prestação de serviços.

Maringá, 10 de outubro de 2015. /

**TRIBUTECH Consultoria e Assessoria**

Gustavo Arguelho

RG: 001412720

CPF: 005.268.501-24

Sócio Administrador

**18.236.979/0001-67**

**G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR

# CESAMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Faculdades Integradas de Maringá

Estado do Paraná



O Diretor das Faculdades Integradas de Maringá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em  
Processamento de Dados em 18 de dezembro de 1999, confere o título de  
**Tecnólogo a**

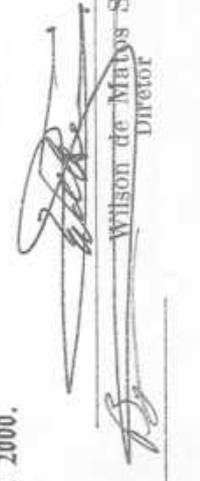
## Rafael Luiz Boligon,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,  
nascido a 08 de outubro de 1979, RG 6.928.470-1 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 03 de fevereiro de 2000.

  
Jane Pilan  
Secretária Geral

  
Wilson de Matos Silva  
Diretor

Diplomado



20



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.236.979/0001-67, com sede estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 3, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, representada neste ato por Adrielly Costa;

**CONTRATADO:** RAFAEL LUIZ BOLIGON, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, Carteira de Identidade nº 6928470-1, C.P.F. nº 028.612.189-16, residente e domiciliado na Rua Pioneira Virgínia Maria Fecchio, 279, Maringá - PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1ª.** O **CONTRATADO** realizará para a **CONTRATANTE** a prestação de serviços de análise de sistema para fins de implantação, manutenção e atualização dos softwares comercializados, os quais serão prestados e desenvolvidos de acordo com as diretrizes e características definidas pela **CONTRATANTE**, dentro dos melhores padrões de qualidade dos serviços, respondendo o **CONTRATADO** pelo ônus e responsabilidades descritos no presente contrato. O **CONTRATADO** garante que os serviços serão totais, completos e suficientes para assegurar a obtenção das finalidades do Contrato.

**Cláusula 2ª. Das Obrigações do Contratado:**

O **CONTRATADO** prestará os serviços objeto deste contrato, mediante recursos próprios, em caráter autônomo, correndo por sua conta todas as despesas e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

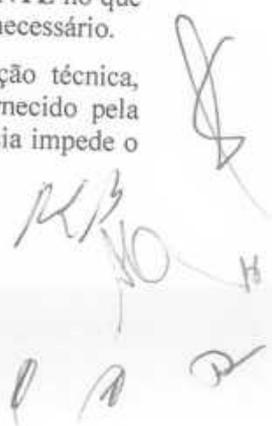
O **CONTRATADO** apresentará mensalmente à **CONTRATANTE**, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, um relatório sintético das principais atividades desenvolvidas no respectivo mês. Juntamente com a Nota Fiscal.

A prestação de serviço será realizada em local previamente determinado pela **CONTRATANTE**. Caso os trabalhos sejam desenvolvidos nas dependências da **CONTRATANTE**, o mesmo devesse fornecer toda a infraestrutura necessária: local, instalação e equipamentos de hardware/software.

Ainda o **CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços ora contratados com qualidade e zelo exigidos, observando as datas, os prazos e as condições acordadas, visando sempre a qualidade dos serviços prestados, em local a ser indicado pela **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** se compromete a conhecer e atender as normas do **CONTRATANTE** no que se refere ao acesso e utilização das dependências e equipamentos, quando isso se fizer necessário.

Se obriga o **CONTRATADO** a manter sob sigilo e proteção toda a documentação técnica, ilustrações, gráficos, informações, bem como tudo que se referir ao *know-how* fornecido pela contratante, por ser de sua única e exclusiva propriedade descrita, o que por decorrência impede o



**CONTRATADO** de realizar qualquer tipo de cópia, divulgação, revelação, exploração e/ou reprodução sob qualquer forma ou meio sem prévia aprovação por escrito da **CONTRATANTE**, sob pena do **CONTRATADO** ser responsabilizado civil e criminalmente na extensão dos efeitos dos danos eventualmente ocasionados.

Ainda estabelecido que a partir da assinatura do presente instrumento o **CONTRATADO** não poderá atuar, comercializar, distribuir, diretamente ou indiretamente softwares objetos do presente contrato, não podendo concorrer em qualquer âmbito com a **CONTRATANTE** por um período de 2 (dois) anos, sob pena de incorrer em concorrência desleal e incorrer nas penas estabelecidas na lei, bem como multa legal.

**Parágrafo Primeiro:** O **CONTRATO** não poderá ser cedido, transferido, nem aditado sem a prévia e expressa aprovação das partes, sendo facultada a reavaliação das condições ora pactuadas a qualquer tempo, mediante aditivos contratuais.

**Parágrafo Segundo:** O fato de qualquer das partes não exigir a tempo o cumprimento de qualquer das disposições do contrato ou de quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá em novação e não afetará de qualquer forma a validade do contrato, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

**Parágrafo Terceiro:** Dadas as características especiais dos serviços objeto do presente contrato, bem como a forma de sua execução, as partes reconhecem expressamente que dele não decorrerá qualquer vínculo empregatício, parceria, associação e/ou "joint-ventures", relativamente a pessoa que nele vier a ativar-se na consecução do objeto do presente contrato. Desse modo, não haverá que se falar em satisfação pelo **CONTRATADO** de quaisquer encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fundiária, ou de qualquer natureza, especialmente de ordem tributária, manifestando o **CONTRATADO** total e irrevogável responsabilidade.

Se durante a vigência do **CONTRATO**, forem criados novos tributos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de modo a aumentar ou diminuir os ônus das partes, os preços poderão ser revistos, a fim de que sejam ajustados a essas modificações, mediante termo aditivo, a fim de elidir a disparidade.

**Parágrafo Quarto:** A inadimplência de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, bem como quaisquer danos causados pelo **CONTRATADO** em face da **CONTRATANTE** ou de terceiros, ainda que seja de natureza culposa, sujeitará o **CONTRATADO** ao ressarcimento dos danos emergentes e lucros cessantes havidos por força do inadimplemento gerador do dano, sem prejuízos de outros danos que puderem ser identificados posteriormente.

**Cláusula 3ª.** À pedido da **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** se obriga a devolver a mesma de imediato, após o término e/ou rescisão do contrato, ou a qualquer tempo, caso venha a ser solicitado, todos os memorandos, anotações, registros, relatórios, manuais, esboços desenhos, arquivos eletrônicos, independente da forma em que tais arquivos armazenados, e quaisquer outros documentos obtidos no curso do Contrato e relativos às atividades e negócios da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4ª. Das Obrigações da Contratante.**

A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer ao **CONTRATADO**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a boa consecução dos serviços objeto do presente instrumento.

RFB  
J  
D

A **CONTRATANTE** designará um preposto, com poderes de decisão, para atribuição, acompanhamento e gerenciamento dos serviços a serem prestados, sem que tal premissa caracterize ato de subordinação.

Caberá à **CONTRATANTE** reembolsar ao **CONTRATADO**, despesas de viagem não previstas inicialmente, mas que se tornarem necessárias a boa execução dos serviços, desde que tenham sido aprovados previamente pela **CONTRATANTE** por escrito.

Ainda, a **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do preço dos serviços, pontualmente, desde que observadas as disposições e prazos contidos no presente contrato.

A **CONTRATANTE** se obriga a promover a retenção de quaisquer impostos incidentes sobre o preço dos serviços e realizar os recolhimentos pertinentes, quando assim determinar a legislação em vigor.

#### **Cláusula 5ª. Dos Preços e Condições de Pagamento:**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada, mediante apresentação de Relatório de Atendimento Técnico – RAT, nos moldes estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

A nota fiscal a ser emitida pelo **CONTRATADO** correspondente aos serviços prestados deverá conter rubrica referente aos percentuais dos descontos determinados pela legislação em vigor, tais como: imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, bem como o pagamento de ISSQN, se for o caso, qualquer outro que, acaso, venha a ser exigido pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Todo e qualquer tipo de despesas, inclusive decorrentes de viagens e estadias deverão ser previamente aprovadas por escrito, pela **CONTRATANTE**, a fim de serem reembolsadas pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**. Para fins de pagamento a que se refere este parágrafo, o **CONTRATADO** apresentará ao **CONTRATANTE** um demonstrativo de despesas relacionando todos os gastos incorridos e respectivos comprovantes, sob pena dos importes não lhe ser reembolsados.

O não pagamento de qualquer parcela nos prazos estabelecidos implicará na imediata cominação de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos sobre a quantia não paga e corrigida monetariamente, na forma prevista nesta cláusula.

#### **Cláusula 6ª. Dos Prazos e Rescisão:**

Considerando o objeto do presente instrumento, os serviços pactuados serão prestados pelo **CONTRATADO**, a partir da data da assinatura do presente terá vigência por 2 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, por conveniência das partes, podendo ser rescindido, sem motivo, a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante concessão de pré-aviso de 30 (trinta) dias ou ainda, poderá ser renovado automaticamente pelo mesmo período, mantendo-se o pactuado.

O desrespeito do prazo de notificação da rescisão do contrato dará direito à parte contrária de descontar o valor correspondente do preço, caso venha a existir algum crédito pendente, ou valer-se dos meios legais para buscar o ressarcimento decorrente dos prejuízos que lhe forem causados.

O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de inadimplência de qualquer cláusula ou condição do contrato.

RAB

RAB

RAB

RAB

**Cláusula 7ª. Das Disposições Gerais:**

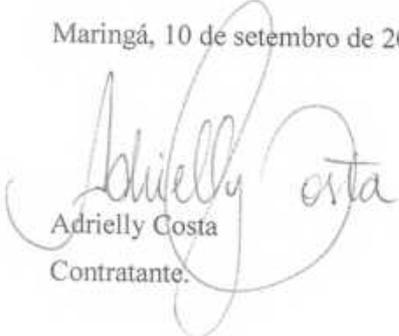
Os serviços poderão, de acordo com a etapa da realização do objeto do presente contrato, ser realizados nas instalações da **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local, inclusive em outras localidades, estando tais serviços incluídos no valor estabelecido na Cláusula 4 acima, não sendo devido qualquer pagamento adicional, salvo reembolso devidamente comprovado nos termos e prazos já estipulados.

**Cláusula 8ª. Do Foro:**

As partes elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundas do Contrato, renunciando expressamente qualquer outro, por mais especial e privilegiada que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Maringá, 10 de setembro de 2014.



Adrielly Costa  
Contratante.



Rafael Luiz Boligon  
Contratado.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

000205

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, razão social: **GA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, nome fantasia: **TRIBUTECH CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ nº 18.236.979/0001-67, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, sala 03, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, vencedora do certame pregão presencial nº 102/2014, oriundo do processo administrativo nº 216/2014, adjudicou o contrato nº 118/2014, executou serviços de **fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização**, primando pelo excelente atendimento e cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos por este Município.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança, 09 de outubro de 2015.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.**

Sérgio Yugi Yamamoto.

Secretário de Fazenda.



## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF: Edital de Tomada de Preços nº 30/2015 – P.M.M.

Declaramos que o Sr. **GUSTAVO ARGUELHO**, da proponente G.A. Assessoria e Consultoria LTDA, nome fantasia: TRIBUTECH Consultoria e Assessoria, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, CPNJ n.º 18.236.979/0001-67, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Licitação em epigrafe.

Marialva, 09 de outubro de 2015.



MICHELLE B. P. EUFLAUSINO  
Coord. da Divisão de IPTU e ITBI



TRIBUTECH Consultoria e Assessoria  
Gustavo Arguelho  
Credenciado

**PODER JUDICIÁRIO****Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br](mailto:rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 201510010816227975357

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
**INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA**, **CONCORDATAS** E **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e  
**EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**G A A S S E S S O R A M E N T O E C O N S U L T O R I A E M P R E S A R I A L L T D A**  
CNPJ: 18.236.979/0001-67

Observações:  
Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006, \*\*\***

O referido é verdade e dá fê.

Maringá, quinta-feira, 1 de outubro de 2015. 

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

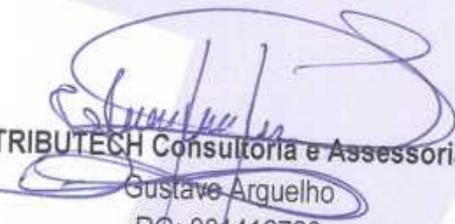


G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
Processo Administrativo nº 199/2015  
Tomada de Preços nº 30/2015

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa razão social: G.A. Assessoria e Consultoria LTDA, nome fantasia: TRIBUTECH Consultoria e Assessoria, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, CPNJ n.º 18.236.979/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Arguelho, portador da Carteira De Identidade nº 001412720 SSP/MS e do CPF nº 005.268.501-24, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Maringá, 10 de outubro de 2015.

  
TRIBUTECH Consultoria e Assessoria

Gustavo Arguelho

RG: 001412720

CPF: 005.268.501-24

Sócio Administrador

18.236.979/0001-67

G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA

AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR



**TRIBUTECH**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

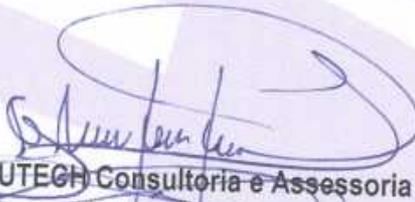
000209

G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
Processo Administrativo nº 199/2015  
Tomada de Preços nº 30/2015

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A empresa razão social: G.A. Assessoria e Consultoria LTDA, nome fantasia: TRIBUTECH Consultoria e Assessoria, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, CPNJ nº 18.236.979/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Arguelho, portador da Carteira De Identidade nº 001412720 SSP/MS e do CPF nº 005.268.501-24, **DECLARA** para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 10 de outubro de 2015.

  
**TRIBUTECH Consultoria e Assessoria**

Gustavo Arguelho

RG: 001412720

CPF: 005.268.501-24

Sócio Administrador

**18.236.979/0001-67**  
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA  
AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTOCOLO Nº 692  
Data de Entrega dos Envelopes 15.10.15  
Horas 8:26 Modalidade de Licitação \_\_\_\_\_  
T.P. nº 30/15  
[assinatura]  
VISTO

**18.236.979/0001-67**  
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA  
AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

EMPRESA: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 18.236.979/0001-67

Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 3, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR

000210

Processo Administrativo nº 199/2015  
Tomada de Preços nº 30/2015

### PROPOSTA DE PREÇO

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, na forma abaixo:

A empresa razão social: **G.A. Assessoria e Consultoria LTDA**, nome fantasia: **TRIBUTECH Consultoria e Assessoria**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, CNPJ n.º 18.236.979/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Arguelho, DECLARA, sob as penalidades da lei, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 30/2015, apresenta, PROPOSTA DE PREÇO.

- 1) Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, denominado MAIS ISS, da Marca **ELOTECH®**, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSALR\$	VALOR GLOBAL (ANUAL) R\$
1- Fornecimento de software - MAIS ISS	12	MÊS	Mensalidade da Licença de uso de Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	8.000,00	96.000,00
2- Implantação do Software - MAIS ISS	1	UNICA	Implantação de Software de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	12.000,00	12.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>108.000,00</b>

- 2) Valor total por extenso: R\$108.000,00 - cento e oito mil reais.
- 3) Condições de Pagamento: A Implantação será paga em única parcela após o término dos serviços de implantação, mediante apresentação de Termo de Aceite do responsável pelo Setor. Após faturamento da implantação, iniciar-se-á o período de manutenção, atualização e suporte técnico, englobados na manutenção do software, a serem faturados mensalmente.

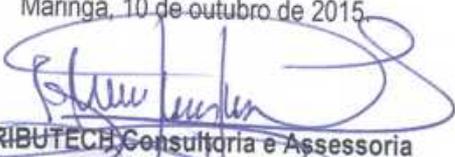


**TRIBUTECH**  
CONSULTORIA E ACESSORIA

000212

- 4) A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.
- 5) O Objeto do presente contrato será entregue imediatamente após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para o término da implantação do software.
- 6) Declaração de Concordância: DECLARO expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me à normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Maringá, 10 de outubro de 2015.

  
TRIBUTECH Consultoria e Assessoria

Gustavo Arguelho

RG: 001412720

CPF: 005.268.501-24

Sócio Administrador

18.236.979/0001-67

G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA

AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTÓCOLO Nº 692  
Data de Entrega dos Envelopes 13/10/15  
Horas 8:26 Modalidade de Licitação  
T.P. no 30/15  
[assinatura]  
VISTO

**18.236.979/0001-67**  
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA  
AV. CERRO AZUL N.º 1822, SALA 03  
JARDIM NOVO HORIZONTE CEP 87010-055  
MARINGÁ - PR

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO.**

EMPRESA: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 18.236.979/0001-67

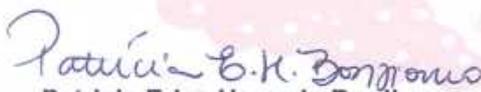
Avenida Cerro Azul, nº 1822, Sala 3, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR

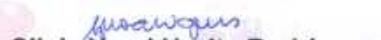


## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº30/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Silvia Yumi Horita Rodrigues e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 30/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 18.236.979/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Alberto Luiz Caitano CPF 043.920.499-22.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope nº 01, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde a proponente foi considerada habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. A senhora presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou proposta no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** Sendo assim, a Senhora Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.

  
 Patricia Erica Hamada Bonjiorno  
 Presidente/Comissão

  
 Silvia Yumi Horita Rodrigues  
 Membro/Comissão

  
 Ana Carolina Bezerra Brambila  
 Membro/Comissão

  
**G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
 Licitante



PROCURADORIA JURÍDICA  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 30/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, atuada sob o nº 30/2015, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, autorizada pelo ofício nº 199/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Tomada de Preço e publicado, n'º Diário do Norte do Paraná de 26 de outubro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 15 de outubro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ – 18.236.979/0001-67**. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 09:00h. Analisadas as propostas, verificou-se como vencedora a licitante, **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ – 18.236.979/0001-67**, assim declarada.



PROCURADORIA JURÍDICA  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 22 de outubro de 2015.

  
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin  
Assessoria Jurídica.



## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 30/2015 – P.M.M.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização.

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de outubro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 30/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18236979000167 (valor total dos itens vencidos) R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 30/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

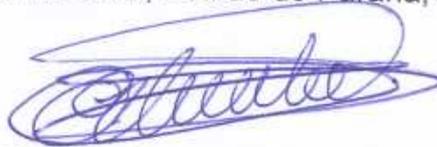


*Patricia E. H. Hamada Bonjorno*  
PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO  
Presidente/Comissão

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 30/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29/10/2015.



EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 339/2015 - P.M.M.**

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada à Avenida Cerro Azul, nº. 1.822, Sala 03, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, **CNPJ/MF: sob nº. 18.236.979/0001-67**, representada pelo senhor Gustavo Arguelho, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 005.268.501-24 e da Cédula de Identidade RG nº 00.141.272-0, expedido por SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº. 30/2015 - P.M.M., homologado em 29/10/2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento e atualização	Unidade	01	12.000,00	12.000,00	TRIBUTECH
2	Manutenção mensal da Licença de uso do Software de ISSQN	Mensal	12	8.000,00	96.000,00	TRIBUTECH

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL**

2.1. - Da execução do serviço no prazo de 30 (trinta) dias para instalação.

2.1.2 - Fica estabelecido que o serviço compreenderá a migração do banco de dados já existente, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

2.1.3 - Os serviços deverão obedecer as Características Obrigatórias do Sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 - O REAJUSTE ANUAL poderá ser feito no aniversário do contrato pelo Índice - IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS - TERMO DE REFERÊNCIA 1 – OBJETO

A contratação de empresa especializada para Implantação e locação de software como objetivo de implementar a modernização da gestão tributária, controle sistematizado da arrecadação do ISSQN, emissão e gerenciamento de NFS-e, RPS, Nota fiscal controlada e nota fiscal avulsa, com equiparação do cadastro mobiliário com os cadastros dos outros entes da federação, gerenciamento das taxas de renovação, localização e funcionamento dos estabelecimentos.

##### 1.1 Serviços de implantação, compreendendo:

- migração, reorganização e reestruturação da bases de dados e tabelas;
- conversão das informações pré-existent, para o exercício corrente, bem como dos últimos cinco anos. A contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná, bem como demais órgãos de controle interno e externo;
- treinamento dos usuários;
- instalação do sistema no ambiente operacional da Prefeitura, contendo todos os seus módulos;
- parametrização do sistema;
- customização do sistema, para adequação do mesmo às rotinas da Prefeitura;
- definição dos usuários dos módulos, com suas permissões e acessos.

##### 1.2. Prestação de serviços de pós-implantação, compreendendo:

- Customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de analistas/programadores, do quadro funcional da
- fabricante dos sistemas, em número e tempo suficientes para a execução das respectivas atividades, em conformidade com a Proposta Técnica;
- Assistência técnica em tempo integral dando sustentabilidade ao projeto, mantendo os funcionários da contratante aptos a utilizar os sistemas;

- Suporte técnico através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, ou através de serviços de suporte remoto;
- Suporte "in loco", quando for o caso;
- Suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva reduzir a incidência de problemas, caso existam, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

### 1.3. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias para os Módulos Aplicativos:

Todos os módulos aplicativos deverão conter as características:

- Integração total entre si, garantindo que os usuários alimentam as informações uma única vez para todos os módulos;
- Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário;
- Possuir uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) do fabricante dos sistemas propostos, utilizando-se apenas da conexão com a internet;
- Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos;
- Integração entre os módulos deverá ser on-line. Serão desclassificadas as propostas cuja integração entre os módulos utilizem arquivos ASC, TXT, etc.
- Os sistemas deverão utilizar interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop, sendo desclassificadas as propostas que utilizarem interface caracter, pode defasagem tecnológica, ou interface web via browser, por motivos de segurança.
- Todos os relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS e DOC.
- Os sistemas deverão estar compatíveis com a legislação (Federal, Estadual e Municipal) com os decretos e atos administrativos municipais em vigor, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado, para os exercícios anteriores e atual.
- Os sistemas deverão manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas devem permitir consultas individuais, mostrando os campos alterados.
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superior. Serão desclassificadas as propostas cujos sistemas, no total ou em parte sejam desenvolvidos em linguagem de terceira geração ou anterior (Cobol, Dataflex, Clipper, etc), por defasagem tecnológica.
- Devido à necessidade de manter as atividades operacionais ininterruptas, sem prejuízo do funcionamento desta casa, das atividades legislativas e do atendimento ao público, bem como da prestação de contas aos órgãos de fiscalização interna e externa, os sistemas deverão ser implantados no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

### • CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SOFTWARE

- O software deverá possuir dois módulos distintos e integrados, sendo: em plataforma web, para atendimento dos contribuintes, e outro módulo desktop para gerenciamento por parte da prefeitura. O módulo desktop não será aceito em plataforma web ou caractere, por motivo de segurança.
- Os dois módulos do software devem utilizar um banco de dados integrado, atualizando automaticamente os dados do sistema de gestão tributária utilizado pelo Município. Ou seja, toda

informação introduzida no software deverá atualizar, imediatamente, também o banco de dados do sistema de Gestão Tributária utilizado pelo Município.

- O módulo WEB deve ser compatível com navegadores de código aberto, sem funcionalidades restritas a recursos de navegadores próprios.
- O módulo web não deverá utilizar plugins de desenvolvimento próprio, mas sim deverá utilizar os principais plugins de mercado de uso gratuitos (flash, Java, etc).
- Todos os módulos devem suportar o sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server, plataforma sobre a qual o Município já detém os direitos de uso em quantidade suficiente;
- O módulo Web deve usar o mesmo banco de dados do módulo desktop, unificando a base de informações e evitando redundâncias e inconsistências entre os módulos;
- Todas as funcionalidades do módulo web também deverão ser disponibilizadas em um aplicativo desktop, para uso pelo contribuinte quando não seja possível a comunicação com o ambiente da Prefeitura, ou seja, para atender momentos de contingência;
- O módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deve obedecer ao padrão ABRASF versão 2.0;
- O software deverá possuir a característica multicamadas, para melhor aproveitamento dos recursos do servidor e otimização do tráfego de rede;
- A assinatura digital, bem como as rotinas de validação da mesma, deve obedecer ao padrão ICP-Brasil definido no manual da ABRASF versão 2.0;
- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos do contribuinte pertencente ao cadastro mobiliário do município.

#### • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

##### • O módulo WEB deverá:

- Possuir recursos de usabilidade que melhorem a produtividade do usuário, bem como de validações em tempo real dos dados informados, sem restrições de funcionalidade para navegadores (browsers) Internet Explorer 7 e superiores, Chrome 3.0 e superiores e Firefox 3.5 e superiores;
- A Interface web deverá ser intuitiva, possuir uma relação amigável tecnologia/usuário, aonde o usuário consiga identificar de forma simples as opções das quais necessite.
- Utilizar arquitetura de rede padrão TCP-IP via internet. Não serão admitidos sistemas desktop emulados via internet, ou por qualquer outro software que faça a simulação de ambiente web para aplicações desktop;
- Deverá ser multiusuário, permitindo a execução de tarefas concorrentes pelos contribuintes do município;
- Possuir rotina de controle e distribuição automática de novas versões de artefatos do sistema. O processo de distribuição deverá ser utilizado sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas instaladas não poderão causar erros em outros softwares já disponíveis nas estações cliente e nas informações armazenadas pelas versões anteriores do sistema;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

- Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema, bem como gerar relatórios das atividades dos usuários;
- Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda online, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;
- Possuir manual de referência de todas as rotinas operacionais relativas ao sistema, ou seja, o sistema deverá possibilitar suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo baixar de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;
- Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções, utilizando os mesmos dados do sistema de tributação atual, mantendo uma base única e atualizada em tempo real;
- O sistema deverá possibilitar a geração de log de auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);
- Permitir a consulta a todas as informações armazenadas nas tabelas do sistema, no momento de sua utilização;
- O sistema deverá armazenar e consultar o histórico de todas as alterações efetuadas em dados cadastrais e informações de cálculo existentes no sistema;
- Todos os casos de uso devem possuir a descrição de fluxo-básico, alternativo e seus requisitos, entregues junto com a documentação do software;
- Na construção dos casos de uso deve-se utilizar de técnica de padronização e parametrização.

- **Características de Segurança:**

- Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou Hardware;
- Possuir controles de segurança de perfis de usuários e grupos, que permitam acessos por funções e telas. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo;
- Toda a infra-estrutura instalada deverá seguir e respeitar as políticas e mecanismos de segurança, relacionadas à Rede Municipal de Informática da Prefeitura;
- Permitir senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos de hash tais como: MD5;
- Possuir rotinas automatizadas de cópia de segurança e restauração das bases de dados, garantindo a preservação da integridade dos dados.

- **Características Genéricas:**

- Proporcionar facilidades nas operações, possibilitando a visualização e o acesso, partir da mesma tela, de todas as informações relacionadas com a operação que esta sendo realizada;
- Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, assegurando que a informação seja alimentada uma única vez;
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada;

- Permitir a importação e exportação de dados de outros bancos, inclusive arquivos contendo imagens;
- Utilizar a língua portuguesa para todas e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- Possibilitar a implementação de assinatura e certificação digital modelos A1 e A3;
- Possuir suporte on-line para as operações de lançamento e operacionalização do sistema.

- **Geração de Relatórios:**

- Sistema deve possuir ferramenta de criação de relatórios dinâmica, que possa ser operada pelos usuários do sistema e/ou administrador do sistema. Que permita gerar relatórios de várias fontes de dados, dos dados on-line, a qualquer tempo.
- Que permita criar relatórios com filtros por qualquer informação do banco de dados;
- Que possa ser customizável pelo usuário do sistema;
- Que permita criar relatórios com recursos de gráficos de qualquer relatório estatístico quantitativo;
- Que permita separar os relatórios por áreas de interesse, departamentos ou nível de informação, a ex: Relatórios operacionais, Gerenciais, Administrativos, etc...
- Que separe os relatórios por área e nível de atuação, onde somente os usuários responsáveis pela informação possa ter acesso a ela;
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.
- Ferramenta de Cubo de Dados – Business Inteligent: Sistema deve implementar o conceito de Dataware house, Business Intelligence (Inteligência em Negócios) voltada para área de administração tributária.
- Deve prover o cruzamento de diferentes origens de dados e produzir visões em multi-dimensão dos dados, dinamicamente, permitindo ter diferentes visões sobre a informação.
- Deve permitir extrair comparativos de períodos de dados, com a arrecadação, por exemplo, produzindo automaticamente comparativos sobre o incremento ou decremento da arrecadação, em forma de cubo, de forma que possa traçar os comparativos sobre quaisquer informações do banco de dados, a fim de detectar situações sazonais ou recorrentes, para orientar o fisco em suas ações fiscais.
- Produzir cruzamentos dos dados e apontar situações ao fisco sobre o comportamento do mercado, detectando as atividades econômicas afetadas, com redução de arrecadação, redução da base de pagadores, redução dos serviços no município, importação de serviços interestaduais, entre outras métricas.
- Permitir cruzar os dados de arrecadação com os contribuintes com situações de omissões de serviços, sonegações de doc. fiscais, falta de pagamentos, entre outros, afim de direcionar as ações do fisco e reduzir a evasão fiscal.
- Produzir gráficos comparativos dos resultados obtidos dos cruzamentos, como uma ferramenta de análise das informações da administração tributária.
- Possuir controle de acesso às informações, restringindo o acesso por nível de usuário e/ou área de responsabilidade/atuação.



- Possuir gerador de relatórios, aleatórios e parametrizados atendendo a várias situações, esta ferramenta deverá ser colocada à disposição do operador e ou atendente, nas unidades de atendimento ao cidadão;
- Permitir nas consultas opções de classificação de diferentes tipos, faixas de valores e parametrização;
- Permitir a impressão de relatórios, consulta na tela, parametrizado valores, paginas inicial e final, número de copias;
- Permitir a gravação opcional em arquivos, opções para disco rígido, memória USB ou qualquer outro componente compatível.

- **Estrutura Básica Contendo os Seguintes Módulos:**

- Cadastro Mobiliário:
- Permite o registro e a manutenção dos contribuintes físicos e jurídicos do ISS e de taxas de localização renovação e funcionamento (Alvará), integrado aos outros módulos de forma inteligente, um diagnóstico consistente dos contribuintes Municipais;
- Cadastro Econômico municipal (Empresas, Autônomos e Profissionais Liberais) parametrizável de acordo com legislação do Município;
- Cadastro individual dos sócios/proprietários;
- Controle de atividade principal e secundária da empresa;
- Localização da empresa com vinculação a uma inscrição imobiliária (imóvel) permitindo verificar o enquadramento da atividade exercida segundo o plano diretor do Município;
- Cadastro de Atividades Econômicas seguindo a tabela CNAE2, parametrizável segundo as necessidades do Município;
- Taxação de Empresas segundo sua atividade, minimizando as distorções de cálculos, por assegurar que empresas de mesma atividade tenham os mesmos cálculos, com parametrização das alíquotas e índices utilizados nos cálculos dos tributos;
- Controle de Apuração Mensal de ISS, Regime de ISS Estimado, ISS Retido, ISS pago no Simples Nacional;
- Classificação do capital social da empresa, natureza jurídica, conselho ou sindicato dos profissionais liberais;
- Cadastro dos contadores do município, com a vinculação das empresas de sua Responsabilidade;
- Cadastros dos Fiscais dos Municípios, com o Controle sobre suas Atividades no Sistema;
- Integração com o Simples Nacional, com controle de CNPJ optantes, Leitura de Arquivos TO, arquivos SIMEI, arquivos PAG, CNPJ vedados, e arquivos de distribuição DAF607, arquivos de distribuição do SIAFI, arquivo de eventos.
- Atualização automática dos cadastros mobiliários com os arquivos de Eventos e TO do Simples Nacional.
- Processamento dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal, consulta no sistema das situações dos pedidos de ingresso no Simples Nacional, processar os arquivos de processamento anual em lote do simples nacional, bem como o gerenciamento automatizado produzindo deferimento/indeferimento das solicitações de ingresso ao simples nacional ao longo do exercício. Produzir arquivo para exclusão do Simples Nacional para os contribuintes que não

estiverem em dia ou devidamente cadastrados no município, produzir mapa dos CNPJ não inscritos no município para fins de fiscalização;

- Integração com os Recebimentos pelo Simples Nacional, vinculando os valores pagos à Inscrição Municipal quando o contribuinte for inscrito ou o seu CNPJ quando não inscrito, demonstrar os valores individuais pagos em cada retorno (lote / arquivo) processado do simples nacional;
- Integração com o Cadastro Sincronizado da Receita Federal, produzindo o acompanhamento do processo de abertura, alteração ou baixa do estabelecimento jurídico, permitir fazer o deferimento/ indeferimento do processo do contribuinte de acordo com os termos da legislação pertinente, espelhar / integrar ao Portal do Cadastro Sincronizado / Receita Federal para análise dos processos em andamento, demonstrando as fases alcançadas, restrições, avisos e indeferimentos;
- Ter integração com o sistema de recebimento do Tesouro Nacional STN, distribuindo os valores pagos na inscrição municipal responsável quando inscrita, ou no CNPJ do contribuinte quando não inscrito no Município;
- Relatórios de acompanhando das empresas por contador, tipo de empresa, natureza da Empresa, região fiscal, bairro, por situação fiscal;
- Registro das alterações do contrato social da empresa, quadro de sócios;
- Controle de enquadramento de Micro empresas; segundo legislação vigente;

#### **Lançamento de Tributos**

- Controla os lançamentos dos tributos municipais, a emissão de guias e carnês para recolhimento;
- Simulação de lançamentos de tributos para o exercício;
- Estatísticas do Lançamento de tributos do exercício, comparativos com anos anteriores, quantitativos e percentuais;
- Lançamento dos Tributos na Conta Corrente do Contribuinte, segundo agenda de vencimentos de tributos;
- Emissão de notificação de lançamento e guia para recolhimento do tributo lançado;
- Documento de Arrecadação Municipal com padrão Febraban ou ficha de compensação para recolhimento dos impostos na rede bancária.
- Emissão de Notificação de Lançamento de Tributo, por contribuinte ou empresa, com controle de recebimento da correspondência, endereço inconsistente, ou outras situações que impeçam a comunicação do contribuinte;
- Sistema de emissão de carnês para terceirização da impressão em gráficas ou rede bancária. Permite filtrar, selecionar os carnês/guias por mobiliária responsável, região, setor, zona, macro região, bairro, ruas;
- Controle e emissão da taxa de alvará relatórios de resumo e estatísticos dos carnês/guias impressos;
- Apuração de movimento Econômico das Empresas Municipais, baseados na declaração do contribuinte ou via processo eletrônico do módulo da declaração mensal de serviços;
- Relatórios das guias emitidas no período com a situação de seus respectivos Pagamentos;

- Relatórios de benefícios concedidos às Empresas como imunidade, isenção e incidência de tributos;
- Relatórios de situação das empresas como ativa, inativa, paralisada, baixados, contribuintes com contencioso de lançamento;
- Relatórios analíticos e sintéticos sobre os lançamentos de tributos, por região, atividade econômica, setor, zona, bairro, entre outros;

- **Controle geral de procedimentos administrativos e judiciais**

- Todos os procedimentos administrativos fiscais deverão possuir controle gerencial no sistema de ISSQN;
- Gerenciamento das decisões de 1º Instância, 2º Instância e Estância Especial;
- Gerenciamento das decisões com anexo dos documentos digitais assinados;
- Controle e disponibilização das possíveis ações administrativas discutidas pelo município na web.

- **Cadastro Mobiliário Digital**

- O sistema deverá permitir o armazenamento digital dos documentos existentes pertinentes aos contribuintes do município;
- Permitir a consulta dos documentos armazenados digitalmente;
- Os arquivos digitais deverão ser armazenados vinculados ao cadastro mobiliário do contribuinte;
- O acesso as informações deverão ser de fácil acesso para o funcionário do município.

- **Protocolo de documentos**

- Ferramenta para protocolização dos documentos entregues pelos contribuintes;
- Controle da entrega de notas fiscais de talão;
- Controle de entrega de petições e outros documentos no setor de tributação.

- **Atendimento – Conta Corrente do Contribuinte**

- Integra toda a vida financeira do contribuinte, reunindo em uma única visão, valores devedores e suas origens, pagamentos, cancelamentos, relançamentos, tornando mais eficiente o atendimento ao contribuinte;
- Integração total com todos os outros módulos do sistema, permitindo uma visão geral e completa da vida financeira do contribuinte. Permite o controle de todos os débitos, tributos, taxas, dívida ativa e parcelamento;
- Cálculos de Mora e Juros parametrizáveis de acordo com a legislação Municipal;
- Consultas rápidas e fáceis para qualquer tipo de tributo ou cadastro. Podendo obter a situação completa do contribuinte, do imóvel ou Empresa;
- Extratos resumidos ou detalhados dos débitos do contribuinte, demonstrativo de dívidas e pagamentos;

- Emissão de Guias no padrão FEBRABAN para pagamento na rede bancária conveniada;
- Controle e Emissão de Certidões Positivas, Negativas, Regularidade e Dívida Ativa para os contribuintes.

- **Portal de Acesso WEB para acesso do contribuinte**

- Instalação de um módulo com acesso através do Portal na Internet do Município onde o contribuinte terá acesso aos seguintes serviços:

- Emissão de certidões do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário e por CNPJ ou CPF;

- Na emissão de certidões o sistema deverá verificar se existem dívidas referente a todos os tipos de tributos no município.

- Consulta dos débitos e dívidas vinculadas ao contribuinte, independentes da origem (ISS, Taxa de Alvará, Dívida Ativa, Parcelamento, IPTU entre outros);

- Emissão de Guia para pagamento de tributos;

- Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;

- Parametrização do sistema para geração automática dos arquivos de Contas Públicas;

- Treinamento dos usuários para geração dos arquivos;

- Adequação dos sistemas as necessidades da contratante;

- Customização dos relatórios publicados para conter as informações da contratante e o brasão do município;

- Customização dos relatórios para publicação no PORTAL TRANSPARÊNCIA;

- Manutenção: os sistemas estarão sempre em evolução, para acompanhar as mudanças na legislação e das novidades tecnológicas, acatando sugestões dos usuários e oferecendo sempre o melhor ao Município;

- Consultas de dados cadastros empresa Jurídica, Profissional autônomo e Profissionais Liberais;

- Consulta a situação fiscal do contribuinte;

- Extrato e demonstrativos dos débitos do contribuinte;

- Simulação de Parcelamentos de dívida ativa;

- Credenciamento e agendamento para utilização da NFS-e;

- Consulta a validade de RPS-e, NFS-e, e nota fiscal controlada;

- Declaração mensal de serviços prestados;

- Declaração mensal de Serviços tomados;

- Declaração mensal de serviços de instituição financeira;

- Declaração mensal de serviços de cartorários e registrares;

- Emissão de NFS-e compatível com o modelo ABRASF 2.0.

- Baixar arquivos disponibilizados pela tributação tais como: leis, decretos, requerimentos entre outros.

- **Parcelamento de Dívida**

- Controla todo o processo de parcelamento, permitindo a qualquer tipo de tributo, independente de sua origem (ISS, Taxas ou Dívida Ativa) seja parcelado pelo contribuinte devedor;
- Parcelamento de Débitos de fácil execução;
- Emissão do Contrato de Adesão / Termo de Confissão de Dívida;
- Emissão do Carnê com os vencimentos do parcelamento;
- Controle de parcelamentos vencidos, com o cancelamento automático parametrizável;
- Emissão de notificações para contribuintes inadimplentes.

- **Controle de Arrecadação**

- De forma eficiente, controle da arrecadação municipal, integrado com os outros módulos do sistema, para prover informações de análise e acompanhamento da Receita Municipal;
- Módulo integrado com a Conta Corrente do contribuinte, registrando os recebimentos, cancelamentos e baixas de débitos de imediato;
- Recepção dos pagamentos vindos dos agentes arrecadadores, por meio eletrônico ou comunicação de dados no padrão febraban, fazendo a identificação e a classificação dos recebimentos;
- Controle de cancelamentos e baixas de débitos, documentados em lotes com setores de origem e responsável;
- Acompanhando do recebimento, com verificação das guias emitidas e recebidas para Pagamentos a menor ou a maior, fora do prazo e outras situações;
- Relatórios estatísticos dos recebimentos por tributo, região, setor, zona, bairro, região macro econômica;
- Classificação da receita para classificação contábil. Relação resumida com as contas orçamentárias;
- Controle de inconsistência de pagamentos, relatórios de inconsistências, compensação de valores pagos, lançamento de diferenças não pagas pelo contribuinte;
- Relatórios de receitas diárias ou periódicas para acompanhando;
- Relatórios de débitos não escritos de dívida ativa.

- **Documentos Fiscais / Notas Fiscais:**

- AIDF Eletrônica: autorização de impressão de documentos fiscais;
- Geração / impressão de notas fiscais padronizadas;
- Consultas gerais de documentos / extrato de notas fiscais;
- Controle de documentos em poder;
- Controle de documentos extraviados;

- Controle de documentos impressos;
- Empresas SEM notas fiscais;
- Empresas COM notas fiscais;
- Controle da última devolução de notas fiscais;
- Emissão de documentos padronizados, modelo NFS-e, Nota fiscal controlada para optantes do Simples nacional e lucro presumido ou real;
- Emissão de documentos padronizados para micro empreendedores individuais;

- **Declaração Mensal de Serviços**

- Permitir ao contribuinte fazer as declarações interpostas pela obrigação acessória direto de sua Empresa ou escritório contábil, além da prestação de contas com o fisco, o contribuinte pode ainda emitir guias para pagamento na rede bancária conveniada, emite o livro fiscal de prestação de serviços.

- Cadastro das notas fiscais emitidas;
- Cadastro das notas fiscais recebidas;
- Cadastro das notas fiscais canceladas;
- Cadastro das notas fiscais extraviadas;
- Apuração do movimento econômico da empresa;
- Emissão do protocolo de apuração;
- Emissão de guia de recolhimento para os tributos devidos;
- Solicita autorização para impressão de documentos fiscais;
- Consulta notas fiscais emitidas;
- Consulta notas fiscais recebidas;
- Consulta notas fiscais canceladas;
- Consulta apurações realizadas;
- Consulta períodos apurados e não pagos;
- Consulta períodos não declarados;
- Relatório das consultas (todas as consultas deverão ter seu respectivo relatório);
- Cadastro do faturamento mensal das instituições financeiras;
- Importação do balancete COSIF de cada instituição financeira.

- **Planejamento Fiscal**

- Centralizam as informações do cadastro econômico com planejamento do sistema de declarações da internet, das ações fiscais.
- Integrado aos outros módulos do sistema, permitindo uma visão da situação de lançamento, arrecadação e dívida ativa, parametrizável por região, atividade econômica, entre outros;
- Permitir uma visão da vida financeira dos contribuintes econômicos;

- Permitir o planejamento e a realização de ações fiscais, direcionadas a atividade econômica, região econômica; bairro; maiores devedores, maiores sonegadores, ausentes de movimentação, entre outros;
- Distribuição das ações fiscais entre o corpo de fiscais do município;
- Acompanhamento dos processos de ação fiscal;
- Relatórios dos resultados das ações fiscais, com créditos apurados, pagos e em não pagos;
- Relatórios de produtividade dos fiscais segundo as ações fiscais, créditos apurados, autos implantados e seus respectivos pagamentos;
- Relatórios das ações fiscais por fiscal, tributo, contribuinte, atividade econômica.
- **Fiscalização**
  - Fornecer o suporte necessário ao departamento de fiscalização a fim de que façam cumprir as obrigações não realizadas pelos contribuintes do ISS e Taxas de Poder de Polícia;
  - Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal;
  - Lançamento de diferença de tributo apurado pela fiscalização;
  - Emissão de Notificação para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;
  - Levantamento das empresas passíveis de fiscalização, com emissão de ordem de serviço com todos os dados necessários à fiscalização;
  - Lançamento e Controle de Autos de infração parametrizável segundo a legislação municipal, com prazo para regularização ou efetivação do auto;
  - Relatórios de alvarás de localização ou construção vencidos para ações fiscais;
  - Histórico das ações fiscais por contribuinte, Fiscal ou Departamento.
  - Cruzamento das declarações do Simples nacional com os valores faturados com a NFS-e.

#### • DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

1- A apresentação do sistema deverá conter estrutura operacional em plataforma WEB em tempo real contendo os módulos divididos em segmentos contendo a descrição dos tópicos de visualização e caracterização de atividades inerentes ao lançamento e controle do ISSQN e taxas de licença, principalmente a emissão de documentos fiscais obedecendo criteriosamente às disposições legais constantes nas normas contidas no Código Tributário Nacional e Municipal e demais Leis pertinentes a Legislação Tributária.

2 - O "Software" em plataforma WEB em tempo real, objeto da presente licitação deverá ser apresentado a Comissão de Licitação no modelo a ser implantado para execução dos serviços e deverá ser claro e objetivo, obedecer na íntegra a relação exigida neste anexo, sendo que a empresa licitante deverá apresentar todos os módulos por meios próprios, devendo de se utilizar de ferramentas "computadores", de propriedade do concorrente, ficando desclassificada a empresa que não o fizer ou de se utilizar qualquer outro meio de apresentação ou não atender as especificações técnicas estabelecidas.

#### • ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

- A avaliação técnica será realizada por uma comissão constituída por profissionais do Setor de Tributação do Município, nas dependências da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, que disponibilizará sala apropriada, contendo tomadas, mesas, cadeiras. Outros recursos tela de projeção ou data show deverão ser trazidos pela licitante. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar no prazo e horário definidos pela Comissão de Licitação.
- Os módulos do Sistema Integrado de Administração Tributária a serem avaliados são os instalados nos equipamentos trazidos pela licitante.
- O ambiente operacional para realização da apresentação do sistema deverá ser uma LAN – Local Área Network padrão IEEE 802.3 categoria 10, Base de Redes Locais, utilizando o protocolo universal TCP/IP para comunicação. A LAN deste ambiente não deverá ter conectividade com rede mundial de computadores, a Internet.
- Este ambiente operacional deve ser suficiente, sem comunicação com a Internet (conexão sem fio, via cabo ou qualquer outra tecnologia), para que:
- Os aplicativos WEB sejam exibidos em browser padrão Internet Explorer, Mozilla ou semelhantes;
- Seja realizado o envio e recebimento de email entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho utilizados na amostra dos produtos;
- Toda e qualquer operação de comunicação entre o(s) servidor(es) e a(s) estação(oes) de trabalho;
- A duração da atividade será de até 03 (três) horas. O tempo de paralisação durante a apresentação que não seja de responsabilidade da licitante será devidamente descontado no cálculo do tempo de duração da apresentação.
- Os requisitos descritos abaixo serão avaliados seqüencialmente obedecendo rigorosamente à ordem dos itens, do **anexo XXI**, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pelo licitante como concluído.
- O resultado da avaliação será fornecido imediatamente após a declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. A Comissão de Avaliação apresentará o resultado da avaliação.

#### • OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A SEREM EXECUTADOS

#### • PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS

- Acompanhamento e treinamento para a atualização do Cadastro Mobiliário para equiparação com os principais cadastros existentes como RFB, Simples Nacional, MicroEmpreendedor Individual, Estadual e junta comercial;
- Elaboração de procedimentos para atualização e manutenção do Cadastro das Empresas prestadoras de serviços, contendo informações da pessoa jurídica/física, ramo de atividade, faturamento médio mensal;
- Acompanhamento e treinamento para o recadastramento dos profissionais autônomos do município;
- Manutenção de sistema informatizado configurado como multiusuário e com uma base de dados capaz de dar atendimento aos contribuintes cadastrados, com possibilidades de ampliação da base contributiva e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos, visando a coibir a inadimplência e evasão do ISSQN;

- Acompanhamento e treinamento para a Implementação de mecanismos de aferição diária e outros que visem a minimizar e a inibir a inadimplência na contribuição do ISSQN, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, para Verificação de todos os atos praticados pela Contratada;
- Acesso diário ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante disponibilidade de microcomputadores e periféricos para permitir o exercício dessa função;
- Controle e baixa dos retornos bancários diários e arquivos de retorno do simples nacional e do STN;
- Acompanhamento e treinamento para a apuração das despesas médias mensais das empresas e ou pessoas físicas;
- Implantação nas empresas responsáveis tributários do sistema de declaração mensal de serviços;
- Acompanhamento e organização do recadastramento das atividades econômicas localizadas no Município;
- Acompanhamento do credenciamento dos contribuintes prestadores de serviços para utilização da NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Implantação do sistema de nota fiscal controlada pelo município para os pequenos contribuintes.
- Controle e gerenciamento dos contribuintes optantes no Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual e contribuintes optantes pelo SIMEI com importação de arquivos da Receita Federal;
- **TREINAMENTOS**
- Treinamento referente aos softwares que serão instalados;
- Palestras para contadores para esclarecimento de duvidas referente ao sistema de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços Prestados;
- Palestras para contribuintes para esclarecimentos de dúvidas referente a nova sistemática implantada;
- Treinamento para os responsáveis tributários referente as declarações mensais de serviços.
- **REGULAMENTAÇÕES**
- Assinatura e acompanhamento de convênios para arrecadação municipal Firmar convênios entre Município/Estado e União, na implantação de cooperação da área fiscal;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para regulamentação do Software de ISSQN;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos de nomeação de responsáveis tributários;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos fiscais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para utilização dos documentos fiscais tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;

- Acompanhamento da elaboração e emissão dos Decretos para padronização dos procedimentos para a Declaração Mensal de Serviços prestados e tomados, de instituição financeira e cartorária e registrais;
- Acompanhamento da elaboração e emissão de Regulamentos do Simples Nacional e o M.E.I..

#### • **PUBLICIDADE**

- Acompanhamento da divulgação e publicidade de todos os procedimentos para utilização dos softwares implantados relacionados ao ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade do cronograma de ingresso no regime de emissão da NFS-e e RPS e Nota fiscal Controlada;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos procedimentos para utilização dos modelos de documentos fiscais padronizados pelo Município tais como: NFS-e, Nota Fiscal Controlada e Nota Fiscal Avulsa;
- Acompanhamento da divulgação e publicidade dos novos procedimentos de atendimento para os contribuintes pessoa físicas e jurídicas, sujeitas ao recolhimento do ISSQN;
- Acompanhamento da divulgação do procedimento para substituição das notas fiscais utilizadas pelos contribuintes por aquelas fornecidas pela nova sistemática.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2015.



EDGAR SILVESTRE  
CONTRATANTE

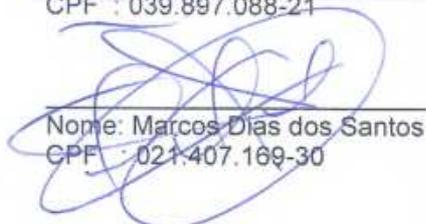


G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma  
CPF : 039.897.088-21



Nome: Marcos Dias dos Santos  
CPF : 021.407.169-30



000235

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 339/2015  
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
CONTRATADA : G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ/MF: 18.236.979/0001-67)  
OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, com implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização.  
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 30/2015  
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).  
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA : 29 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CNPJ: Nº 28.282.604/0001-52
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Planejamento
Rua 7 de Setembro, 2160 - Fone: (41) 3241-0000
Fax: (41) 3241-0011
www.paicandu.pr.gov.br

DECRETO Nº 340
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

SOLICITA: Nomeia o Conselho das Cidades - Concidades, do Município de Paicandu, em atendimento a Lei Municipal Nº 2406/2014 de 21 de janeiro de 2015.

DECRETA

1. O Concidade Paicandu deverá ser paritário, composto por 15 membros do poder público, na seguinte distribuição e segmentos:
a. Representantes da sociedade civil;

01 (um) Representante de movimentos sociais e associação de moradores

TITULAR - CPF -

SUPLENTE - CPF -

01 (um) Representante de entidades sindicais

TITULAR - VÂNIR OLEGÁRIO DA SILVA TOMAS CPF - 432.206.229-68

SUPLENTE - ZUMIRA DOTTI CPF - 934.366.669-20

02 (dois) Representantes de entidades religiosas

TITULAR 01 - PE OBEIINO SILVA DE ALMEIDA CPF - 010.666.448-45

SUPLENTE 01 - VALDIR DA FONSECA CPF - 741.708.219-04

TITULAR 02 - FABRÍCIO FRANCISCO VIEIRA SANTOS CPF - 026.202.479-93

SUPLENTE 02 - MARCELO TEODORO DA SILVA CPF - 965.190.709-63

01 (um) Representante dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas

TITULAR - AGOSTINHO VARGAS DE MACIEL CPF - 150.471.480-68

SUPLENTE - NADIA PEREIRA RODRIGUES CPF - 009.826.139-89

01 (um) Representante do Distrito de Água Boa

TITULAR - GERALDA MARIA DA SILVA CPF - 015.433.209-70

SUPLENTE - DOLORES SOTTO MARTINEZ ZAVALINI CPF - 884.275.609-15

02 (dois) Representantes de organizações da sociedade civil

TITULAR 01 - NILCINEY TONA CPF - 815.463.359-00

SUPLENTE 01 - JOSIANE GONÇALVES CPF - 061.999.989-07

TITULAR 02 - JOÃO APARECIDO CARACATO CPF - 328.370.889-20

SUPLENTE 02 - LUIZ SERGIO TODONI CPF - 679.684.659-15

08 Representantes do poder público:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

TITULAR - YARA MARCELA GAZOLLA PASQUINI CPF - 087.058.519-21

SUPLENTE - MARI CATIENE LORENÇONE CPF - 041.384.439-08

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras

TITULAR - ANDRÉIA GIGLIO CHOCIAV CPF - 053.924.889-08

SUPLENTE - CRISTIANO CHESTER CORRÊA CPF - 272.468.048-03

01 (um) Representante da Secretaria de Finanças

TITULAR - ANDRÉIA GIGLIO CHOCIAV CPF - 053.924.889-08

Classidiário



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2002014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/Nº: 78.382.680/0001-45)
CONTRATADA: LEMUCHI & LEMUCHI LTDA (CNPJ/Nº: 62.896.820/0001-38)
OBJETO: ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DE MATERIAL ELÉTRICO INICIALMENTE CONTRATADO
PREÇO PRESENCIAL Nº 81000
DATA: 28/10/2015
Eduar Guimarães
Piedade Municipal



RAPIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rapidez e praticidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMOVIS, CNPJ nº 79.169.203/0001-70, para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão do veículo VOYAGER, modelo de placa 170, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$5.728,28 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.066/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de outubro de 2015.

Kleber Simatore
Piedade Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

000236

CONTRATO Nº 2002014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/Nº: 78.382.680/0001-45)
CONTRATADA: G.A. ACESSÓRIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ/Nº: 18.234.878/0001-67)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de Segurança em Segurança Patrimonial, manutenção, treinamento, suporte técnico e consultoria.
LICITAÇÃO: VALOR: com inclusão de impostos, frete, instalação, suporte técnico e assistência.
RESOLUÇÃO: Tomada de Preços Nº 2002014
REGRAS DE EXECUÇÃO: O valor do presente Contrato inscrito em R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO: A execução será conforme o Edital.
DATA: 28 de outubro de 2015
Edgar Silvestre
Piedade Municipal



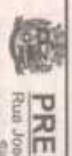
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0600 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de lavagem, interna e externa, de veículos da frota municipal
CONTRATO Nº. 359/2015

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, CNPJ/CPF, OBJETO, VALOR GLOBAL, VIGÊNCIA, ASSINATURA

CARDOS ABEERTO DE PAULA JUNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emílio de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3064-8000 - Sarandi/PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº. 0072015/ADM

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, ADITIVO, ASSINATURA

CARDOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emílio de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3064-8000 - Sarandi/PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº. 0072015/ADM

Table with columns: OBJETIVO, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO